SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2087

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2017, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2017, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, ÀS 9H30MIN HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**: **CLEIDIMAR ZANOTTO– PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; SECRETÁRIO: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO; E CONTAMOS COM A PRESENÇA DO SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES PREFEITO DE INDIANÓPOLIS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIDES**. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR **FRADIQUE GURITA DA SILVA**, **PRESIDENTE DO CIDES**, CONDUZIU A REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, E COM A EQUIPE TÉCNICA, A CONTADORA DO CONSÓRCIO A SENHORA **LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO**, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES, SENHORA **CRISTINA MARTINS** E A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, SENHORA **LAÍSA QUIRINO**. O SR. FRADIQUE GURITA, COMPRIMENTOU OS DEMAIS PREFEITOS E SOLICITOU A EQUIPE TÉCNCIA QUE COMEÇASSE AS APRESENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSELHO FISCAL. A SENHORA LAURENTINA APRESENTOU EM DETALHES TODOS OS RELATÓRIO CONTÁBEIS. VÁRIOS FORAM AS PONTUAÇÕES E QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES SOBRE O ORÇAMENTOS PARA CONHECIMENTO DE SUPERÁVIT, BALANÇO FINANCEIRO, BALANCETE DE DESPESA, QUADRO DE DETELHAMENTO DA DESPESA, BALANÇO PATRIMONIAL E TAMBÉM SOBRE O MUNICÍPIO QUE ESTÁ COM REPASSES NÃO REALIZADOS NO ANO DE 2016. APÓS APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A JULHO DE 2017 E O ESCLARECIMENTO DE TODAS AS DÚVDIDAS LEVANTADAS PELOS PRESENTES O CONSELHO FISCAL APROVOU AS CONTAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, PELA DIRETORIA PRESENTE NA REUNIÃO, PELA EXATIDÃO DOS RELATÓRIOS E PELO CUMPRIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM A LEI N. 4.320/1964 E COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000. O PRESIDENTE DO CIDES, AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E A REUNIÃO FOI ENCERRADA. ***ATA LAVRADA POR: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Fiscal

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Secretário do Conselho Fiscal

LINDOMAR AMARO BORGRES
Prefeito de Indianópolis

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do Cides

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do Cides

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contadora do Cides

LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO
Coordenadora Adm. do Cides

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B492D05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Praça JK 27 - centro - 39.100.000 - 3531 1228

Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 - Câmara Municipal de Diamantina.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que às 13:00 min do dia 12 de Julho de 2017, na sala de Licitações da Câmara Municipal, realizara licitações da Câmara Municipal, realizará liciação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de um veiculo automotor para o Legislativo Diamantinense.
O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara e no Endereço Eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http://www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (038) 3531 1228/3910 no horário de 12:00h às 18:00 h.

Diamantina, em 27 de Junho de 2017.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F32293D3

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/09/2017

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9/2017 de autoria Executivo:
ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2017 de autoria Executivo:
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N 1167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2017 de autoria Executivo:
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1 DA LEI ORDINÁRIA 1252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2017 de autoria do Presidente da Mesa:
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA:
Nº 44/2017 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 05 de setembro de 2017, uma vez que seu veículo apresentou defeitos por ocasião em que se deslocava do Bairro Areias para esta Câmara, impossibilitando-o de chegar em tempo hábil para participar da referida reunião.

Nestes termos, Pede deferimento.

Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA:
Nº 45/2017 - O vereador que este subscreve, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor BENEDITO INÁCIO DA ROSA, brasileiro, nascido aos 20/01/1923, filho de João Francisco de Moraes e Cecília Inácio de Jesus, casado com Gracidia Paula da Costa Rosa a 71 anos, pai de 5 filhos, 5 netos e 4 bisnetos, iniciou seu trabalho na Prefeitura Municipal de Itapeva - MG em 1983 e encerrou em 2007.

Seu Dito do Campo, como era conhecido por todos, foi um funcionário exemplar e responsável, tomava conta do campo municipal como se fosse sua segunda casa. Seu Dito sempre era visto no local de joelhos arrancando com as mãos pragas para manter o campo como um "tapete". Bater bola embaixo do travessão era proibido por ele e todos respeitavam e admiravam seu trabalho. Os horários eram todos cumpridos pelos jogadores. Se era uma hora esse era o tempo do jogo e ele lá estava para avisar que o tempo já se esgotou e pedia licença para fechar o portão.

É uma grande honra para este Edil e creio que também para todos nós fazer essa homenagem ao referido cidadão, que hoje conta com seus 93 anos, tendo em vista seu trabalho exemplar.

Assim, a aprovação da Moção de Aplauso pela Câmara Municipal de Itapeva, dá reconhecimento à relevância dos seus serviços prestados até a presente data.

Nestes termos, pede Deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5D815D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE CORONEL PM JABES ANDRADE CAMPOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor **TENENTE CORONEL PM JABES ANDRADE CAMPOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de setembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EC77882C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EXAMES) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS = RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados a decisão de HABILITAÇÃO da empresa SAUDESETE – Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região, para o item 01 (Espirometria), referente ao Processo Licitatório nº 26/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados (exames). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 6ª feira, 15 de setembro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:5970202B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO, CONVOCADA PELO SR. PRESIDENTE, TENDO COMO SECRETÁRIO O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS:
I – PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADA A VONTA DE MUNICÍPIO DE TOMBOS PARTICIPAR DO CONSÓRCIO, E EM CUMPRIMENTO AO ESTATUTO DA ENTIDADE, HÁ OBRIGATORIEDADE DE REFERENDO DA ASSEMBLEIA A ACEITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG.
NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO POR ENCERRADO A PRESENTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD9288FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 04/2016

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Tradição Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível gasolina comum e diesel S-10 fornecido pela Contratada
Assinatura: 13/09/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2016, Pregão Presencial nº 04/2016 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE

Marco Antônio de Souza – Auto Posto Tradição Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:89F85103

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 014-17 MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PRC 475/17 – DISPENSA 014/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratação para a "Aquisição de Medicamentos (Mimpara e Xolair), para o Sr. Cesar Ambrosio de Souza - Processo Judicial de nº 0024816-27.2012.8.13.0151, Anita Maria Oliveira - Processo Judicial de nº 0151.12.002836-1 e Jussara Domiciano Ribeiro - Processo Judicial de nº 0151.09.033776-8", oriundo dos Processos em tramite perante a 1ª e 2ª Vara Civil dessa Comarca, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ/MF nº 06.234.797/0001-78 e Inscrição Estadual nº 07.455.133/001-92, com Endereço Sean, Quadra 03, nº 665 - Asa Norte - na Cidade de Brasília/Distrito Federal - CEP: 70.632-300 - valor total de R$ 39.379,20 (trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Processo Administrativo nº 475/2017, Dispensa de Licitação nº 014/2017.

Cássia/MG, 11 de Setembro de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BD99C46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

Processo Licitatório nº 121/2017, Inexigibilidade nº 015/2017, Credenciamento nº 005/2017 – Torna público o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: **19/09/2017 a 28/09/2017**, de 08h:00mim as 11h:00mim e de 13h:00mim as 17h:00mim. Os envelopes serão abertos no dia **29/09/2017**, as 08h:30mim, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Quirino, nº 404, Centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1B9C958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 034/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 034/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço junto ao CRAS. Ministrar curso de cabeleireiro e maquiagem/designer de sobrancelhas. VENCEDORES: EDMILSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.843.356-98 (item: serviço de cabeleireiro) R$ 1.190,00 (mensais), valor total de R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais); e THATIANE PEREIRA BORGES, CPF: 083.663.166-88 (item: maquiador/designer de sobrancelhas) R$ 1.190,00 (mensais), valor total de R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais). Data da homologação, primeiro de agosto de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:995FF7D1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 039/2017 (Registro de Preço 023/2017)

Registro de Preço nº 023/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 080/2017, Pregão Presencial nº 039/2017 – Objeto: Compra de gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDOR: JOSE BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 - EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-13 no valor de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais), o Botijão, valor total de R$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)**.** Data do registro, 03 de agosto de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82BF8F27

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 040/2017
Referente ao Processo Licitatório nº 081/2017, Pregão Presencial nº 040/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de sinal de internet para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDOR: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 03.127.257/0001-05, valor global total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Data da homologação, 28 de agosto de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FC9CD7E6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 041/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 083/2017, Pregão Presencial nº 041/2017 – Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético, Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência e Decisões Judiciais. VENCEDORES: DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA – ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 nos itens: 01 e 03, sendo os descontos de 14,99% e 89% respectivamente; e FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA – ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no item: 02, sendo o desconto de 70%. Data da homologação, 29 de agosto de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2FF7CB9A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação –
Pregão 042/2017 (Registro de Preço 024/2017)
Registro de Preço nº 024/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 042/2017 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do município. VENCEDORES: DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA - ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no valor de R$ 6.234,50 (Seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos); e FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA - ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no valor de R$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais)**.** Data do registro, 30 de agosto de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7D3ADD00

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 124/2017 . Processo Licitatório n.º 062/2017 – Pregão Presencial n.º 031/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, Contratado: Distribuidora Dom Cabral Ltda, Valor: R$ 83.230,00. Assinatura entre as partes: 05/07/2017. Processo Homologado em 05/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:10C9220E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 125/2017 . Processo Licitatório n.º 062/2017 – Pregão Presencial n.º 031/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Contratado: Dental Universo Ltda, Valor: R$ 56.546,45. Assinatura entre as partes:05/07/2017. Processo Homologado em 05/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ACCAC8DF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 126/2017 . Processo Licitatório n.º 073/2017 – Pregão Presencial n.º 034/2017. Objeto: Pessoa Fisica para ministrar Curso Cabeleleiro, Contratado: Edmilson Oliveira, Valor: R$ 3.570,00. Assinatura entre as partes: 21/08/2017. Processo Homologado em 21/08/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E5DA211F

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 127/2017 . Processo Licitatório n.º 073/2017 – Pregão Presencial n.º 034/2017. Objeto: Pessoa Fisica para Ministrar Curso de Maquiagem e designer de sobrancelha, Contratado: Thatiane Pereira Borges. Valor: R$ 3.570,00. Assinatura entre as partes:21/08/2017. Processo Homologado em 21/08/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4054A43D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 128/2017 . Processo Licitatório n.º 074/2017 – RP 19/2017 - Pregão Presencial n.º 035/2017. Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal, Contratado: RC Tratores Peças Serviços Ltda , Valor: R$ 85.124,00. Assinatura entre as partes: 19/07/2017. Processo Homologado em 19/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6E982A3D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 129/2017 . Processo Licitatório n.º 074/2017 – RP 19/2017 - Pregão Presencial n.º 035/2017. Objeto: Aquisição de Peças para a Frota Municipal, Contratado: Dorauto Peças e Serviços Ltda, Valor: R$ 55.859,00. Assinatura entre as partes: 19/07/2017. Processo Homologado em 19/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:593CDDEF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 130/2017 . Processo Licitatório n.º 074/2017 – RP – 16/2017 -Pregão Presencial n.º 035/2017. Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal, Contratado: Minas Goiás Ltda, Valor: R$ 91.019,48. Assinatura entre as partes: 19/07/2017. Processo Homologado em 19/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:709D17EC

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 131/2017 . Processo Licitatório n.º 076/2017 – Pregão Presencial n.º 036/2017. Objeto: Prestação de Serviços Reparos Pneus Câmara de Ar. Contratado: Silvano Vieira Borges, Valor: R$ 19.000,00. Assinatura entre as partes: 25/07/2017. Processo Homologado em 25/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2403AEB1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 132/2017 . Processo Licitatório n.º 076/2017 – Pregão Presencial n.º 036/2017. Objeto: Prestação de Serviços Reparos Pneus Câmara de Ar. Contratado: Osvando Vieira Borges, Valor: R$ 7.110,00. Assinatura entre as partes: 25/07/2017. Processo Homologado em 25/07/2017..

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B23E3119

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 133/2017 . Processo Licitatório n.º 078/2017 – Pregão Presencial n.º 037/2017. Objeto: Serviços de Recauchutagem Duplagem de Pneus. Contratado: Denipotti Comercio e Recauchutagem Pneus Ltda. Valor: R$ 58.920,00. Assinatura entre as partes: 26/07/2017. Processo Homologado em 26/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ED2DC3D1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 134/2017 . Processo Licitatório n.º 078/2017 – Pregão Presencial n.º 037/2017. Objeto: Serviços de Recauchutagem Duplagem de Pneus. Contratado: Joao Batista da Fonseca Eireli ME. Valor: R$ 66.260,00. Assinatura entre as partes: 26/07/2017. Processo Homologado em 26/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:417881D9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 135/2017 . Processo Licitatório n.º 79/2017 – RP 022/2017 - Pregão Presencial n.º 038/2017. Objeto: Aquisição de Massa Asfaltica, Contratado: Falk Construtora Ltda. Valor: R$ 82.880,00. Assinatura entre as partes: 31/07/2017. Processo Homologado 31/07/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:22E9F528

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 136/2017 . Processo Licitatório n.º 080/2017 – Pregão Presencial n.º 039/2017. Objeto: Aquisição de Gas de Cozinha. Contratado: Jose Borges Martins EPP. Valor: R$ 18.550,00. Assinatura entre as partes: 03/08/2017. Processo Homologado em 03/08/2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F387B834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 003/2017 - JULGAMENTO PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 094/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da complementação da construção de quadra escolar coberta com vestiário em Fernando Lobo, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 039/2014 em 12/05/2017, (documento anexo), para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso Nº. 05341/2013 em anexo e demais legislações vigentes. Engenheiro responsável Ricardo José de Castro Ottero – 891048813/CREA-RJ. CONVENIO: Nº. TC 05341/2013, Conta nº: B. Brasil 321559, Prazo: Agosto/ 2017, Saldo: R$ 202.309,61, CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO: R$ 61.486,34, TOTALIZANDO: R$ 263.795,95**.**
Torna público abertura e julgamento das propostas às 14:00 horas do dia 19/09/2017 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 15/09/2017.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:40ECF296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, procedimento constante da Tabela Unificada SUS, aos usuários Municipais do SUS, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio ou indicado no Município de Araçuaí – MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Empresa **José Airton Pereira Jardim – ME**, conforme relação anexa de exame abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EXAMES	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT TABELA	P. TOTAL
01	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	414	R$84,54729	R$35.002,58
02	Tomografia do tórax e membros superiores	51	R$111, 92333	R$5.708,09
03	Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	79	R$116, 55569	R$9.207,90

Araçuaí – MG, 11 de setembro de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52354A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 202/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0202/2017, Dispensa 0103/2017 – Empresas contratadas: **JOSÉ ORLANDO SILVÉRIO ALVES** Valor: R$ 8.350,00 Ratificado em: 29/08/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5E8A965B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0088/2017 Empresa: JOSÉ ORLANDO SILVÉRIO ALVES Valor: R$ 8.350,00 Vigência: 29/08/2017 a 29/01/2018 Processo: 0202/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EC969EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0185/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0185/2017, Convite 002/2017 – Homologado em 12/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0185/2017, Convite 002/2017 – Empresas vencedoras**: PUBLICA - CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA** Adjudicado em 12/09/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C3454677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 90/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0090/2017 Empresa: PÚBLICA CONSULTORE E AUDIT. ASSOCIADOS Valor Total:R$ 67.800,00 Vigência: 12/09/2017 a 12/09/2018 Processo: 0185/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:83554DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de convênios e propostas junto a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, Sistema de Convênios do Governo Federal- SICONV e FNDE nas plataformas do Simec/Par do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Acompanhamento e orientação nos sistemas de Saúde como ESUS e SIOPS – Sistema de Monitoramento de Obras SISMOB e Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON. Contratada: Contrato nº 085/2017 – AUGUSTO CESAR

DE CASTRO VEIGA 11635742609 – CNPJ: 19.951.677/0001-33, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 14/09/2017 a 13/09/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

14/09/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9F0F4001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 053/2017, PRC nº 230/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para a creche municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201601028 – FNDE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/10/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:23AC20FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/17 – Pregão Presencial n.º 059/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 002, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 023, 029, 038, 039, 040, 041, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 057, 060, 061, 063, 066, 074, 075, 076, 082, 083, 084, 091, 092, 095, 096, 097, 098, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 125, 126, 128, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 159, 163, 164, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 186, 187, 191, 192, 196, 200, 201, 208, 212, 218, 222, 223, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 245, 248, 249, 252, 263, 264, 266, 270, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 286287, 288, 289, 290, 294, 295, 299, 303, 307, 311, 313, 314, 315, 326, 334, 338, 344, 345, 351, 352, 353, 360, 364, 369, 370, 373, 384, 403, 405, 406, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 422*** e ***423*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***; os ***ITENS 003, 005, 015, 016, 017, 018, 022, 027, 033, 034, 035, 045, 058, 064, 077, 078, 081, 087, 088, 089, 101, 102, 103, 108, 112, 113, 127, 129, 130, 135, 142, 143, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 180, 181, 189, 190, 193, 194, 198, 199, 205, 206, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 234, 236, 247, 251, 253, 255, 260, 261, 262, 271, 272, 304, 305, 306, 308, 328, 330, 332, 333, 337, 340, 341, 342, 343, 350, 357, 359, 372, 379, 380, 381, 382, 383, 389, 390, 393, 420, 421*** e ***426*** para a empresa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***; os ***ITENS 004, 010, 011, 020, 021, 024, 025, 026, 028, 030, 031, 032, 036, 037, 043, 044, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 062, 065, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 079, 080, 085, 086, 090, 093, 094, 099, 120, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 138, 139, 150, 160, 161, 162, 171, 182, 184, 188, 195, 202, 203, 204, 207, 209, 220, 221, 224, 226, 229, 230, 242, 243, 244, 256, 257, 258, 259, 265, 275, 276, 283, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 312, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 329, 331, 336, 346, 347, 349, 354, 355, 356, 358, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 385, 386, 387, 388, 391, 392, 394, 402, 404, 407, 408, 409, 410, 412, 424, 425, 429*** e ***430*** para a empresa ***R F OLIVEIRA - ME***; os ***ITENS 042, 397, 398, 399, 400, 401*** e ***431*** para a empresa ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***; e o ***ITEM 068*** para a empresa ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0A616AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 070/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Maior desconto sobre a tabela CMED. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição a pessoas carentes do Município. A data da realização do certame será no dia 28 de Setembro de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7B8AB0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 045/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 28/09/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de setembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DDA4F5A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00 horas do dia 28/09/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de setembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8A6C1FB1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 07 de Agosto de 2017, às 14h (Catorze horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Maria das Dores Silva Campanha, Maria Zélia da Silva, Bruna Aparecida de Medeiros, Bruniele Felício da Silva, Eduardo Bernardes dos Santos e Francineide Lázaro da Silva Silveira. Também presenciou a esta reunião Kelly Abadia Dantas**. Expediente:** A vice-presidente Francineide Lázaro agradeceu a presença de todos e deu por aberto à reunião, passando a palavra para Maria das Dores secretaria do conselho informou que esta Reunião tinha sido marcada para Aprovação da contratação da empresa do processo seletivo dos ACE e ACS. **Ordem do Dia:** A secretária de saúde Kelly Dantas que informou o motivo da reunião. Dizendo que o Processo Seletivo dos ACE e ACS como ficou decido pelo conselho que ia ser feito por uma empresa especializada, embora tenha sido questionado o investimento financeiro para a realização da mesma. Após discussão do conselho ficou decidido que o processo seletivo do ACE E ACS seria feito pela empresa privada. E que a comissão poderá participar para fiscalização. E que a prova terá trinta questões sendo cinco de português e cinco de informática e vinte de conhecimentos. Pediu a participação do conselho no processo seletivo. Após averiguação do conselho as propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Não tendo mais nenhum assunto a tratar em pauta foi encerrada a reunião ás 15h e 15 minutos. Eu Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais presentes

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:3E9C7344

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 30 de Agosto de 2017, às 9h (Nove horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valídio Gonçalves Filho, Maria das Dores Silva Campanha,Maria Zélia da Silva, Bruna Aparecida de Medeiros, Bruniele Felício da Silva, Francineide Lázaro da Silva Silveira e Eduardo Bernardes dos Santos. Também presenciou a esta reunião Heloisa Silva Pereira e Sirlei Araujo da Silva**. Expediente:** O presidente Valídio agradeceu a presença de todos e deu por aberto à reunião, passando a palavra para Maria das Dores secretaria do conselho informou que esta Reunião tinha sido marcada para apresentação do GTI Grupo de Trabalho Intersetorial **Ordem do Dia:** A conselheira e vice-presidente Francineide Lázaro da Silva Silveira informou que o senhor Charley Afro Dantas é o novo secretário interino e Heloisa Silva Pereira será sua representante. Em seguida passou a palavra para conselheira e Enfermeira do PSF Bruna Aparecida Medeiros que apresentou ao Conselho o GTI e explicou como e o seu funcionamento. Informou que já fez as primeiras ações e apresentou os nomes dos membros que participar do GTI. E que devem ser realizadas as ações de agosto a dezembro. E que no ano que vem às ações irão ser inserida no conteúdo escolar. A senhora Sirlei fez uma explanação sobre o convenio do Hospital São José informou que dois pacientes fizeram um cateterismo e um deles houve uma complicação e teve que fazer uma Angioplastia no valor de dezenove mil reais; esse valor foi parcelado em 03 parcelas de R$6.605,22 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), comprometendo assim o saldo disponível no convênio. Houve outro cateterismo onde o valor abatido foi de R$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). Informou também sobre a cirurgia da senhora Marluce Sotero que ainda não foi feita porque a lente que ela precisa vem do exterior e que o custo da cirurgia ficou no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais). Disse que sobrou do saldo total de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) um valor aproximado de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pelo Convenio para realização de consultas no valor de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por consultas. Que a ex-secretaria de saúde sra. Kelly conseguiu mais barato e que quer fazer um convenio de 5.000,00 (cinco mil reais) só para consultas no município de Capinópolis. A Conselheira Francineide perguntou se tem orçamento para pagar o convenio. A senhora Sirlei disse que cortou alguns contratos sendo assim possível a contratação do serviço, porém foi solicitado à representante do Sr. Secretário, senhora Heloisa Silva Pereira que fizesse analise do orçamento para posterior aprovação. A palavra foi passada à Conselheira Francideide Lázara que comentou sobre os excessos de consultas, onde os pacientes retornam ao consultório por mais de uma vez, a fim de consultar aumentando assim os gastos com medicamentos; o conselheiro Eduardo Bernardes sugeriu então o uso do Prontuário Eletrônico, a senhora Heloisa, ficou de fazer um estudo e planejar para o próximo ano. Não tendo mais nenhum assunto a tratar em pauta foi encerrada a reunião ás 15h e 25 minutos. Eu Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais presentes

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:61DB3928

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 10 de Agosto de 2017, às 14h (Catorze horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valídio Gonçalves Filho, Maria das Dores Silva Campanha,Maria Zélia da Silva, Bruna Aparecida de Medeiros, Bruniele Felício da Silva e Francineide Lázaro da Silva Silveira. Também presenciou a esta reunião Kelly Abadia Dantas**. Expediente:** O presidente Valídio agradeceu a presença de todos e deu por aberto à reunião, passando a palavra para Maria das Dores secretaria do conselho informou que esta Reunião tinha sido marcada para discutir sobre a contratação da empresa para processo seletivo dos ACE e ACS. **Ordem do Dia:** A secretária de saúde Kelly Dantas iniciou a reunião dizendo que na reunião anterior o Processo Seletivo dos ACE e ACS ficou decido pelo conselho que ia ser feito por uma empresa especializada. Mas ao solicitar cotação de preço de empresa o valor ficou incompatível com o valor que a secretaria de saúde pudesse arcar. Pediu a opinião do conselho que após discussão decidiram que deveria fazer uma comissão com a participação do conselho. Onde

todos concordaram e aprovou por unanimidade que o Processo Seletivo dos ACE e ACS serão feito por uma comissão e com a participação do Conselho. A senhora Kelly perguntou se a prova teria mesmo questões de Português, Informática e Conhecimentos Específicos no Processo Seletivo dos ACE e ACS. Os Conselheiros acharam melhor que no lugar de Informática fosse Matemática onde todos aprovaram. Kelly disse também que teve que fazer mutirão para fazer a pintura do PSF e que já está sendo realizada. O conselheiro Valídio solicitou o reparo da placa de sinalização do PSF a secretaria Kelly Dantas relatou que solicitou o reparo da mesma. Comentou também sobre o laboratório que a farmacêutica Keythiany está de licença de maternidade e que não irá contratar outro no momento. Que o Responsável Técnico do Laboratório que ganhou a licitação para a realização do serviço se responsabilizará pelo o nosso laboratório e que o farmacêutico Deusdedite já está fez a documentação para fazer a regulação no Conselho de Classe pertinente. Comentou também que um paciente teve infarto e AVC e que autorizou um cateterismo e que durante procedimento teve uma complicação e que teve que realizar uma Angioplastia e o valor da mesma será pago na cota do convenio do hospital são Jose. E que a respeito do convenio que esta tentando fazer com Capinópolis ainda esta aguardando. E que tem uma ginecologista da UFU disse que fará por cinquenta reais as consultas especializadas e que atenderia a demanda, acabando com a fila de espera. E que tentou ver com se não consegue um urologista por este preço. Disse que estamos tentando resolver com nossos recursos o máximo que pode. Não tendo mais nenhum assunto a tratar em pauta foi encerrada a reunião ás 15h e 25 minutos. Eu Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais presentes

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:AC688322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3186 / 2017

FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
***Art. 1º -** O perímetro urbano do Município da Campanha passa a ter a seguinte linha demarcatória, definida pelos pontos de coordenadas georreferenciadas, conforme memorial descritivo abaixo:*
ÁREA: 3.964,6297 ha
PERIMETRO: 30.902,48 m

*O perímetro descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto P-1"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 455,373.450 m e N = 7,592,577.157 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no município da Campanha/MG; daí com azimute de 147°36'25" e distância de 6,145.71 m, segue até o ponto **P-2** de coordenada - E = 458,665.851 m - N = 7,587,387.756 m; segue com azimute de 66°35'00" e distância de 1,522.45 m, segue até o ponto **P-3** de coordenada - E = 460,062.911 m - N = 7,587,992.799 m; segue com azimute de 149°26'35" e distância de 2,752.38 m, segue até o ponto **P-4** de coordenada - E = 461,462.200 m - N = 7,585,622.655 m; segue com azimute de 203°16'58" e distância de 3,585.44 m, segue até o ponto **P-5** de coordenada - E = 460,044.981 m - N = 7,582,329.193 m; segue com azimute de 246°45'31" e distância de 3,193.03 m, segue até o ponto **P-6** de coordenada - E = 457,111.066 m - N = 7,581,069.209 m; segue com azimute de 303°36'54" e distância de 1,481.46 m, segue até o ponto **P-7** de coordenada - E = 455,877.339 m - N = 7,581,889.359 m; segue com azimute de 7°10'42" e distância de 3,996.82 m, segue até o ponto **P-8** de coordenada - E = 456,376.777 m - N = 7,585,854.847 m; segue com azimute de 330°25'56" e distância de 5,156.88 m, segue até o ponto **P-9** de coordenada - E = 453,832.105 m - N = 7,590,340.158 m; segue com azimute de 30°30'10" e distância de 913.60 m, segue até o ponto **P-10** de coordenada - E = 454,295.830 m - N = 7,591,127.321 m; segue a vazante do Rio Palmela até o ponto **P-1** de coordenada - E = 455,373.450 m - N = 7,592,577.157 m; chegando ao início desta descrição.*

Art. 2º - Para fins tributários, ficam excluídos os imóveis rurais inscritos no INCRA passíveis de pagamento de ITR.

Art. 3º - O mapa contendo as delimitações do perímetro, contido no Anexo Único, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Lei nºs 2815/2010, 2885/2011 e 3063/2014.

Campanha, 15 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EFB037C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 051/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 072/017, Pregão Presencial 051/017, Registro de Preços 025/017, que tem por objeto o registro de Preços de materiais de construção (areia, pedras, pregos, cimento, arame, malha e ferragens), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 28/09/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção edital
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:53B75073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 67/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: 3 Poderes Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 165/2017. Valor Contrato R$ 35.697,40. Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda. Contrato nº. 166/2017. Valor Contrato R$ 22.124,50. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 167/2017. Valor Contrato R$ 22.963,60. Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Data assinatura 14/09/2017.

Campos Altos – MG, 15/09/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F33697A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 489.057.636-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5661522D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 489.057.636-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6C808521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 REFERENTE AO PAL Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA POSTO MATOS E MARQUES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, ONDE OS VALORES DE R$ 3,30 E R$ 3,96, PASSA A SER DE R$ 3,58 E R$ 4,27 RESPECTIVAMENTE. ASSINATURA: 15/09/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:526089F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 REFERENTE AO PAL Nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ONDE O VALOR DE R$ 4,49 PASSA A SER DE R$ 4,67. ASSINATURA: 14/09/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C9B8F44D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2017

ATA DE RP Nº 134/ 2017 - PAL Nº 083/2017 - PP Nº 042/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:ADAO VIRGINIO DE ARAUJO – ME, CNPJ Nº 00.998.931/0001-20
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 13/09/2017 A 13/09/2018.
VALOR:– R$ 39.148,05 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:1F14637F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2017

ATA DE RP Nº 135/ 2017 - PAL Nº 083/2017 - PP Nº 042/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ O Nº 13.158.216/0001-21
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 13/09/2017 A 13/09/2018.
VALOR:– R$ 17.509,70 (DEZESSETEMIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:EB86D90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2017

ATA DE RP Nº 136/ 2017 - PAL Nº 083/2017 - PP Nº 042/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME, CNPJ Nº 11.698.905/0001-01
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 13/09/2017 A 13/09/2018.
VALOR:– R$ 55.441,90 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:6B5821F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2017

ATA DE RP Nº 137/ 2017 - PAL Nº 083/2017 - PP Nº 042/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:SÃO GERALDO MAT. CONSTRUÇAO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 13/09/2017 A 13/09/2018.
VALOR:– R$ 5.459,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A1EAF75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2017

ATA DE RP Nº 138/ 2017 - PAL Nº 083/2017 - PP Nº 042/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, CNPJ Nº 10.670.994/0001-07
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 13/09/2017 A 13/09/2018.
VALOR:– R$ 44.508,20 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:B0F0E931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017

ATA DE RP Nº 139/ 2017 - PAL Nº 104/2017 - PP Nº 043/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA:PROMOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 09.563.498/0001-75
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 15/09/2017 A 15/09/2018.
VALOR:– R$ 1.269.090,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3CB240B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cargo de Agente Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ACS 4

LAIENE COELHO BARROSO

§1º - O candidato Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita M), 12 de Setembro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:946D86D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA, PARA REFORMA DAS UBS DA NHÁ CHICA, OPERÁRIOS E SANTO ANTONIO E DA FARMÁCIA DE MINAS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE META FISICA E AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO EM R$ 19.689,45 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8666/1993.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:38A1C235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 161/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA). VALOR DO CONTRATO: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 22/06/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EAAB604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017: **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 39/2017**", leia-se: "**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 41/2017**" tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:24A6C369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
14/09/17	PF-VISA- parte FNS	1686	624.005-7	R$ 779,89
14/09/17	PF-VISA- parte ANVISA	1686	624005-7	R$ 220,11

Conquista – MG, 15 de Setembro de 2017

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:FF643E4D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/09/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 60,12
14/09/2017	SNA- SIMPLES NACIONAL	04553	9736-5	R$ 5,00
14/09/2017	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.551,75

Conquista, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:66259247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2017

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 45/2017 – Data da assinatura: 15/09/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IMRÃOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 64/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço do Óleo Diesel S10.

Valor do óleo Diesel S10 Registrado: R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)
Valor do óleo Diesel S10 atualizado: R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)
Percentual do reajuste: 6,785%

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do combustível citado acima.

Coração de Jesus/MG, 15 de Setembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B06E5678

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0123/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inc. IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º e seus incisos, da Lei Municipal nº 483/99, que dispõe sobre a criação do serviço de vigilância sanitária e as atividades inerentes á função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **GREG CAETANO DE FREITAS**, para exercer a função de **Fiscal Sanitário**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.

Art. 2º. Em razão do poder de polícia administrativo, a servidora ora designada exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 14 de setembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:07960E4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0124/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Coração de Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 6º da Lei Municipal nº 701/2006, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Coração de Jesus – CMDRS, sendo:

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – MG

Titular: Paulo Moacir Pereira
Suplente: Wagner Alves de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: José Maurício Melo
Suplente: Fernanda Nobre Guimarães

Representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF

Titular: Washington Lemos Ramos
Suplente: Maria Marlene Ramos Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coração de Jesus

Titular: Cícero Neiva Melo Crisóstomo
Suplente: Cleuber Cardoso dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Jesus

Titular: Elton Martins Veloso
Suplente: José Hélder Ferreira de Moura

Representantes da Associação Comunitária de Mameluco

Titular: José Adão Pereira de Souza
Suplente: José Soares da Silva

Representantes da Associação Comunitária de Mocambo e Perdiz

Titular: Antônio Geraldo Rodrigues Neves
Suplente: Paulo Antônio Pereira Lima

Representantes da Associação Comunitária de Esporas

Titular: João Lúcio Ferreira de Souza
Suplente: José Betriz de Jesus

Representantes da Associação Comunitária de Ponte dos Ciganos e Adjacências

Titular: Airce Soares dos Santos Lima
Suplente: Edna Maria Pereira de Souza
Titular: Margarida Soares de Oliveira
Suplente: Gilmar Moreira da Silva

Representantes da Associação Comunitária de São Geraldo

Titular: José Rodrigues Silva
Suplente: Antônio Aparecido Pereira Cardoso

Representantes da Associação Comunitária de Graúdo

Titular: Maria Rachel Pereira de Morais Oliveira
Suplente: Fernanda Martins Vasconcelos

Representantes da Associação Comunitária de Luiz Pires e Adjacências

Titular: Aracy Fiúza da Silva
Suplente: Marciano de Jesus Oliveira
Titular: Márcio Soares Duarte
Suplente: João René Pereira de Oliveira

Representantes da Associação Comunitária de Vila Brejinho e Adjacências

Titular: Rosário Soares da Silva
Suplente: Laércio Aquino dos Reis

Representantes da Associação Comunitária de São Joaquim e Adjacências

Titular: Luiz Lima de Oliveira
Suplente: Noé Pereira Ramos
Titular: Edmar de Souza Melo
Suplente: Jovelino da Silva Vieira

Representantes da Associação Comunitária de Almécegas e Adjacências

Titular: Gildo Soares de Oliveira
Suplente: Joaquim Aparecido Fagundes

Representantes da Associação Comunitária de Olaria e Adjacências

Titular: Francisca Melo Pereira
Suplente: Sebastiana Batista dos Santos

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres de Luiz Pires

Titular: Mara Lúcia Crisóstomo
Suplente: Cléa Márcia Rodrigues Dantas

Representantes da Associação Comunitária do Arapuá

Titular: Cláudio Lopes Souza
Suplente: Sebastião Lima Santos

Representantes da Associação Comunitária de Aristides Batista e Adjacências

Titular: Altair Soares Ruas
Suplente: Francisco Alves Durães
Titular: Maria de Jesus Rodrigues Aguiar
Suplente: Aline Elieneide Santos Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 15 de setembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3E038B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA*"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra "B" inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 12 de setembro de 2017, a Servidora Vanilda dos Santos Gonçalves, pelo falecimento de sua irmã, Vivian dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0648B72C

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 352/2017 – ART. 1º - FICA HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG.

EXTRATO DO DECRETO Nº 352/2017
Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG e organizado pela empresa Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, nos termos do Edital nº 01, de 24/02/2017, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, no dia 09/08/2017 e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 09/08/2017
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 15 de setembro de 2017.

(A) REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7892C4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CODANORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do resultado do Processo Licitatório nº 007/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, ICMS 18%, conforme tabela CMED/ANVISA atualizada em 13 de abril de 2017.

Cristália/MG, 15/09/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1D1C89AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA FORMALIZAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA JUNTO AO COPAM , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Procuradoria Geral do Município de Curvelo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2590, de 23 de julho de 2015;

Expede a seguinte orientação normativa que altera a Orientação Normativa nº 03, de 01 de dezembro de 2016:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Orientação Normativa nº 003, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a tramitação do requerimento de declaração de conformidade para formalização de licença prévia junto ao COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)
III - alvará de licença de localização e funcionamento expedido pelo Município, se pessoa jurídica;
(...)

Art. 2º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo – MG, 15 de setembro de 2017.

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:52B64970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 13.800,00. Em 14/9/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E680BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório e material didático pedagógico – com item com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 4/10/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/9/2017

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:47A96702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial. Abertura da sessão dia 28/9/17 às 14h, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/9/2017

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2F5DF8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para jardim. Abertura da sessão dia 2/10/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/9/2017

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F0FE9BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3568 /2017 "DESLIGA REPRESENTANTES DO FUNDEB".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que alguns membros representantes do FUNDEB se desligaram, resolve:

Art1º. Ficam desligados os seguintes membros representantes do FUNDEB:
Rosely Maria Furtado de Castro, representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Neusa Helena dos Santos Lima, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular - Cristiane Pinheiro Luna e **Suplente - Viviane Aparecida da Silva Couto,** Representantes de Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de setembro de 2017

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D0DB63E3

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3569/2017 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, e em especial o disposto no inciso IV, do artigo 66,da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e,
Considerando, a necessidade de nomear membros em **substituição** para o Conselho Municipal do FUNDEB.

Resolve:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para substituírem os integrantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, referente aos seguintes representantes:

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular - Cristiane Pinheiro Luna
CPF - 036.410.766-92

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente
Titular - Simone Simplício Coelho
CPF - 043.217.146-05
Suplente - Miriam Karla Belo Araújo
CPF - 507.931.366.87

Representantes Dos Professores da Educação Básica Pública
Titular - Maria Lúcia da Costa Mendes
CPF - 601.480.476-53

Representantes Dos Estudantes Da Educação Básica
Titular - Márcia dos Santos Camilo
CPF - 134.748.856-18
Suplente - Thailson Geraldo de Abreu Melo
CPF - 140.614.416-98

Art.2º- O mandato dos membros substitutos encerrar-se-á juntamente com os demais membros.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de setembro de 2017

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B8CBFD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 166/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2017. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a REABERTURA do presente procedimento após retificações promovidas no edital. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 29/09/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/09/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:777F53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 164/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2017. Objeto: Contratação de serviços de horas de retroescavadeira. Homologo o presente processo em favor da empresa Elicardo Roberto dos Santos ME, no valor global de R$ 40.000,00.

Diamantina, 15 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:64D9AFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 061/2017 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 061/2017

"*Dispõe sobre nomeação dos Membros da Vigilância Sanitária Municipal"*

Antonio Geraldo Alves, *PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINËSIA* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 214/2007 foi instituído o Setor de Vigilância Sanitária do Município de Divinésia, destinado a fiscalizar os serviços e controlar os riscos à saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros responsáveis pela Vigilância Sanitária Municipal, com vistas a dar efetivo funcionamento às ações de proteção à saúde dos Munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Vigilância Sanitária:
Dalila Januzzi dos Reis – **Coordenadora;**
Maria Aparecida Ferreira Firmiano – **Nutricionista;**
Ana Paula Ferreira dos Reis – **Fiscal Sanitário**;
Ricardo Lima de Melo – **Veterinário**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria 010/2016,** esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:12DE00DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-186 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera servidor Sadraqui Maia Lima do cargo de Assessor de Relações Parlamentares lotado no Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado o servidor *Sadraqui Maia Lima do cargo de Assessor de Relações Parlamentares lotado no Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Alves.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1021E88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 069/2017, PL: 206/2017, a aquisição de material cirúrgico (placa bloqueadora anatômica de clavícula + acessórios), para atendimento a paciente do SUS, acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.17.004567-6, no valor total de R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Dotação:
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2816E767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.650/2017

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.253 de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Indenizações e Restituições..... R$40.000,00
Total..... R$40.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R$40.000,00
Total..... R$40.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2017.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A38A2D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2017 - P.A.L. nº 009/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível Óleo DieselS10 e Etanol para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2017 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI –
www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5888EF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 043/2017. Dispensa de Licitação 014/2017. Termo Aditivo 113/TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 113/2017). Contratada: Pratagua Serviços e Comércio Ltda. – ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado do subitem 3.1 e da supressão do item 6 da primeira tabela e da totalidade da segunda tabela. Valor Acrescido: R$ 3.900,00. Valor Suprimido: R$ 4.508,40. Vigência do Termo Aditivo: 14/09/2017 a 30/11/2017. Justificativa: cláusula quarta e décima segunda do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 14/09/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A9BDB499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000113/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0048/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de um profissional para prestação de serviço de Orientador Social para atuar junto ao CRAS de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 28 de setembro de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de setembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E23460FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

Trata-se de errata para correção do aviso de licitação publicado na data do dia 14/09/2017, o qual constava a modalidade do procedimento em tela, de forma errada, portanto segue o aviso correto:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2017
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **29/09/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 020, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ DIA: 29/09/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 29/09/2017 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **005/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 13 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CCE344F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2017 - MODALIDADE "CONCORRÊNCIA" Nº: 004/2017

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 072/2017, modalidade "Concorrência" nº 004/2017, cujo regime de execução é empreitada por preço unitário e tipo: menor preço, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a licitante: **JOBAN ENGENHARIA LTDA.-ME** – perfazendo o valor total de R$ 53.007,45 (Cinquenta e três mil, sete reais e quarenta e cinco centavos), **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE CHORUME DA TERCEIRA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL,** conforme normas legais e editalícias e requisição expedida pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga (MG), 15 de Setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:10F03311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA - AGOSTO/2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2017 Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.654.547,41	ORÇAMENTÁRIAS	9.091.966,18
Receita Tributária	2.048.496,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.369.015,79
Receitas de Contribuições	437.068,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.946.287,73
Receita Patrimonial	1.722.527,31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.763,85
Transferências Correntes	6.712.150,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.190.134,95
Outras Receitas Correntes	378.840,10	INVESTIMENTOS	124.924,12
Transferências de Capital	173.765,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.905,14
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-167,28	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	722.950,39
FUNDEB	-818.133,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.632,78
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.468,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430,63
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	990.164,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.067.936,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.865,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.811,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	965.299,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	968.670,73
		RP PROCESSADOS PAGOS	75.454,54
SALDOS ANTERIORES	10.998.696,14	SALDOSATUAIS	12.083.505,20
BANCO C/ MOVIMENTO	2.773.540,65	BANCO C/ MOVIMENTO	3.792.621,34
BANCOS C/ VINCULADAS	8.139.842,00	BANCOS C/ VINCULADAS	8.290.537,71
POUPANÇA	85.313,49	POUPANÇA	346,15
TOTAL	22.643.408,23	TOTAL	22.643.408,23

Formiga, 14/09/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2017 Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.654.547,41	ORÇAMENTÁRIAS	9.091.966,18
Receita Tributária	2.048.496,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.369.015,79
Receitas de Contribuições	437.068,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.946.287,73
Receita Patrimonial	1.722.527,31	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	65.763,85
Transferências Correntes	6.712.150,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.190.134,95
Outras Receitas Correntes	378.840,10	INVESTIMENTOS	124.924,12
Transferências de Capital	173.765,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.905,14
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-167,28	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	722.950,39
FUNDEB	-818.133,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.632,78
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.468,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430,63
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	990.164,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.067.936,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.865,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.811,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	965.299,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	968.670,73
		RP PROCESSADOS PAGOS	75.454,54
SALDOS ANTERIORES	10.998.696,14	SALDOS ATUAIS	12.083.505,20
BANCO C/ MOVIMENTO	2.773.540,65	BANCO C/ MOVIMENTO	3.792.621,34
BANCOS C/ VINCULADAS	8.139.842,00	BANCOS C/ VINCULADAS	8.290.537,71
POUPANÇA	85.313,49	POUPANÇA	346,15
TOTAL	22.643.408,23	TOTAL	22.643.408,23

Formiga, 14/09/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2017	
		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.654.547,41	ORÇAMENTÁRIAS	9.091.966,18
Receita Tributária	2.048.496,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.369.015,79
Receitas de Contribuições	437.068,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.946.287,73
Receita Patrimonial	1.722.527,31	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	65.763,85
Transferências Correntes	6.712.150,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.190.134,95
Outras Receitas Correntes	378.840,10	INVESTIMENTOS	124.924,12
Transferências de Capital	173.765,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.905,14
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-167,28	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	722.950,39
FUNDEB	-818.133,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.632,78
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.468,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430,63
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	990.164,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.067.936,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.865,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.811,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	965.299,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	968.670,73
		RP PROCESSADOS PAGOS	75.454,54
SALDOS ANTERIORES	10.998.696,14	SALDOS ATUAIS	12.083.505,20
BANCO C/ MOVIMENTO	2.773.540,65	BANCO C/ MOVIMENTO	3.792.621,34
BANCOS C/ VINCULADAS	8.139.842,00	BANCOS C/ VINCULADAS	8.290.537,71
POUPANÇA	85.313,49	POUPANÇA	346,15
TOTAL	22.643.408,23	TOTAL	22.643.408,23

Formiga, 14/09/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:57E15B2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Institui a premiação "Aluno Nota Dez" para os estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Formiga, a premiação "ALUNO NOTA DEZ", com o escopo de agraciar os alunos que se destacarem na rede pública de ensino do Município de Formiga.

Art. 2º O programa "Aluno Nota Dez" consiste no reconhecimento e consequente premiação de até 04 (quatro) alunos por escola do sistema público municipal de ensino, sendo 02 (dois) alunos do sexo masculino e 02 (dois) alunos do sexo feminino.

§1º Se houver na escola todas as séries do ensino fundamental, serão homenageados 02 (dois) alunos do ensino fundamental – séries iniciais (1º ao 6º anos) e 02 (dois) aluno do ensino fundamental – séries finais (7º ao 9º anos, respeitando o *caput* deste artigo.

§2º Se houver na escola apenas as séries iniciais do ensino fundamental (1º ao 6º anos) serão homenageados os 04 (quatro) alunos que se destacarem com base no art. 4º desta Lei.

Art. 3º A escolha dos candidatos a premiação, caberá a equipe gestora de cada unidade de ensino.

Art. 4º A Equipe Gestora de cada escola, responsável pela aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 5º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, na presença de autoridades e imprensa.

Parágrafo Único. A homenagem será feita através de entrega de diplomas aos alunos indicados, devendo ser divulgado nos meios de comunicação antecipadamente local, dia e horário da solenidade.

Art. 6º A elaboração e execução do programa "Aluno Nota Dez" serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de setembro de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 084/2017, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EA345031

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instruírem atendimento aos usuários através de senhas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as casas lotéricas e similares localizadas no Município de Formiga– MG ficam obrigadas a instruírem atendimento aos usuários, inclusive os dos caixas de atendimento prioritário, através de senhas.

Art. 2º As infrações ao disposto nesta Lei acarretarão ao estabelecimento as seguintes penalidades:

I – advertência escrita;
II – multa de 1 (um) salário mínimo referente à data da infração, aplicável em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º As casas lotéricas e similares que passarem a funcionar a partir da publicação da presente Lei deverão cumprir o disposto em seu conteúdo a partir do início de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, que estabelecerá o órgão municipal competente para fiscalização da presente Lei e apreciação de eventuais infrações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de setembro de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 079/2017, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7363B572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 059/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0136/2015 – PREGÃO 0100/2015).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 08/10/2018, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 15/09/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E42D4FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7145 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta situação de emergência no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é serviço prioritário e essencial conforme a Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a solicitação de elaboração de Decreto Emergencial encaminhada pelo Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E) no Ofício nº 0216/2017/SAAE, consubstanciado nos relatórios operacionais e análises laboratoriais emitidos por aquela autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que a interrupção da prestação do serviço de abastecimento de água poderá trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão e prover o fornecimento de água potável à população, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção;

CONSIDERANDO que o Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;

CONSIDERANDO que a situação normal de captação de água bruta superficial e tratamento para um abastecimento adequado à população de Formiga é de 15 milhões de litros/dia, somados ao adicional dos poços artesianos, o que perfaz um total de 19 milhões de litros/dia;

CONSIDERANDO que atualmente a captação e o tratamento de água bruta superficial está em 8,5 milhões de litros/dia, portanto, 50% (cinquenta por cento) abaixo do nível adequado;

CONSIDERANDO que não há previsão, segundo os institutos de meteorologia, de chuvas nessa região para o mês de setembro;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensa de licitação para medidas urgentes de adequação e limpeza do leito da barragem;

CONSIDERANDO que em 21 de agosto, na página 05, da Edição 718, do Jornal "A Cidade" foi informado o início do racionamento progressivo do abastecimento de água, e que atualmente o racionamento perdura por 24 horas, com ampla divulgação;

CONSIDERANDO a insuficiência de "caminhões-pipa" para atendimento aos órgãos públicos e às situações extremas de residências que se localizam nas partes mais elevadas da cidade;

CONSIDERANDO a enorme demanda para complementação do abastecimento;

CONSIDERANDO parecer emitido pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município e o relatório elaborado pela engenheira ambiental do SAAE que ratificam a ocorrência do desastre, se mostrando favoráveis à decretação do estado de emergência;

CONSIDERANDO que conforme noticiado na página 05, da Edição 721, do Jornal "A CIDADE", a captação de água atingiu nível crítico, prejudicando o abastecimento de todo o Município;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do serviço de abastecimento de água do Município de Formiga, em virtude do desastre classificado como SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0, IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras necessários às atividades de resposta ao desastre.

Art. 3º Fica requisitado, com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, e considerando a necessidade, utilidade pública e interesse social, a água oriunda do poço artesiano situado no terreno descrito no Art. 1º, da Lei Municipal nº 4168, de 31 de março de 2009.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do SAAE e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação do SAAE e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre classificado como SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0, IN/MI nº 02/2016.

Art. 6º Fica autorizada a contratação de pessoal de forma emergencial para suprir a necessidade de resposta ao desastre. .

Art. 7º O prazo de vigência deste Decreto é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E088B39D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0077/2017** – Pregão Presencial Nº **067/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente **a** registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas deste Município. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C69DEAEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2254/2017

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), EDSON RIBEIRO DE MENDONÇA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 02/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DCABA988

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2255/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALCIONE SINESIA CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F7DD393

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2256/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSÂNGELA COSTA AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I-A B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E81C0D5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2257/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE CASTRO, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3CAF36C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2258/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUAREZ BERNARDO BISPO, FISCAL DE OBRAS VI G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 02/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:179AD6B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2259/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA NUNES DE SOUZA CAMPOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9468EDFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2260/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E72E52BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2261/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/08/2017 a 19/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/08/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A18097AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2262/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY CRISTINA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/09/2017 a 04/09/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1447/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FE648774

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2263/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANTONIO MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/09/2017 a 07/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5EA3EAC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2264/2017

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, para substituir JULIANO GONÇALVES PEREIRA, Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, no período de suas férias regulamentares, de 11/09/2017 a 30/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B342FAA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2265/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SEBASTIANA ALVES DE FREITAS, AUXILIAR DE SAÚDE III-A F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BA688467

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2266/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I-A C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EEE1A4B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2267/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), REGINALDO HENRIQUE PALHARES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F807C45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2268/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZORAIDE FARIA CARDOSO, SERVENTE I-A D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/09/2017 a 09/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:84D82FFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2269/2017

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 09/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:025705B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2270/2017

Concede a opção pelo vencimento do cargo de provimento efetivo, da forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 43 da Lei nº. 4024, de 14/12/2007, alterada pela Lei nº. 5179, de 17/07/2017.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, a opção pelo vencimento do cargo de provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR I-A B, a partir de 01/09/2017, durante o período de exercício de mandato como

Conselheiro(a) Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o nº. 1909/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:312738E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2271/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALITA PAULA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA, a partir do dia 13/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0BD0AE43

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2272/2017

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 15/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5BF14579

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2273/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu
artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 15/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F4D42B20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2274/2017

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2017, sem qualquer ônus para o erário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:797238B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Santa Edwirges Ubá/MG, representada por Jorge Cupertino da Silva, 093.252.436-28.

3. OBJETO
Futuro e eventual fornecimento de material elétrico, conforme demanda das Secretarias Municipais.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Descrição	Quant	Unitário	Total
Braço chuveiro alumínio 40 cm 1ª linha	30	4,75	142,50
Chuveiro ducha elétrica até 4.500W	10	23,45	234,50
Dijunto Tripolar 120 amp	30	260,00	7.800,00
Fio flexível 10,0 mm	300	3,35	1.005,00
Fio flexível 6,0 mm	500	1,79	895,00
Fita isolante auto fusão	20	15,85	317,00
Foto elétrico com base 110v	40	11,50	460,00
Foto elétrico com base 220v	40	11,50	460,00
Interruptor 2 sessões	50	4,20	210,00
Interruptor 3 sessões c/ placa simples	30	6,40	192,00
Interruptor externo simples IS	40	2,35	94,00
Plafonier de Teto c/receptáculo louça	50	2,80	140,00
Lâmpada Metálica Tubular 150	25	48,00	1.200,00
Lâmpada Metálica Tubular 250	25	42,00	1.050,00
Lâmpada Metálica Tubular 400	25	48,00	1.200,00
Lâmpada metálica branca 400x220V branca-selo PROCEL TUBULAR	30	48,00	1.440,00
Lâmpada vapor de sódio de 150V X 220v-selo PROCEL MISTA	50	20,00	1.000,00
Reator metálica Tubular 250	25	56,90	1.422,50
Capacitor para ventilador de teto	10	4,90	49,00
Cabo duplex duas fases e 1 neutro padrão CEMIG 25mm	800	3,35	2.680,00
Cabo duplex duas fases e 1 neutro padrão CEMIG de 16mm	1000	2,22	2.220,00
Cabo tripolar tipo ramal Cemig 16 mm	500	2,94	1.470,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 11 de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JORGE CUPERTINO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:ABE2358F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

Processo Nº 119/2017 – Pregão Nº 047/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO: EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA, CNPJ Nº 15.548.108/0001-90, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Andrade 228 B Sonho Verde Florestal/MG CEP 35.690-000, telefone (31)3854-2354, representada pelo Sr. Rogério Cláudio da Silva, sócio administrador, portador do RG MG-10.049.521 e CPF 218.657.658-99

3. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros diversos (ar, combustível e lubrificantes) e demais produtos necessários para lubrificação e manutenção de veículos da frota municipal.

4. ITENS REGISTRADOS

4	Balde/ 20 litros	Óleo de caixa e diferencial 90 (para câmbio e diferencial, SAE 90, classificação API – GL – 5 90, tecnologia multiviscoso, embalado em balde/latão de 20 litros. Óleo de primeiro uso.	10	159,00	1.590,00
7	Balde / 20 litros	Óleo para transmissão TFH-11, de múltiplas aplicações para tratores e máquinas pesadas. Óleo de primeiro uso.	30	184,00	5.520,00
34	Unid	Filtro óleo lubrificante Ford	16	16,60	265,60
35	Unid	Filtro ar Ford	16	101,13	1.618,08
36	Unid	Filtro óleo diesel Ford	16	12,25	196,00
59	Unid	Filtro óleo lubrificante Trator Valtra/Valmet	10	34,07	340,70
60	Unid	Filtro óleo hidráulico Trator Valtra/Valmet	10	62,23	622,30
61	Unid	Filtro ar Trator Valtra/Valmet	10	53,52	535,20
62	Unid	Filtro combustível Trator Valtra/Valmet	10	21,16	211,60
63	Unid	Filtro óleo lubrificante Trator John Deere	10	46,77	467,70
64	Unid	Filtro óleo hidráulico Trator John Deere	10	100,93	1.009,30
65	Unid	Filtro ar Trator John Deere	10	56,87	568,70
66	Unid	Filtro combustível Trator John Deere	10	35,41	354,10

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie
11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

ROGÉRIO CLÁUDIO DA SILVA
Representante Legal da Licitante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E3E627A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Processo Nº 119/2017 – Pregão Nº 047/2017
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.
2. DETENTOR DO REGISTRO: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 19.183.400/0001-08, com sede à Rodovia BR 262 Km 38 Ponte da Aldeia Manhuaçu/MG CEP 36.900-000, telefone (33)3331-1499, representada pelo Sr. Arthur Prata Breder, sócio administrador, portador do RG MG-13.772.294 e CPF 078.874.066-09.
3. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros diversos (ar, combustível e lubrificantes) e demais produtos necessários para lubrificação e manutenção de veículos da frota municipal.
4. ITENS REGISTRADOS

Item	Unidade	Especificação	Quant	Unitário	Total
1	Balde/ 20 litros	Óleo hidráulico. Grau SH 68. Aditivação que garanta resistência a oxidação e formação de espuma. Específico para sistemas hidráulicos automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Óleo de primeiro uso	60	126,50	7.590,00
2	Balde 18 kg	Graxa de alta performance e ótimo desempenho, a base de ácidos graxos animais e vegetais, hidróxidos metálicos, óleos minerais derivados de petróleo e aditivos, para lubrificação em geral para altas temperaturas	60	155,50	9.330,00
3	Tambor 200 kg	Graxa de alta performance e ótimo desempenho, a base de ácidos graxos animais e vegetais, hidróxidos metálicos, óleos minerais derivados de petróleo e aditivos, para lubrificação em geral para altas temperaturas	15	1.533,33	22.995,95
8	Litro	Óleo lubrificante para motocicleta API SL 20W50 gasolina, embalado em balde de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	12	10,00	120,00
9	Litro	Fluído refrigerante-anticongelante concentrado para sistemas de arrefecimento de motores de tratores, máquinas agrícolas em geral e máquinas de terraplanagem – ref. Comercial Agriflu. Especificações NH 900 A	20	6,50	130,00
13	Litro	Óleo hidráulico tipo ATF SAE 10W para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicleta. Embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso	100	8,00	800,00
14	Frasco	Óleo 2 tempos semi-sintético, para motosserras e roçadeiras. Embalado em frasco de 500 ml. Óleo de primeiro uso	200	5,745	1.149,00
17	Frasco	Fluido sintético para freio DOT 3. Embalado em frasco de 500 ml. Óleo de primeiro uso	40	7,87	314,80
55	Unid	Filtro óleo lubrificante Retroescavadeira Randon	10	23,80	238,20
56	Unid	Filtro óleo hidráulico Retroescavadeira Randon	10	61,76	617,60
57	Unid	Filtro ar Retroescavadeira Randon	10	51,17	511,70
58	Unid	Filtro combustível Retroescavadeira Randon	10	13,23	132,30

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

ARTHUR PRATA BREDER
Representante Legal da Licitante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CD76A4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Processo Nº 119/2017 – Pregão Nº 047/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO: NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.283.746/0004-28, com sede à Rua Saint Clair de Carvalho 281 Centro Juiz de Fora/MG CEP 36.060-100, telefone (32)3026-1717, representada pelo Sr. Luciano da Costa, sócio administrador, portador do RG MG-7.920.606 e CPF 023.873.056-55.

3. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros diversos (ar, combustível e lubrificantes) e demais produtos necessários para lubrificação e manutenção de veículos da frota municipal.

4. ITENS REGISTRADOS

Item	Unidade	Especificação	Quant	Unitário	Total
5	Balde/ 20 litros	Óleo lubrificante motor diesel, SAE 40; classificação Api-CF, tecnologia monoviscoso, embalado em balde/lata de 20 litros. Óleo de primeiro uso.	50	150,80	7.540,00
11	Balde / 20 litros	Óleo de transmissão SAE 10W30. Óleo multifuncional para transmissões de tratores (Tou), freios de banho à óleos e sistemas hidráulicos. Específico para motoniveladoras New Holland. Óleo de primeiro uso.	5	147,00	735,00
12	Balde / 20 litros	Óleo lubrificante motor diesel 15W40, classificação Api-CH-4/Si, embalado em balde/lata de 20 litros. Óleo de primeiro uso	50	148,40	7.420,00
15	Balde 20 litros	Óleo 5W30 motor diesel API SM/SL, sintético, multiviscoso, para motores diesel, embalados em balde de 20 litros. Óleo de primeiro uso	10	407,00	4.070,00
31	Unid	Filtro óleo lubrificante Mercedes Benz	10	30,88	308,80
32	Unid	Filtro ar Mercedes Benz	10	54,04	540,40
33	Unid	Filtro óleo diesel Mercedes Benz	5	24,12	120,60
40	Unid	Filtro óleo lubrificante S10	4	58,91	235,64
41	Unid	Filtro ar S10	4	34,36	137,44
42	Unid	Filtro óleo diesel S10	4	65,46	261,84
51	Unid	Filtro óleo lubrificante Retroescavadeira Caterpillar	10	55,15	551,50
52	Unid	Filtro óleo hidráulico Retroescavadeira Caterpillar	10	73,86	738,60
53	Unid	Filtro ar Retroescavadeira Caterpillar	10	108,33	1.083,30
54	Unid	Filtro combustível Retroescavadeira Caterpillar	10	55,15	551,50
67	Unid	Filtro combustível Motoniveladora Caterpillar	10	49,36	493,60
68	Unid	Filtro ar Motoniveladora Caterpillar	10	145,46	1.454,60
69	Unid	Filtro óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar	10	66,11	661,10
70	Unid	Filtro hidráulico Motoniveladora Caterpillar	10	66,11	661,10
71	Unid	Filtro ar condicionado Motoniveladora Caterpillar	8	74,93	599,44

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

LUCIANO DA COSTA
Representante Legal da Licitante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:664DF582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Processo Nº 119/2017 – Pregão Nº 047/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO: PNEUTEX LTDA, CNPJ Nº 16.873.226/0001-37, com sede à Av. Abdalla Felício, 246 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028, representada pela Sra. Ana Cristina Ribeiro dos Santos, empresária, portadora do RG M-6.512.613 e CPF Nº 953.531.356-87.

3. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros diversos (ar, combustível e lubrificantes) e demais produtos necessários para lubrificação e manutenção de veículos da frota municipal.

4. ITENS REGISTRADOS

Item	Unidade	Especificação	Quant	Unitário	Total
6	Litro	Óleo lubrificante motor álcool/gasolina, SAE 15W 40 FL, semi-sintético, multiviscoso, embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	250	9396	2.490,00
10	litro	Óleo lubrificante motor álcool/gasolina, SAE 5W 40 API SL/CN, sintético, multiviscoso, embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	80	12,50	1.000,00
16	Galão 20 litros	Arla 32 – agente redutor de NOX automotivo para motores diesel. Embalagem com 20 litros	50	36,80	1.840,00
18	Tubo	Silicone de Vedação de Alta Temperatura	30	6,80	204,00
19	Pacote	Estopas com fio 100% algodão.	150	2,04	306,00
20	Unid	Desengripante e lubrificante com ação anticorrosiva.	75	6,57	492,75
21	Unid	Queroserne 5 lt.	20	37,82	756,40
22	Unid	Filtro de óleo lubrificante veículo leves Fiat Uno/Doblô	50	8,10	405,00
25	Unid	Filtro de ar veículos leves Fiat Uno/Doblô	30	8,10	243,00
28	Unid	Filtro óleo lubrificante Ducato/Citroen Minibus	15	20,5984	308,97
29	Unid	Filtro ar Ducato/Citroen Minibus	20	23,6023	472,04
30	Unid	Filtro óleo diesel Ducato/Citroen Minibus	12	25,74	308,88
37	Unid	Filtro óleo lubrificante Micro-ônibus Iveco	08	58,24	465,92
38	Unid	Filtro ar Micro-ônibus Iveco	8	84,13	673,04
39	Unid	Filtro óleo diesel Micro-ônibus Iveco	8	58,24	465,92
47	Unid	Filtro óleo lubrificante Pá carregadeira SDLG	10	46,71	467,10
48	Unid	Filtro óleo hidráulico Pá carregadeira SDLG	10	135,16	1.351,60
49	Unid	Filtro ar Pá carregadeira SDLG	10	119,59	1.195,90
50	Unid	Filtro combustível Pá carregadeira SDLG	10	68,51	685,10

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal da Licitante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0EE99EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

Processo Nº 119/2017 – Pregão Nº 047/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO: VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME, CNPJ 00.735.144/0001-96, com sede à Praça Tiradentes, 70 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada pelo proprietário Vantuil Geraldo de Andrade, portador o CPF 106.037.648-27 e RG M 4.836.588.

3. OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros diversos (ar, combustível e lubrificantes) e demais produtos necessários para lubrificação e manutenção de veículos da frota municipal.

4. ITENS REGISTRADOS

Item	Unidade	Especificação	Quant	Unitário	Total
23	Unid	Filtro de óleo lubrificante utilitário Kombi	10	15,34	153,40
26	Unid	Filtro de ar utilitário Kombi	6	24,41	146,46
24	Unid	Filtro de óleo lubrificante Renault Sandero	5	22,50	112,50

27	Unid	Filtro de ar Renault Sandero	4	28,125	112,50
43	Unid	Filtro óleo lubrificante New Holland	10	73,54	735,40
44	Unid	Filtro óleo hidráulico New Holland	10	90,06	900,60
45	Unid	Filtro ar New Holland	10	105,07	1.050,70
46	Unid	Filtro combustível New Holland	10	101,31	1.013,10

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.
5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da CONTRATADA, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE
Representante Legal da Licitante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:AAD14DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

ATA DE SESSAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, a representante da Associação dos Produtores Rurais de Guaraciaba – ASFAG, compareceu junto a Comissão Permanente de Licitação para apresentação dos documentos de habilitação e proposta da Chamada Pública 003/2017, para aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda das escolas municipais. Recebido os documentos, a CPL determinou o prosseguimento do certame. Aberto o envelope de habilitação, a CPL fez a conferência do projeto de venda, estando este conforme as especificações e preços do edital, no valor global de R$ 29.177,00 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais). Após isso, a CPL prosseguiu para a conferência da documentação de habilitação, onde verificou que a Associação apresentou corretamente toda documentação, sendo habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Cumpridas todas as formalidades legais, o Presidente da CPL determinou a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

MARCELO CABRAL GONÇALVES
Presidente
CPL

ÂNGELA MARIA DE SOUZA VILELA
Membro
CPL

MARCOS PAULO BAIÃO
Membro
CPL

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:82187902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2017

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2017 decidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e determino a contratação da Fundação para o Remédio Popular – FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19, para a aquisição de medicamentos, por enquadra-se este fornecimento nos termos do art. 24, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço fornecimento, para entrega dos medicamentos.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:AEB8731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 095/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 095/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 193/2017, Tipo Menor Valor por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS durante um período de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais enraizadas (estabelecidas em sacos plásticos ou vasos plásticos) para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins e para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para uso nas decorações do Natal de 2017, cuja abertura estava marcada para o dia 22 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 horas, teve sua data de abertura alterada. NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2017, às 09:00 horas. Tal mudança na data de abertura se dá em obediência ao disposto no §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93. O edital retificado e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 a partir do dia 26 de setembro de 2017 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3F287B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 101/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 202/2017, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e que utilizam transporte do Município para o TFD. A abertura será dia 06 de outubro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:66B54899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 102/2017 - Exclusivo para ME e EPP, Processo n.º 204/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos vazios de 13kg para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 11 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 22 de setembro de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BC32E089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 103/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 205/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de uma máquina de solda tipo mig/mag, arames, pontas, difusores e guias para maquina de solda mig/mag para a oficina da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 16 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 de

setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9AC461F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 104/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 206/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção de próteses odontológicas destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 17 de outubro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 de setembro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F40104EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 012/2017– AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 203/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 012/2017 - Processo nº 203/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma pracinha de convivência do CRAS na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo – bairro Colméia, no Município de Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SETOP nº 105/2014 de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP, e o Município de Guaxupé. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 22 de setembro de 2017 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia 10 de outubro de 2017, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia 05 de outubro de 2017 e realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia 09 de outubro de 2017, devendo o comprovante da caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços. VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 25 de setembro a 09 de outubro de 2017, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BF2A7E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2017 = ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Inhaúma/MG, torna público a retificação do edital do Processo Licitatório n° 68/2017, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica com atuação em advocacia consultiva no âmbito do Direito Administrativo, com exclusividade em Licitação Pública, para incluir na habilitação dos licitantes, documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista. A sessão de recebimento dos envelopes realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2017, às 09 horas, na Sala de Reuniões situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, n° 25, Centro, CEP: 35.763-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min ou pode ser solicitado por e-mail: licitacoes@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15 de setembro de 2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:D4E9D3C4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017 = CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 69/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 37/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 02/10/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/09/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:16CBF18B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/LANCHE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 70/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 38/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios/lanche, destinados às diversas secretarias da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 03/10/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/09/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E6367656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA ME – "TRANSPORTADORA LOPES".
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Transporte Escolar de alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2017, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 01/09/2017
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:68CD9CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 216.1 ITAPEVA MG

Pregão Presencial 062/2017
Processo Licitatório **165/2017**, Edital **70/2017**, Pregão Presencial **062/2017** Tipo**:** Menor Preço Global Objeto: Aquisição de um automóvel zero quilômetro para Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 29 de setembro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AFFE8EF5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 216.2 ITAPEVA MG

Extrato de Rescisão Amigável – Termo de Concessão de Direito Real de Uso 145/2015

Processo Licitatório **194/2014**, Edital **090/2014**, Concorrência **006/2014** Termo de Concessão de Direito Real de Uso **145/2015**. Cessionária: Itapeva Esporte Clube, CNPJ 11.448.535/0001-46 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão amigável de contrato a partir do dia 29 de agosto de 2017, referente concessão de direto real de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, denominado Praça de Esportes Euclides Mariano Ribeiro**,** nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2010, modificada pela Lei Municipal nº 1329/2015. Da motivação: Consensual entre as partes. Fundamento Legal: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. MULTA: **Não há**.

Itapeva/MG, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:676F7EA8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 214.X ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo/Supressivo - Contrato 015/2016
Processo Licitatório **069/2016**, Edital **046/2016**, Tomada de Preços **005/2016** Objeto: **Execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da Avenida Antonio Conrado de Oliveira**. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 786.055,42**. Valor da Supressão (Redução): **R$ 16.708,63 (2,12%)**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de empreitada de obra nº 015/2016.**

Itapeva/MG, em **14/08/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:568A9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 35/2017, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do Sistema Site Interativo da Prefeitura Municipal de Jequitibá e e-mails (página eletrônica): licença de uso, implantação novo site, manutenção corretiva, suporte, provedor e hospedagens do respectivo sistema bem como, assessoria técnica telefone/on-line."** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site

www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/09/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5CB34A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2017 – CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA – ME – Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado em engenharia de energia para elaboração de diagnóstico energético e projeto de eficiência energética visando o recebimento de recursos pelo Município de João Monlevade oriundos da concessionária de energia CEMIG, conforme parâmetros e normas contidos na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética da CEMIG D (nº 001/2017), e outras especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como auxiliar na gestão pública dos recursos, decorrente do **Pregão Presencial nº 37/2017. - Valor:** R$ 27.000,00. **– Dotação Orçamentária:**
15.451.1502.2129 – 3.3.90.39.00 - Ficha 436 - Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED771F73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EMIGÊ MATAERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº29/2017**. **– Valor:** R$ 9.189,82. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:05D94E17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEX DIONÍSIO VIEIRA - ME. Objeto:**Registro de preços visando para a aquisição futura de ração para cães e eqüinos, destinados ao atendimento das demandas do Canil Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº32/2017**. **– Valor:** R$ 25.984,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7FC3B2C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA 11/2014

Convocamos a empresa "Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda", classificada em terceiro lugar, para assinatura de termo de contrato oriundo do Processo Licitatório Concorrência 11/2014, cujo objeto é a "Contratação de empresa para revitalização da Avenida Alberto Lima".

João Monlevade, 15 de Setembro de 2017

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:73B37CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 002 2017

LEILÃO Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO

O leiloeiro municipal, nomeado pela Portaria Municipal nº 112/2014, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor dos arrematantes vencedores, a seguir relacionados, relativamente aos seguintes itens, produtos e valores – por item:

Item 01 – automóvel Ford Cargo 1717 E "caminhão basculante" – combustível: diesel – ano/mod. 2006/2006 - placa HMH-0345 – chassi nº 9BFYCE6U16BBB4971 - arrematante: **Valdemiro de Oliveira Alves** - com o valor de **R$ 20.000,00.**

Item 02 - automóvel Iveco Eurocargo 170E22 "caminhão basculante" – combustível: diesel – ano/mod. 2010/2011 – placa HLF-5395 - chassi nº 93ZA1NFH0B8710929 - arrematante: **Formimoveis Locadora de Veículos Eireli-EPP** - com o valor de **R$ 30.000,00.**

Item 03 – automóvel Iveco Eurocargo 170E22 "caminhão basculante" – combustível: diesel – ano/mod. 2010/2011 - placa HLF-5113 – chassi nº 93ZA1NFH0B8711157 - arrematante: **Formimoveis Locadora de Veículos Eireli-EPP** - com o valor de **R$ 30.000,00.**

Item 04 - automóvel Mercedes Benz L 1113 "caminhão c. aberta" – combustível: diesel – ano/mod. 1986/1986 - placa GMM-1728 – chassi nº 34404312698164 - arrematante: **Gilson Inácio de Araújo -** com o valor de **R$ 13.100,00.**

Item 14 - automóvel Mercedes Benz L 1113 "caminhão basculante" – combustível: diesel – ano/mod. 1986/1986 - placa GMM-2077 – chassi nº 34404312698193 - arrematante: **Alexandre Machado Neves Frade -** com o valor de **R$ 13.000,00.**

João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2017.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
leiloeiro
Portaria Nº 112/2014

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Leiloeiro e equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

15/09/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6EAA093E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

Nos termos do PTA nº 2536/2017, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, referente a débito de natureza fiscal existente com este Município, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher ou apresentar recurso do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios.

Contribuinte: **COMERCIAL J.F. LAGOENSE LTDA ME**
CNPJ: **02.472.048/0001-28**
Endereço: **RUA PARANÁ, 391, BAIRRO MARÍLIA**
CEP: **35590-000**
Cidade: **LAGOA DA PRATA-MG**

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa
Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2017.

ANDRÉ MARCELO GONÇALVES
Chefe do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Publicado por:
André Marcelo Gonçalves
Código Identificador:67274EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 60/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 99/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 60/2017, Processo Licitatório 99/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA, TENDA, TELÃO, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, FECHAMENTO E BRINQUEDOS; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR, RECREADOR, APOIO LOGÍSTICO E ELABORAÇÃO PROJETO INCENDIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitantes Vencedores: **ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA – ME, EMERSON PRAGA BARRETO – MEI, GRACIELE ROCHA LOPES – MEI, JOBSON ESTEVÃO FERREIRA DE CARVALHO – ME, LAURO HENRIQUE NARCISO – MEI, LS EVENTOS LTDA – ME, M A SERVIÇOS EIRELI – ME e ROGERS LUCIANO ARAUJO – ME**

Pregoeiro,

15/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0DD1529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO** da sessão de ABERTURA **da CONCORRENCIA n.º 02/2017**. Inicialmente agendada para o dia 29/09/2017 às 09:00hs. Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE SESSENTA MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MAIOR OFERTA**

Motivo: Atendendo à solicitação de cancelamento, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo

CPL,

15/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FF567F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 008/17. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de quadra na escola Dona Marucas e ampliação da creche Maria dos Anjos no município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas Lote I: Extra Engenharia Ltda; Caristo Costa Construtora LTDA; Conata Engenharia Ltda; Printer Projetos e Construções Ltda; Eficiência Construtora Ltda; Consill Construtora Irmãos Lara Ltda e Construtora Cinzel S/A. Empresas inabilitadas Lote I: MC Locação Montagem Industriais e Serviço Ltda; CCT – Conceitual Construções Ltda; CMC – Construtora Martins Costa Ltda; Amaral Castro Engenharia Ltda EPP; Construtora e Incorporadora Impacto Ltda; Artecim Construções e Serviços Ltda EPP; Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda ME; Fator Construções Ltda. Empresas habilitadas Lote II: Extra Engenharia Ltda; Caristo Costa Construtora Ltda; Conata Engenharia Ltda; Printer Projetos e Construções Ltda; Eficiência Construtora Ltda; Consill Construtora Irmãos Lara Ltda; Construtora Cinzel S/A; MC Locação Montagem Industriais e Serviço Ltda; CMC – Construtora Martins Costa Ltda; Construtora e Incorporadora Impacto Ltda. Empresas inabilitadas Lote II: CCT – Conceitual Construções Ltda; Amaral Castro Engenharia Ltda EPP; Artecim Construções e Serviços Ltda EPP; Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda ME; Fator Construções Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 15/09/17.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:56C055C7

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 024/17 – PP 037/2015

O Município de Lagoa Santa retifica publicação referente ao Extrato do 2º TA ao Contrato 024/2017

Onde se lê: "...Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, vigente até 02/02//2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93...."

Leia-se: "...Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses, vigente até 02/11/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93...."

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:06478FBC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/CONTRATO 078/2015 – INEXIGIBILIDADE 016/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mc Medicina e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais –PRODEMGE. Finalidade do T. A: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, e reajuste do valor pelo índice INPC no percentual de 2,08 % nos termos do artigo 40 e 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B9C89BFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/CONTRATO 053/2016 – PP 043/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mc Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli. Finalidade do T. A: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, vigorando até 24/08/2018, nos termos da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C0A8B214

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/CONTRATO 034/2016 – PP 028/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Essencis Soluções ambientais S.A - ME. Finalidade do T. A: Prorrogação do prazo de vigência por 3(três) meses, vigorando até 30/11/2017, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B940EE48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9° T.A/CONTRATO 021/2015 – CP 002/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Horizontes Empreendimentos Ltda - ME. Finalidade do T. A: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 45 dias, nos termos do artigo 57, § 1, inciso II da lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:91084D89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/CONTRATO 054/2016 – PP 043/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GGB Clinica e Engenharia Ltda - ME. Finalidade do T. A: Prorrogação do prazo de vigência do objeto por mais 12(doze) meses, vigorando até 24/08/2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E4121EA6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/CONTRATO 056/2016 – INEXIGIBILIDADE 010/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mc Medicina e Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa. Finalidade do T. A: alteração do instrumento em decorrência de adequação do plano operativo assistencial.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:13F235A6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 045/2017 – PP 075/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME, SM Segurança Belo Horizonte Ltda – EPP, Ludmylla Matias Di Orio – ME, RNS Comércio Ltda – ME. Objeto: O Reistro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual Epi's e coletiva Epc's, pra atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e fazenda
Interina

BRENO SALOMÃAO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:D83348CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00059/2017 – Pregão presencial nº. 00041/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na

data de 24 de agosto de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ/CPF 07.636.375/0001-91.

Lambari, 24 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A0E3806A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00062/2017 – Pregão presencial nº. 00042/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 1 de setembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: MOEMA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.134.867/0001-28, SEBASTIÃO MARQUES, CNPJ: 26.313.494/0001-58, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.593.067/0001-09.

Lambari, 1 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B2BCB830

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00064/2017 – Pregão presencial nº. 00044/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 5 de setembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: WR CALÇADOS EIRELI ME, CNPJ: 25.369.684/0001-24.

Lambari, 5 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:38589F38

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00067/2017 – Pregão presencial nº. 00047/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 13 de setembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ARMANDO RIBEIRO GODOY, CNPJ: 13.098.472/0001-70.

Lambari, 13 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7B39A92E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00059/2017. **Processo Licitatório: nº. 00067/2017 – Pregão presencial nº. 00047/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ARMANDO RIBEIRO GODOY** – CNPJ: 13.098.472/0001-70. Vigência: 13/09/2017 a 13/09/2018.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEU CARRINHO DE MAO -	UN	30	1,90	57,00
2	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO -	UN	100	14,00	1400,00
3	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS -	UN	120	34,00	4080,00
4	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES -	UN	160	4,50	720,00
5	CONSERTO DE PNEUS MICROÔNIBUS -	UN	60	19,00	1140,00
6	CONSERTO DE PNEUS VEÍCULO VAN -	UN	160	14,00	2240,00
7	RODIZIO DE PNEU CAMINHÃO PESADO -	UN	100	18,00	1800,00
8	RODIZIO DE PNEU MICROONIBUS -	UN	50	21,00	1050,00
9	RODIZIO DE PNEUS DE VEICULO VAN -	UN	150	10,00	1500,00
10	RODIZIO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES -	UN	160	7,00	1120,00
11	TROCA DE PNEU MICROONIBUS -	UN	50	17,00	850,00
12	TROCA DE PNEUS CAMINHÃO PESADO -	UN	100	16,00	1600,00
13	TROCA DE PNEUS DE VEICULO VAN -	UN	150	11,00	1650,00
14	TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES -	UN	180	5,00	900,00
Total Geral				**20.107,00**	

Lambari, 13/09/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8244A00A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00072/2017 – Pregão Presencial nº 00052/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11467.084000/1150-01 E TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 02/10/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 02/10/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:41B30936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 22 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar a regularidade do processamento,

liquidação e controle das despesas com combustíveis da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo o seu controle e lançamento no SICOM – Sistema Integrado de Contas dos Municípios do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no presente exercício financeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando a apresentação do Requerimento nº 050/2017, que requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI;
Considerando os pareceres da Comissão de Constituição, Legislação e Redação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opinaram favoravelmente à constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, haja vista o atendimento dos requisitos legais e regimentais do requerimento apresentado;
Considerando o sorteio realizado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Leopoldina do dia 11 de setembro de 2017, conforme estabelece o artigo 84, *caput*, da Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2007, que contém o Regimento Interno desta Casa Legislativa;
Considerando o previsto no § 3ºdo art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, Lei Municipal nº 2.176, de 27 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e artigo 90, caput, da Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2007, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina";
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objetivo de investigar a regularidade do processamento, liquidação e controle das despesas com combustíveis da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo o seu controle e lançamento no SICOM – Sistema Integrado de Contas dos Municípios do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no presente exercício financeiro.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída nos termos do artigo anterior, os seguintes vereadores:
I – João Jacques Freire Junqueira Villela - DEM;
II - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro dos Santos - PHS;
III - Rogério Campos Machado - PR.
Art. 3º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os vereadores nomeados, o Presidente, Relator e Secretário, na forma prevista no artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.
Art. 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo em relação ao fato certo que é objeto da investigação, podendo ser prorrogado, na forma prevista no artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.
Art. 5º Fica determinada a comunicação formal ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina acerca da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, 12 de setembro de 2017.

VEREADOR DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD3A9E5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 275 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera penalidade imposta através da Portaria nº 263, de 29 de agosto de 2017, a empresa ELIAS DE SOUZA PRATA-ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

Considerando os termos do pedido de reconsideração nos autos do Pregão 033/2017, cujo teor é recurso contra a decisão exarada por meio da Portaria nº 263/2017, suscitando que a penalidade imposta à empresa Elias de Souza Prata-ME, recorrente, fora desarrazoada e desproporcional, posto que a não entrega do produto decorreu de reajuste de preços, a qual foi justificada;

Considerando que a empresa anexou à documentação comprovante de que já contratou por diversas vezes com essa municipalidade, sem que haja registro de qualquer descumprimento contratual que justificasse a instauração de anterior processo administrativo;

Considerando que realmente houve equívoco na mensuração da penalidade aplicada, posto que sempre se adotou a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina, conforme Portaria nº 252/2017, paradigma apresentado pelo recorrente;

Considerando que o princípio da proporcionalidade rechaça o estabelecimento de cominações legais e a imposição de penas que careçam de reação valorativa com o fato cometido considerado, sendo que, *in casu,* a conduta ilícita foi de pouca lesividade do ato, mormente se considerar a existência de um histórico positivo com relação aos contratos pactuados com Município;

Contudo, considerando que o artigo 81 do Estatuto Licitatório estabeleceu que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizou descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o infrator às sanções legais;

Considerando que o artigo 87 do referido disposto legal fixou as penalidades aplicáveis pela inexecução total ou parcial do contrato, mas deixou à discricionariedade do gestor a cominação das penas, ponderada para o caso concreto;

Resolve:

Art. 1º. – Reduzir a sanção aplicada em virtude da Portaria nº. 263/2017 em desfavor da pessoa jurídica Elias de Souza Prata, com fulcro no princípio da proporcionalidade, punindo-a com impedimento de licitar com o Município de Leopoldina por 90 (noventa) dias.

Art. 2º. – Aplicar cumulativamente com a sanção descrita no artigo 1º, à sanção de advertência, esclarecendo ao recorrente que a reincidência em qualquer das infrações legais previstas no Estatuto Licitatório resultará na aplicação da pena máxima de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão, prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2017, data da publicação da Portaria 263/2017.
Parágrafo Único: Fica determinada a revogação da homologação realizada em favor da ré, em relação ao item 05, do Pregão 63/17, posto que efetivada na data de publicação da penalidade que lhe fora imposta.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,12 de setembro de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A5019F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011

Dispensa de Licitação nº 034/11 - Processo Licitatório nº 0396/11
Partes: ROGÉRIO LAMÓGLIA E OUTROS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 06/09/2017.
Data de assinatura:01/09/2017.
Signatários: Rogério Lamóglia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14268BF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

Dispensa de Licitação nº 010/11 - Processo Licitatório nº 070/11
Partes: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/08/18.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.422,65 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data de assinatura:18/08/2017.
Signatários:SheilaMariade Oliveira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:699F75EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010

Dispensa de Licitação nº 020/10 - Processo Licitatório nº 0461/10
Partes: JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2017.
Data de assinatura:23/08/2017.
Signatários: José Wilson Viana Silva
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F136146E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010

Dispensa de Licitação nº 019/10 - Processo Licitatório nº 0460/10
Partes: JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2017.
Data de assinatura:23/08/2017.
Signatários: José Wilson Viana Silva
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:648F917F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2017

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2017**, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA PARA ATENDER A ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA, 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS(CEO), 01(UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) , 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, CONSOANTE O DISPOSTO NO **ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994, E DECRETO 4.237 DE 03 DE AGOSTO DE 2017** PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	MARINA NEDER BARBOSA	45
02	ARIADNA DE ALMEIDA RUBACK	30
03	TAMIRES ELISA DE ASSIS SOARES	07
04	THAILA CHAGAS DE MEDEIROS	00
05	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	00
06	BRUNA SOUZA REZENDE	00
	ALINE HELUEY MARTINS	DESCL.
	CAMILA DE PAULA DIAS	DESCL.
	CAROLINA ESTEVES WERNECK	DESCL.
	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO	DESCL.
	JAQUELINE DE JESUS REIS	DESCL.
	JULIANA CHAVES TAMBASCO	DESCL.
	JULIANA HAAS CESAR	DESCL.
	LAURA GOMES NUNES	DESCL.
	LAURA LINGORDO CASTELLÕES	DESCL.
	LUCIANO MIRANDA DE GOUVÊA	DESCL.
	LUIZ EDMUNDO COSTA GOUVÊA JÚNIOR	DESCL.
	MARIANA VICENTE ROSA	DESCL.
	MAURIANO MACHADO FERRAZ	DESCL.
	MÔNICA DE FÁTIMA PAULA STEVANIM	DESCL.
	NATÁLIA ALMEIDA DO BEM	DESCL.
	OLÍVIA TEIXEIRA DIAS	DESCL.
	PATRÍCIA DE SOUZA ABREU BERNO	DESCL.
	PEDRO HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	DESCL.
	RAFAEL DE ARAÚJO SILVA	DESCL.
	RENATA PIRES DE ALMEIDA	DESCL.
	RENATO OLIVEIRA BARROSO	DESCL.
	ROSÂNGELA DOS SANTOS ALMEIDA	DESCL.
	SANDRO JUNIO DE OLIVEIRA TAVARES	DESCL.
	SARAH ARRUDA GAONÇALVES FERRAZ DA COSTA	DESCL.
	VASCO PIRES GOMES	DESCL.
	YASMIN MINARINI GONÇALVES	DESCL.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	ROBERTO DE PAULA OLIVEIRA	DESCL.
02	PATRÍCIA NEWMANN ROCHA	DESCL.

ODONTOPEDIATRA		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	MARIA ELISABETH DE ALMEIDA JUNQUEIRA F.	30
	BARBARA BARBOSA DE BEM	DESCL.
	CAMILA RODRIGUES DE ARAÚJO CARRARA	DESCL.
	DAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	DESCL.
	PAULA MORAES LUPATINI	DESCL.
	POLYANA VITOI BARBOSA GOUVÊA	DESCL.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	VERA NILDA COSTA DOS SANTOS	30
02	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES	25,5
	EDUARDA ALVES COSTA	DESCL.
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	DESCL.
	ESTELA MARES BARBOSA LEITE	DESCL.
	ISABEL APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA V.	DESCL.
	IVO ÁVILA ROSA	DESCL.
	IVONE CRISTINA DE SOUZA	DESCL.
	KÁSSIA SILVA FONTANELA	DESCL.
	LEONARDO CAMPOS RAMOS	DESCL.
	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	DESCL.

	RAQUEL DA SILVA AMORIM	DESCL.
	SANDRA BRÉA SABINO DUARTE	DESCL.
	STARLING GOULART PASCOAL	DESCL.
	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	DESCL.
	VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA	DESCL.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F795F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 06/2017.

MÉDICO(ESF)		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	FÁBIO RUBACK LOPES REIS	00
	JULIA BIANCHI BRITO	DESCL
	MIGUEL ÂNGELO DE SOUZA MARINHO	DESCL
	JOAQUIM ANTÔNIO GUILHERME	DESCL

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F257538B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C-07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ESTE MUNICÍPIO.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 20 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00h as 11h:30min e das 13:00h às 16h:30min, na Secretaria de Administração da Prefeitura, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura no endereço acima ou pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1704.

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2017.

WILSON SOARES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:91AAEC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 14/07/2017 e no site oficial www.portalamm.org.br, Acordo de Cooperação nº 02/2017, PA nº 003/2017, de cessão do servidor público municipal Paulo César Cortez, para desempenhar junto a entidade a função de motorista, firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2017, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, educação e saúde, oferecendo acessibilidade, autonomia e independência do deficiente, visando o aprendizado e a inclusão social, na cidade de Limeira do Oeste-MG, mediante atendimento na sede da Associação.
Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste, 14 de setembro de 2017.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:644E49EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste, às 09horas (nove) do dia 17 (dezessete) do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 757 (Setecentos e cinquenta e sete), no Bairro Centro de Limeira do Oeste. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sidinei Maraia e Sergio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Elis Regina da Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Saulo Gonçalves da Silva Junior, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste; Veronice Maria dos Santos Brentan, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Janaina Sampaio da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Obras, Leandro de Souza Carvalho e José Rodrigues Barbosa, Representantes da Câmara Municipal, Clodoaldo Gaspar de Oliveira e Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação. Esteve presente também na reunião o Senhor Edson Soares de Oliveira, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, a funcionária da Secretaria Municipal de Cultura a Senhora Roseli Aparecida Moreno, a Funcionária da Escola Estadual Antônio Vicente Fonseca Adenis Tomaz da Silva. O senhor vice presidente Clodoaldo Gaspar de Oliveira iniciou a reunião pedindo a todos para fazer uma oração em intenção à alma da conselheira representante da Associação voltada para Artes e Cultura e amiga Cleodete Amélia de Souza Prado que faleceu. Agradeceu e pediu o apoio dos conselheiros para esse ano no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor de Patrimônio Cultural. Passou em seguida a tratar das intervenções a serem realizadas no Bosque Municipal Doutor Nelson Coelho Araújo afim de proteção das plantas de jardinagem e das árvores que estão ficando com as raízes de fora da terra devido a erosão. Todos concordaram em colocar cerca com toras de madeira de aproximadamente com um metro de altura para proteção. Foi sugerido pelo conselheiro Leandro a colocação de cerca no parquinho para evitar que cachorros sujem a areia que as crianças brincam. Várias sugestões foram apresentadas para fechamento de todo o Bosque com horário de funcionamento para não haver degradação e vandalismo, colocação de passarela atravessando o bosque para não pisarem na

terra e nos canteiros, elevação dos canteiros com madeiras no entorno e colocação de terra para conter a erosão e para proteção das arvores, instalação de torneiras para facilitar o trabalho do zelador. Todos esses assuntos serão definidos com a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente. Dando continuidade, falou do Investimento de Conservação e Restauração do Bem Inventariado no ano de 2016 (dois mil e dezesseis), Prédio da Avenida Minas Gerais onde abrigará a Secretaria Municipal de Cultura que está em fase de Licitação. Em seguida falou das obras de manutenção e conservação e reforma da cozinha do prédio inventariado Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca, que foi inaugurada no dia vinte e oito de junho, dizendo que foi muito bem recebido pelo público, que se beneficiou da melhoria ocorrida no prédio. A outra intervenção no prédio da Creche Amor de Mãe, inventariado em dois mil e treze, com outros recursos, que não foram do Fundo do Patrimônio, sendo obra de manutenção e preservação, foi concluída também. Passou em seguida a informação a 2ª (segunda) Edição do Resgate Tradicional dos Bordados da Vovó que está em pleno desenvolvimento. Informou que o município fez o cadastro na 6ª (sexta) Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, que foi aprovado e será realizada na semana de 14 (quatorze) a 19 (dezenove) de agosto, foram cadastradas três ações, sendo: Ação I Exposição de Objetos e fotos, Ação II foi à realização de visitas guiadas à Exposição e a Ação III foi Apresentação – Musical/Concertos/Bandas realizados no encerramento da 6ª Jornada. O senhor Clodoaldo disse que a Escola Izoldino irá realizar a festa Folclórica no dia 12 (doze) de agosto, parceria com a Secretaria de Cultura, e que está aguardando resposta do Diretor Elissandro sobre a parceria no evento com o Projeto de Educação Patrimonial. Vários Projetos de Educação Patrimonial deverão ser realizados em parceria com as Escolas. Passou em seguida a tratar das Festividades de Aniversário de Limeira do Oeste e da Quermesse de São Pedro e São Paulo, que aconteceu nos dia 28 (vinte e oito) a 01 (primeiro) de julho. Houve apresentação da Banda de Música Santa Rosa de Iturama e da Banda Estrela Super Som. No dia 29 (vinte e nove), hasteamento da Bandeira, corrida de São Pedro, missa, almoço e Feira Cultural de artesanato na Praça José Cândido de Lima. No dia 30 (trinta) aconteceu a Sextaneja com apresentação dos artistas locais e cadastramento das violas, modo de fazer e tocar em Minas Gerais, no dia 01 (primeiro) de julho aconteceu o Juninão com apresentação do grupo de Capoeira Ginga de Ouro e danças das Escolas Municipais, CRAS e apresentação de Tiãozinho dos Teclados. A senhora presidente deixou em pauta a importância de Criar Conselho de Cultura, criar Fundo de Cultura, realizar Fórum para fazer levantamento de diversidades culturais. Inserir as metas do município no Plano Plurianual para que possamos desenvolver ações com a União e realizar a Conferência. Utilizar todo levantamento da história do nosso município para elaboração do Plano Municipal de Cultura. Qual foi aprovado por unanimidade, o vice presidente deu espaço para os conselheiros debaterem sobre vários assuntos de interesse do município. Onde foi sugerido pelo vereador José Rodrigues, escanear e digitalizar o acervo de fotos. O conselheiro Maraia disse que o conselho poderia fazer uma campanha para conseguir peças para o Museu. Várias sugestões foram acatadas. Em seguida o vice presidente Clodoaldo sugeriu para evitar vandalismo, poderia ser feito um muro separando a quadra de esportes do prédio da Escola Antonio Vicente Fonseca, sendo que o Setor de Patrimônio e o Conselho precisam avaliar e aprovar. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor vice presidente Clodoaldo agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo vice presidente Clodoaldo Gaspar de Oliveira que dirigiu os trabalhos conforme a Presidente Divina deixou em pauta e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:36C22A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECRETO Nº 5.376, DE 06 DE MARÇO DE 2017. REVOGA O DECRETO Nº 1.291 DE 10 DE ABRIL DE 2003 E APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial no inciso X, do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal- LOM, e Lei 342, de 08 de abril de 2003;

DECRETA
CAPÍTULO I

Art. 1º - Da natureza, sede e finalidade do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste, criado através da Lei Municipal nº 342 de 08 de abril de 2003 e os membros designado através do Decreto Municipal, atendendo ao disposto nos Art. 216 da Constituição Federal e Art. 179 da Lei Orgânica Municipal, tem seu funcionamento regulado por esse regimento.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste tem sede no Município de Limeira do Oeste junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste, tem por finalidade assessorar o Prefeito na preservação dos bens de valor cultural localizados no Município de Limeira do Oeste.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 4º - Integram o Conselho os membros indicados através da Lei 586 de 29 de abril de 2011, totalizando oito membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - O conselho será eleito para um mandado de 02 (dois) anos.
II - O conselho terá um Presidente, Vice-presidente e um Secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.
III - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por um período.

CAPÍTULO II
Das atribuições

Art. 5º - São atribuições do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste:
I – propor as bases política de preservação dos bens culturais do Município;
II- exarar parecer prévio, do qual dependerão dos atos de tombamento e cancelamento do tombamento;
III- fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação cultural quanto:
à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;
à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tomado pelo Município e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento desde que uma ou outras possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
à pratica de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.
IV- receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município;

V – analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

CAPÍTULO IV
Das atribuições do Presidente

Art. 6º - O presidente do Conselho terá um mandato de 2 anos.

Art. 7º - São atribuições do Presidente:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II- convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
III- organizar a ordem do dia das reuniões;
IV- abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V- determinar a verificação da presença;
VI-determinar a leitura da ata das comunicações que entender conveniente;
VII- assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII- conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX- colocar as matérias em discussão e votação;
X- anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;
XI- proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII- decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;
XIII- designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIV- assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XV- determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVI- agir em nome do Conselho e delegar poderes aos seus membros com as quais deve ter relações;
XVII- representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XVIII- conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;
XIX- promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XX- propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno Julgadas necessárias;

Art. 8º- O vice- presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes.
Parágrafo único. O vice- presidente do Conselho é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.

CAPITULO V
Dos membros do Conselho

Art. 9º- Compete aos membros do Conselho:

I- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II- votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III- abster-se de votar as proposições submetidas á deliberação do Conselho;
IV- apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
V- comparecer ás reuniões à hora prefixada;
VI- desempenhar as funções para as quais for designado;
VII- relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VIII- obedecer às normas regimentais;
IX- assinar as atas das reuniões do Conselho;
X- apresentar retificações ou impugnações as atas;
XI- justificar seu voto quando for o caso;
XII- apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
Art. 10 - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 02(duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.
I - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
II - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará eu novo representante.
Art. 11 - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituíra serviço publico relevante.

CAPÍTULO VI
Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 12 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I- secretariar as reuniões do Conselho;
II- receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III- preparar a pauta das reuniões;
IV- providenciar os serviços de digitação e impressão;
V- providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI- lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII- recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII- registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;
IV- anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
V- distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPITULO VII
Das reuniões

Art. 13 - Poderão participar das reuniões com direto de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 15 - As reuniões serão:
I- Ordinárias, a cada três meses, em data a ser fixada pelo presidente;
II- Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 16 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes**.**
I
- Se à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
II - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas**.**
III **-** A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes**.**

Art. 17 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direto a voz, mas sem voto, representante de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações**.**

Art. 18 - O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade**.**

CAPÍTULO VIII
Da ordem dos trabalhos

Art. 19 A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I- leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior;
II- expediente;
III- comunicação do Presidente;
IV- ordem do dia**.**
Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho**.**

Art. 20 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos**.**

Art. 21 - A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e nesse regimento**.**

CAPÍTULO IX
Das discussões

Art. 22 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho**.**

Art. 23 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas**.**

Parágrafo único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas de matéria em debate**.**

Art. 24 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho**.**

Parágrafo único. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento será decidido conforme dispõe o inciso XII do artigo 7º deste regimento**.**

Art. 25 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação**.**

CAPÍTULO X
Das votações

Art. 26 - Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.

Art. 27 - Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais:

I - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do conselho que aprovarem a matéria em votação.
II - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
III- A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 29 - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 30 - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.

Art. 31 - Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO XI
Das decisões

Art. 32 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto desempate.

Art. 33 - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPÍTULO XII
Das atas

Art. 34 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho

I - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

II - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

III - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colocada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

Art. 35 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada à ata.

CAPÍTULO XIII
Disposições finais

Art. 36 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

Art. 38 - O Presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se a sua publicação no Órgão Oficial e competente registro em cartório.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG. , 06 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:D80A6B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECRETO Nº. 5.391, DE 19 DE ABRIL DE 2017. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG".

DECRETO Nº. 5.391, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM, e disposto no art. 3º, da Lei 342, de 08 de abril de 2003 e Lei 586 de 06 de abril de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste que passa a ser constituído da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Divina Ferreira de Queiroz Covizzi – titular
Veronice Maria dos Santos Brentam – suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Clodoaldo Gaspar de Oliveira - titular
Patrícia Rodrigues de Queiroz - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Janaína Sampaio da Silva – titular
Hudison Alves de Souza Freitas – suplente
Representantes da Câmara Municipal:
Leandro de Souza Carvalho – titular
José Rodrigues Barbosa – suplente

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO:

Representantes das Associações voltadas para as Artes e Cultura:
Cleodete Amélia de Souza prado- Titular
Dineuzira Maria de Almeida – suplente

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste:
Saulo Gonçalves da Silva Junior – titular
Zico Domingos da Costa - suplente

Representantes da Imprensa Local:
Sidinei Maraia – titular
Sergio Alves Garcia - suplente

Representantes das Escolas do Município:
Elis Regina da Silva Macedo – titular
Bianca Archangelo Rodrigues – suplente

§ 1º O Presidente do Conselho, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal 586/2011, será um representante da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Limeira do Oeste – MG.

§ 2º O exercício do mandato de Conselheiro Municipal do Patrimônio Cultural é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:8B02587B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 019/2017, DE 12 DE SETEMBRO 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA APURAÇÃO DE CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES, EM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando todo o teor do ofício Administrativo nº. 12 de 28 de agosto de 2017;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, a Sra. **SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II/H, a Sra.**ANGELA APARECIDA FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/L e a Srtª. **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as causas, conseqüências e responsabilidades em acidente automobilístico, o qual envolve veículo da frota e servidor público municipal.
Art. 2º. A Comissão irá apurar a responsabilidade da Administração Pública, conforme a previsão do parágrafo 6º, do artigo 37 da Constituição Federal/1988 e apurar a responsabilidade do servidor público municipal condutor do veículo da frota municipal envolvido.

Parágrafo único: constatada a responsabilidade, existindo em tese, infração à disposição da legislação estatutária municipal, poderá incorrer na aplicação de penalidade prevista nos arts. 56 e 57; art. 127, §1º e §2º e aquelas elencadas no art. 133, em razão de violação dos deveres de servidor público do artigo 122, incisos I e VI, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. A Presidente da Comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4E624897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 001/2017 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Credenciamento: Empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 13.022.286/0001-58**, através do representante legal, **Dra. Lourena Vieira de Carvalho**, a qual credencia para realização de exames médicos de **Ultrassonografia de Mama, Endovaginal e Obstétrica**.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2335/2017 de 01.08.17, para análise da documentação referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Tipo: Credenciamento para realização de exames médicos de **Ultrassonografia de Mama, Endovaginal e Obstétrica**. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 13.022.286/0001-58**, a qual credencia a **Dra. Lourena Vieira de Carvalho,** brasileira, médica, portadora do CPF: 893.295.386-49, CRM nº 31.792, para realização de exames médicos de **Ultrassonografia de Mama, Endovaginal e Obstétrica**. A empresa aqui representada pela sua representante legal **Dra. Lourena Vieira de Carvalho**. O envelope e documentação foi devidamente protocolado e visado pelos membros da CPL. Diante da apreciação da documentação apresentada da citada empresa a CPL, **HABILITA** a mesma, digo **CREDENCIA.** A CPL irá providenciar o processo de inexigibilidade para a contratação e publicação do mesmo. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

LEMUEL FERREIRA DE MOURA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E2465285

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº. 2.360/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.283/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 1053/00, de 18 de abril de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. do Decreto Nº 2.283/2017 de 24 de abril de 2017 da seguinte forma:

Art. 1º. (...)

I – Representantes do Poder Executivo:

Efetivo:
Suplente: Quésia Cristina Ferraz Costa Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 15 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9EFAE433

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no Decreto nº 1.017/2010;

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público autárquico Marcos Castro Silva, datado de 15 de setembro de 2017, através do qual solicita sua exoneração nesta mesma data;

Considerando que a exoneração do cargo público poderá ocorrer a pedido do servidor público, nos termos do disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 34/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que, em razão da exoneração a pedido, considerar-se-á vago o cargo anteriormente ocupado, nos termos do art. 32, I, da Lei Complementar nº 34/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, o servidor Marcos Castro Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.864.276-10.

Parágrafo único - A exoneração do servidor considerar-se-á efetivada no dia 15 de setembro de 2017, data do requerimento administrativo.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, anteriormente ocupado pelo servidor Marcos Castro Silva, em razão de sua exoneração a pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 15 de setembro de 2017.

LUÍS AUGUSTO MENDES DE CARVALHO
Presidente do SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6C745764

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"EXONERA A SERVIDORA PRISCILA GAMA SOARES, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI - MATRICULA Nº 6081 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo Efetivo de **auxiliar de serviços urbanos I - gari** a servidora **PRISCILA GAMA SOARES**, matrícula Nº 6081, inscrita no CPF sob o nº. 122.530.786-46, a partir de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F49D0DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 34/2017 - Registro de Preços 05/2017, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais médico-hospitalares** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 03/10/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3B372839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 35/2017 - Registro de Preços 06/2017, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais de Raio X e Laboratório** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 04/10/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1E9D6121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017 - Registro de Preços 07/2017, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais Odontológicos** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 05/10/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A7F23658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, COM ABERTURA DIA 29/09/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7A160EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e E. Santos Souza – ME, CNPJ: 06.316.834/0001-97. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 15/09/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5949F23C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e F J Ferreira – ME, CNPJ: 14.095.641/0001-81. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 15/09/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B9E59194

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 4° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Luciano Mesquita da Silva 07680404690 – MEI, CNPJ: 13.098.152/0001-10. Processo Administrativo de Licitação nº 054/2014, Pregão n° 18/2014. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 15/09/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DE01E30E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2016, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda – ME, CNPJ n°: 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 048/2016, Tomada de Preços n° 04/2016. Assinatura: 29/06/2017. Vigência: 01/07/2017 a 30/09/2017.

Mendes Pimentel, 15/09/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3075A8C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 43/2016, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prest. de Serv. Construção Civil Ltda – ME, CNPJ: 01.392.348/0001-34.

Processo Administrativo de Licitação n° 41/2016, Tomada de Preços n° 02/2016. Assinatura: 29/06/2017. Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017.

Mendes Pimentel. 15/09/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A4F9F972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO Nº 038/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresa vencedora do Pregão Presencial nº 027/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição no município de Mesquita, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, foi a FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ao preço total de R$ 412.523,04 (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Mesquita - MG, 15 de setembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:08EC45A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 039/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi a MARIA EUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO ao preço global de R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

Mesquita - MG, 15 de setembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:215C7D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 02/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo de Licitação nº. 112/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, representada pelo Sr. Alessandro Mota Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de licitação, designado pela Portaria 08 de 03 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a retificação no edital do Processo Administrativo de Licitação nº 112/2017, modalidade Concorrência nº. 02/2017, objetivando a permissão de uso de bem público municipal, publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Agosto de 2017, Jornal de grande circulação "O Tempo" e Diário Oficial da AMM em 16 de agosto de 2017 e nos demais locais de acordo com a Lei Orgânica municipal em 15 de agosto de 2017. No Anexo V - Minuta de Contrato, **onde se lê**:
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO
4.1 - A Permissão de Uso terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura do futuro contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante a assinatura de termos aditivos anuais, até o limite máximo de 04 (quatro) anos; **leia-se:**
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO
4.1 - A Permissão de Uso dos imóveis itens 01 ao 09 descritos no anexo I – Termo de Referência do edital terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura do futuro contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante a assinatura de termos aditivos anuais, até o limite máximo de 04 (quatro) anos.
4.2 - A Permissão de Uso do imóvel item 10 descrito no anexo I – Termo de Referência do edital terá a duração de 15 (quinze) anos a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a assinatura de termo aditivo, a critério exclusivamente do município.
4.3 - O valor mensal será reajustado anualmente pelo índice acumulado do IPCA do IBGE ou outro que vier a substituí-lo, desde que seja positivo.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 13 de setembro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:40BA213F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2017**, objetivando **registro de preços para eventual aquisição de kit de**

saúde bucal, para desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde no município, com **abertura às 09:00 horas** do **dia 28/09/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 15 de setembro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C1609341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2017, Processo nº 081/2017 - Objeto: Contratação de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de borracharia (montagem, desmontagem e vulcanização de pneus) nos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mirabela-MG. Contratada: Wagner Nascimento da Silva, **CNPJ:** nº 27.465.463/0001-85. Aditivo de acréscimo de 1,859545%, que corresponde a 470,00, valor atualizado do Contrato R$ 25.745,00. Ratificada por Alexandre Rodrigues Neto - Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:98088420

COMISSÃO DE PREGÃO
CONVOCAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso inerente a habilitação referente ao Processo 128/2017, Tomada de Preço 004/2017, abertura: 01/07/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares no Município de Mirabela/MG – Vencido o prazo e a não manifestação dos interessados em interpor recurso, a CPL - Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para a fase de abertura e julgamento das propostas que será realizada dia 25/09/2017 as 08:00 hs.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0E9E99C8

COMISSÃO DE PREGÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Cancelamento de Leilão 001/2017 - a CPL do Município de Mirabela, por razões administrativas, vem comunicar o cancelamento do Processo Licitatório nº 131/2017, Leilão 001/2017. Novo processo será realizado em data futura, com a regular publicação, nos termos dos artigos 02 e 21 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D905C2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI MUNICIPAL 1578/2017

LEI N.º 1578/2017

"REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados o grau e o prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II, do §3° do art. 37 e no § 2°, do art. 216 da Constituição.

§1º Ficam subordinados ao disposto neste:

– os órgãos públicos integrantes da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo do Município de Moema;
– entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Moema, ou com este mantenham contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§2º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio ou acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pela disponibilização do acesso à informação.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/11.

Art. 3º - Para os efeitos deste, considera-se:

– informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
– documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
– informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
– informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
– tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
– disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

– autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
– integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
– primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
– dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
– informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
– documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º - Os procedimentos previstos neste destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:

– observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
– divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 5º - Compete aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

– gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
– proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
– proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 6º - O acesso à informação de que trata este compreende, entre outros, os direitos de obter:

– orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
– informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;
– informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, mesmo após a cessação do vínculo;
– informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
– informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
– informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
– informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicos, bem como metas e indicadores propostos;
– informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 7° - O acesso à informação não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como aquelas que possam comprometer a segurança de pessoas físicas, da sociedade, do Município e do Estado.

Art. 8° - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 9° - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 10 - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

Art. 11 - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do disposto no art. 40 deste e na Lei Municipal nº 1.039/2006.

Parágrafo único. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção I
Da classificação da informação quanto ao grau e prazos de sigilo

Art. 12 - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

– colocar em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento de agentes públicos municipais;
– prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento dos agentes públicos municipais;
– pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
– oferecer, ainda que indiretamente, elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
– prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;
– por em risco a ordem pública, a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
– comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 13 - A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, será classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, são os previstos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11, observado, ainda, o disposto nos §§3º e 4º do referido dispositivo.
§2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice- Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§3º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, será observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

– a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
– o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final, nos termos do disposto nos §§1º, 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.527/11.

Seção II
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 14 - É dever do Poder Público controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pelas autoridades mencionadas no art. 17 desta, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação, para aquele que a obteve, de resguardar o sigilo.
§3º Ato normativo específico disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 15 - As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Art. 16 - A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público Municipal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação nesta Lei.

Seção III
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 17 - A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:

– no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

Prefeito;
Vice-Prefeito;
Secretários Municipais ou equivalentes;

– no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

§1º A competência de classificação do sigilo de informações como ultrassecreta e secreta poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.
§2º A autoridade ou outro agente público que classificar a informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art. 18 deste à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 18 - A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

– assunto sobre o qual versa a informação;
– fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 12 c/c §3º do art. 13 deste;
– indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos nos §§ 1º e 3º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11;
– identificação da autoridade que a classificou.
Parágrafo único. A decisão prevista no caput deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 19 - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão proceder à avaliação das informações para fins de classificação como ultrassecretas, secretas e reservadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste.

§1º Enquanto não transcorrido o prazo de avaliação previsto no caput deste artigo, a classificação da informação será feita mediante análise de cada caso concreto, observados os termos deste.
§2º A classificação das informações deverá também ser reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, ou a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos e prazos previstos neste, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.
§3º A restrição de acesso a informações, em razão da avaliação prevista no caput deste artigo, deverá observar os prazos e condições previstos neste.
§4º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§5º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 20 - O Executivo publicará, mensalmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Moema relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre as solicitações.

Seção IV
Das Informações Pessoais

Art. 21 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

– terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
– poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal, decisão judicial ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§3º O consentimento referido no inciso II do §1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

– à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
– à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos
V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4° A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§5º Ato normativo disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

Art. 22 - O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

Art. 23 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§1º As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
§2º O disposto neste não poderá ser invocado para restrições às ações de atuação da Procuradoria Geral do Município, respeitando-se as prerrogativas legais da função e o tratamento adequado das informações.

Art. 24 - O disposto neste não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 25 - Fica instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas, competindo-lhe, ainda:

– requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;
– rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 12 e demais dispositivos deste e na Lei Federal nº 12.257/11;
– prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ou grave risco à segurança da sociedade e do Estado;
– manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como responsáveis pelo atendimento as solicitações de acesso a informação.

§1º O prazo referido no inciso III do caput deste artigo fica limitado a uma única renovação.
§2º A revisão de ofício a que se refere o inciso II deste artigo deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a avaliação prevista no art. 13, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.
§3º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no §2º deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 26 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta pelos seguintes titulares:

I – da Secretaria Municipal de Administração;
II – da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – da Secretaria Municipal de Educação
IV – entidade da Administração Indireta, sendo que os membros indicados participarão apenas das reuniões que tratarem de assuntos pertinentes a respectiva entidade representada.

§1° Cada titular terá como suplente aquele que o secretário indicar.
§2º A escolha do presidente da Comissão será por voto direto dos seus membros, na primeira reunião do ano.
§3º Os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Indireta participarão apenas das reuniões onde serão discutidos assuntos pertinentes a sua entidade.
§4º A forma de organização e o funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão definidos em regimento interno, elaborado pela Comissão e aprovado pelo Prefeito.

Art. 27 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente a uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 28 - Caberá ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I – presidir os trabalhos da Comissão;
– aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
– dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos;
– designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões;
VI – remeter ao Prefeito a ata com as decisões tomadas na reunião; e
VII – fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO A INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 29 - O Executivo promoverá, independentemente de requerimentos, a divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura de Moema, de informações de interesse coletivo ou geral, contendo, no mínimo:

– registro das competências, estrutura organizacional dos órgãos e entidades de sua Administração Direta e Indireta, endereço e telefone das unidades, horário de atendimento ao público;
– relação de servidores, contendo nome completo, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;
– dados gerais para o acompanhamento de programas, projetos, ações, metas e indicadores propostos;
– repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas efetuados;
– execução orçamentária e financeira detalhada, com registro das despesas e receitas;
– licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
– decisões de dispensas de licitação, inclusive com a justificativa para a contratação;
– atos de instauração de procedimentos que visem apurar possíveis irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos, e respectivas decisões finais;
– despesas relativas a viagens e adiantamentos.

Art. 30 - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações por meio eletrônico através do Sistema de Informação ao Cidadão, disponibilizado no sítio oficial na Internet; por meio físico, nos protocolos ou Serviços de Informação ao Cidadão, instalados nos órgãos e entidades; devendo o pedido conter a identificação do requerente, a especificação da informação requerida e endereço para encaminhamento da resposta.

§1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
§2º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente, nele devendo constar, obrigatoriamente:

– o nome, o número do CPF e do documento de identidade do solicitante;
– o endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;
– a descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Art. 31 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

– genéricos;
– desproporcionais ou desarrazoados;
– que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;
– obscuros, mal formulados, imprecisos;
– injustificamente reiterados, ou reiterados com variação de objetivo, mas com o propósito de assediar o poder público e causar transtorno

mediante alocação desproporcional de recursos para atender a um único requerente;
– que possam ser encontradas nas páginas da prefeitura, em cujo caso será apenas fornecida a indicação de onde a informação pedida poderá ser encontrada.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 32 - Na hipótese de a informação solicitada não se encontrar acessível no sítio eletrônico da Prefeitura de Moema e de não ser possível conceder o acesso imediato, deverá diligenciar junto aos órgãos ou entidades descentralizadas para, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, alternativamente:

– disponibilizá-la, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a informação será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;
– indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
– comunicar que o fornecimento da informação pretendida não é de competência do Poder Executivo Municipal, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade pertencente a outro ente ou esfera de poder competente para tal.

§1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e independente de comunicação ao requerente.
§2º Os órgãos e entidades demandados para fornecer a informação, pela via instituída no caput deste artigo ou por outro meio previsto nesta, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para atender a solicitação, fornecendo a informação ou justificando sua recusa para o Departamento de Protocolos.
§3º Os prazos de resposta estabelecidos nesta só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos ou entidades em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se solicitada via sistema eletrônico ou por protocolo.
§4° Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ou em que a repartição funcione normalmente.
§5º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade responsável poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§6º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente será informado, no prazo estabelecido, da negativa do fornecimento, sobre a possibilidade de interpor recurso, bem como sobre os prazos e condições para tal, devendo, encaminhar à Comissão Mista a quem competente sua apreciação, conforme nesta.
§7º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
§8º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, mídias digitais e postagem pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal consultada, inclusive por meio digital, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, nos termos da legislação municipal que trata sobre este assunto.
§9º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.
§10 Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§11 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
§12 Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 33 - Cada órgão da Administração Direta e Indireta do Município deverá designar servidor titular com um substituto, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado, orientar a respectiva unidade no cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 2011 e da presente Lei, cabendo-lhe ainda, recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta lei.

§1º Na página oficial na "internet" cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contactado no horário de expediente.
§2º O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.
§3º Os servidores designados para este trabalho serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento da política municipal de acesso à informação.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 34 - O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo.
§2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Prefeito Municipal que, no prazo de 10 (dez) dias úteis e em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá a solicitação de acesso à informação desejada, podendo, caso entenda necessário, ouvir a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 35 - A Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades públicas municipais, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 36 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos agentes públicos mencionados nesta:

– recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

– utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
– divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
– ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
V – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

Art. 37 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
– rescisão do vínculo com o poder público;
– suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§2° A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§3°A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - É dever dos órgãos e entidades públicas continuar a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 39 - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 22 de agosto de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:84CDB73A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI MUNICIPAL 1579/2017

LEI N.º 1579/2017

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$8.355,63 (oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos a seguintes instituições:

Fundação Moemense de Saúde	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais.
	- Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
	- Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem.
	- Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional.
	- Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	AUXÍLIOS
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
Valor da Transferência	R$6.855,63

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência médica, odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica e assistência social para crianças e pessoas em geral portadoras de necessidades especiais.
Forma de Transferência	AUXÍLIOS
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
	02 10 03 08 243 0005 2.014 335042
Valor da Transferência	R$1.500,00

Art. 2º - As transferências de recursos do Município, consignada na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de agosto de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:5C92124A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2017

DECRETO N.º 130/2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas da Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.137, de 01 de julho de 2008, bem como as disposições legais contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para atuar interinamente como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, o servidor EDMILSON BATISTA NUNES.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Moema os componentes da comissão permanente de licitações do referido órgão integrante da administração indireta do município.
Parágrafo único: O pregoeiro designado nos termos do disposto no artigo 1º deste Decreto, havendo necessidade, poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 06 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:3C59CC8B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2017

DECRETO N.º 131/2017

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 08 de setembro de 2017 aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, **Aos 06 de setembro de 2017.**

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:789CD938

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2017

Decreto nº 132/2017

"Estabelece critérios para preenchimento de vagas temporárias dentro do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Moema e dá outra providências"

O Prefeito do Município de Moema-MG, usando de suas atribuições legais, e, principalmente, valendo do disposto no Inciso IX do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para convocação de funcionários para exercerem temporariamente em substituição ou em cargos de contratação temporária para atenderem necessidades da administração municipal;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 01/2016 foi realizado um Concurso Público para preenchimento de vagas definidas no mesmo;

CONSIDERANDO que todas as vagas previstas no Concurso Público já foram preenchidas;

CONSIDERANDO que possíveis vagas temporárias surgidas serão preenchidas seguindo a Lista de candidatos (as) Classificados (as) no Concurso;

CONSIDERANDO que, de acordo com as necessidades da administração, podem surgir novas vagas temporárias;

CONSIDERANDO que vagas para posse definitiva de concursados só serão definidas depois de um estudo que constate a necessidade de vagas definitivas.

DECRETA

Art. 1º - Havendo necessidade de contratação temporária de funcionários será seguida a Lista de Classificados no Concurso Público 01/2016.

Art. 2º - A convocação dos candidatos para as vagas surgidas será feita através de edição de Portaria que será publicada no site oficial do Município e também será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Junto ao Edital de Convocação também será publicada a relação dos documentos que o Candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - No Edital de Convocação serão constados a data e o local de convocação, o cargo, o local de trabalho, o horário de trabalho, se cargo vago ou em substituição, motivo e período de contratação.

Art. 5º - Publicada a vaga para contratação temporária, o candidato ou candidatos que estejam dentro da Lista de Classificação do Concurso 01/2016 terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando a documentação necessária.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos 14 de setembro de dois mil e dezessete (14/09/2017).

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito do Município de Moema

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:E6CA6CA1

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 003/2017

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre o Município de Moema e a Obra Unida Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Validade até 31/12/2017. Valor total de R$5.000,00. Data de assinatura 14/09/2017. Documento completo no site oficial
www.moema.mg.gov.br, Aba Transparência.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8DB66364

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 15 E 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extratos dos Termos de Ratificação de Dispensa de Licitação nºs.: 15/2017; 17/2017 – dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 nos dois casos. Data da ratificação

22/08/2017 e 01/09/2017, respectivamente. Documentos completos no site oficial:
www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C7B91AD7

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº.: 18/2017 – dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. Data da ratificação 06/09/2017, respectivamente. Documentos completos no site oficial:
www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:85E10DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

"Cede servidores públicos para o DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO".

O Secertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Art. 1° – Fica cedido para o DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, com ônus da remuneração para o cessionário, o servidor público municipal **RODRIGO TURETTA DA SILVA – MASP: 3620.001,** detentor do cargo de Contador, lotado na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0A81B0F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 08/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ERALDO DA SILVA ATAIDES	001.376.001	01/08/2017	3º
FABRICIO CHAVES COSTA	001.351.001	18/08/2017	3º
RAYANE CALEMBO BARROS	001.360.001	01/08/2017	3º
VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	001.354.001	01/08/2017	3º
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ONOFRE PEREIRA PASSOS	001.366.001	01/08/2017	3º
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANTONIO CESAR DA COSTA DIAS	001.386.001	05/08/2017	3º
CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO	001.357.001	01//08/2017	3º
JOSE ROBERTO BERNARDO	001.398.001	13/08/2017	3º
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANTONIO DE PAULA MENDES	001.384.001	05/08/2017	3º
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	001.382.001	01/08/2017	3º
DILCEIA CANDIDA DA SILVA AMARAL	000.604.001	01/08/2017	5º
DIVINA MARIA CARVALHO ROSA	001.392.001	26/08/2017	3º
ELIZABETH ALMEIDA NEVES SILVA	001.247.001	26/08/2017	3º
LUIZ CARLOS SILVA MACHADO	001.416.001	28/08/2017	3º
MARIA APARECIDA NOGUEIRA VERONESE	001.381.001	05/08/2017	3º
MARINETE APARECIDA CATROLI DE PAULO	001.383.001	05/08/2017	3º
PATROICIA APARECIDA ELIAS SOARES	001.359.001	01/08/2017	3º
ROSA FERNANDES GONCALVES	001.390.001	06/08/2017	3º
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
IRANETE PEREIRA SARDINHA DA MATA	001.402.002	16/08/2017	3º
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
JOSE GERALDO DE SOUZA	001.397.001	13/08/2017	3º
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
AMAURI HENRIQUE DE CASTRO	000.254.001	06/08/2017	6º
ROMULO MARCOS RAMOS	001.356.001	01/08/2017	3º
SAUDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ADILSON FERNANDO NOVAES	000.812.001	30/08/2017	5º
ANA CLAUDIA ASEVEDO S DE PAULA	001.405.001	22/08/2017	3º
ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	001.348.001	01/08/2017	3º
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	000.076.001	10/08/2017	7º
JOHNNY SILVA DA COSTA	001.971.003	23/08/2017	2º

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D4688BC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 08/2017

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ALETHEA CHRISTIANI F PAULA	000.841.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
CLEUSELI PATRICIA DE OLIVEIRA	002.049.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
EDUCACAO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	000.334.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	000.451.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	000.451.002	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
ANA MARIA DE BARROS ANTUNES	000.749.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS	000.346.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES	001.868.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
CLAUDINEIA GONCALVES	001.259.001	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	001.338.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
DANIELA MATTOS PEREIRA GUARCONI	000.541.002	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
DENISE RIBEIRO DE FREITAS	001.634.003	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
DENIZE DO CARMO DE REZENDE	000.244.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
EDILANE DE OLIVEIRA	003.468.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ELAINE APARECIDA DA SILVA	002.937.008	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
ELIZABETH ALMEIDA NEVES SILVA	001.247.001	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
ENELISA DE PAULA CHAVES ANANIAS	003.150.009	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	002.439.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	000.410.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
IRACI CAROLINA PIMENTEL ALMEIDA	001.017.001	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
JESIANE LUZIA RODRIGUES	000.702.001	02/08/2017	a	31/08/2017	30 dias
JOSANIA FERREIRA	001.200.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
LENICE ANGELINA DE AGUIAR	003.824.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	000.514.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	001.269.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
MAGDA FREITAS DE CASTRO	003.016.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	003.437.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	001.061.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
MARGARIDA MARCIA ANTUNES	001.030.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias

MARIA APARECIDA DOS SANTOS Z CHAVES	000.964.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARIA CRISTINA DA SILVA SERRA	000.578.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEICAO	001.160.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
MARIA CRISTINA SANTOS	003.208.010	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	003.477.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
MARILIA DE DIRCEU A DE OLIVEIRA	000.995.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	003.223.004	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
MARLI DAS GRACAS LIMA	000.986.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MIRIAN REGINA NUNES LACERDA	000.888.001	02/08/2017	a	31/08/2017	30 dias
NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES	001.639.002	02/08/2017	a	31/08/2017	30 dias
NOELY APARECIDA NOVAIS	000.235.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
REGINA CELE DE GUSMAO SANTOS	000.830.001	02/08/2017	a	31/08/2017	30 dias
REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	001.031.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
RENATA CESAR RHEIM	000.339.001	14/08/2017	a	12/09/2017	30 dias
ROANE BRAGA BREDER CAZARIM	000.479.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	000.472.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	000.472.003	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
SILVANA FERREIRA DA MATA SILVA	000.414.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	001.866.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
SIMONE AMARAL MOTA DIAS	003.053.008	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
SIMONE DE SOUZA AMORIM	000.633.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	000.407.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES	000.336.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
SONIA APARECIDA DE S DANTES	000.756.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	003.705.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
TEREZINHA MEDINA LEITE FERES	001.002.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
VANESSA MAGALY FURTADO	000.559.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
LUIZ EDUARDO BANDEIRA	001.602.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ELIANE DE ALMEIDA COELHO	003.400.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
JOAO FERNANDES FRITZ	000.806.001	24/08/2017	a	22/08/2017	30 dias
JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR	000.890.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA SILVA	001.697.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ROSANE FARIA MOTA CELESTINO	000.436.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
TATIANA BARBOSA SENA	002.404.001	15/08/2017	a	13/08/2017	30 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:72D228F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 08/2017

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
CARLOS ALBERTO DA SILVA	001.045.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES SILVA	001.239.005	30/08/2017	a	28/09/2017	30 dias
FRED WILSON VIEIRA	000.112.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
LUIZ CARLOS BRAU DA SILVA	001.177.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGAO	001.182.001	14/08/2017	a	31/08/2017	18 dias
SONIA MARIA DE FREITAS DIAS	000.099.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	001.175.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	001.380.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
JOSE PAULO FLAUZINO	000.246.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
MARCOS VERGILIO REZENDE	000.853.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
FABIANO RODRIGUES PEDROSA	004.613.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
JOAO PAULO TEIXEIRA	004.343.001	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
JOSE AFONSO SERRA	001.271.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
RENATA CAMPOS JARDIM LAVIOLA	004.841.001	07/08/2017	a	21/08/2017	15 dias
STEFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNAND	004.352.001	23/08/2017	a	01/09/2017	10 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	002.508.001	28/08/2017	a	26/09/2017	30 dias
ROSA FERNANDES GONCALVES	001.390.001	08/08/2017	a	06/09/2017	30 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANA PAULA ZAMITH LEITE SIQUEIRA	001.121.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
EDUARDO FERREIRA VEGGI	002.506.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	000.645.001	17/08/2017	a	15/09/2017	30 dias
MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	004.794.001	22/08/2017	a	10/09/2017	20 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
GILCA MARIA HUBNER NAPIER	001.255.001	15/08/2017	a	13/09/2017	30 dias
MIRIAM SUZANA DA SILVA	004.099.001	01/08/2017	a	20/08/2017	20 dias
NANCY LIETA LIMA	003.673.001	16/08/2017	a	14/09/2017	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
CLEBER DE SOUZA	001.147.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
FRANCISCO CANDIDO CERQUEIRA SOUZA	001.418.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	001.404.003	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
SILVIO SOTERO DA SILVA	001.150.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIENE ADRIANO CHAIA	002.295.001	14/08/2017	a	28/08/2017	15 dias
AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES	004.557.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL	003.845.001	02/08/2017	a	31/08/2017	30 dias
ALOISIO SILVA RIBEIRO	003.934.001	21/08/2017	a	29/08/2017	9 dias
ANGELA MENDONCA FILGUEIRAS BICALHO	002.312.001	17/08/2017	a	05/09/2017	20 dias
CAMILA SILVA OLIVEIRA	003.636.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
CLAUDIA MARA CRUZ MOREIRA	003.399.002	28/08/2017	a	26/09/2017	30 dias
CLAUDIA MARIA AGUIAR SILVA	000.751.001	07/08/2017	a	21/08/2017	15 dias
DERLLYN KETRUE ESTEVAM PEREIRA	004.877.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
DILMA LEIA GUEDES	003.786.001	01/08/2017	a	15/08/2017	15 dias
ELIENE BARBOSA	001.307.002	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
EMERSON TOME AMARANTE	001.535.001	01/08/2017	a	15/08/2017	15 dias
FERNANDA PRADO FURLANI	003.317.003	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
FRANCINE DA COSTA REIS	001.949.001	21/08/2017	a	04/09/2017	15 dias
FRANIA PAULA MARTINS R MACIEL	001.283.001	23/08/2017	a	06/09/2017	15 dias
GERDILAINE PRISCILA DE F SILVA	002.578.002	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias
HELOISA DIAS DE ASSIS	002.407.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
HELOISA HELENA CARVALHO CORDEIRO	003.599.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
IDELVAN REIS CORREA DA SILVA	002.904.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	000.572.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ISA DORIS GERONIMO	004.104.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
JOHNNY SILVA DA COSTA	001.971.003	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
JULIANA CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA	004.537.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
KAREN MATOS OLIVEIRA	004.432.001	03/08/2017	a	01/09/2017	30 dias
KEYZE RODRIGUES HUNGRIA	004.424.001	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias
LARISSA DO PRADO SILVA ANTUNES	004.545.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
LILIANE REAL DA SILVA	004.933.001	01/08/2017	a	15/08/2017	15 dias
LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	002.912.001	07/08/2017	a	21/08/2017	15 dias
LUZIA MARIA DE SOUZA	002.048.001	28/08/2017	a	26/09/2017	30 dias
MARCI LEYDE CORREA	004.118.002	21/08/2017	a	19/09/2017	30 dias
MARCOS VINICIUS ASSIS DOS SANTOS	003.910.001	07/08/2017	a	21/08/2017	15 dias
MARINA MOREIRA BANDEIRA PAIXAO	004.437.001	30/08/2017	a	28/09/2017	30 dias
MICHELY DO PRADO PACHECO LEITE	004.393.001	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias
MONICA APARECIDA MONTES R CAMILO	003.304.001	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
NEUSA MARIA DE MATOS CORREA	000.377.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
ROBERTO DO AMARAL ROCHA	002.480.002	07/08/2017	a	05/09/2017	30 dias
ROSA DE FATIMA DIAS DUTRA	004.249.001	01/08/2017	a	15/08/2017	15 dias
TIAGO SILVA DE ALMEIDA	004.372.001	01/08/2017	a	15/08/2017	15 dias
VOLNEY FONSECA DE ALMEIDA	004.987.001	01/08/2017	a	30/08/2017	30 dias
WILK NERY DE SOUZA	002.671.002	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias
YHARA MARQUES DE MELO	003.013.001	22/08/2017	a	05/09/2017	15 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AEEB4414

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ-PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 08/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	001.094.001	11/07/2017	45 dias
MARCIA MARQUES DA S DAHER	000.270.001	28/07/2017	5 dias
MARCIA MARQUES DA S DAHER	000.270.001	02/08/2017	60 dias
LUCIANA CONCEICAO DA COSTA	001.372.001	25/08/2017	60 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JOSE LUCIO RODRIGUES	000.785.001	14/07/2017	30 dias
EDUCAÇÃO			

NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	06/08/2017	15 dias
HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO	000.680.001	01/08/2017	45 dias
RENATA CESAR RHEIM	000.339.001	31/07/2017	15 dias
MARGARETH LIGORIO VIDON	001.699.002	01/08/2017	30 dias
ELIANE CRISTINA DE PRADO PAIVA	001.068.001	31/07/2017	60 dias
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	21/08/2017	30 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO	000.652.001	24/08/2017	90 dias
ELISIE BERNARDINA DOS REIS	003.230.001	19/08/2017	45 dias
CRISTIANE SCHERLEY DA SILVA	001.650.008	08/08/2017	27 dias
MONICA DE ABREU VECCHIA	000.534.001	01/08/2017	60 dias
MARIANGELA LEONARDO M RAIMUNDO	001.626.002	04/08/2017	30 dias
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	01/08/2017	22 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	31/07/2017	30 dias
CLAUDIA CRISTINA DO A MARTINS	000.754.002	14/08/2017	45 dias
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	002.411.001	06/08/2017	45 dias
ZITA MARIA DIAS V DE ALMEIDA	003.083.001	16/08/2017	30 dias
CARLOS EDUARDO DE O GONCALVES	001.278.001	01/09/2017	60 dias
MICHELLE FERREIRA GOMES	002.118.001	10/08/2017	37 dias
LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	000.518.001	22/08/2017	60 dias
CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	002.046.001	09/08/2017	60 dias
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	29/08/2017	30 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2CB3C5B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.501/ 2017

Altera a Lei Municipal nº 5.157/2016, que dispõe sobre a recomendação da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Passa o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.157/2016 a ter a seguinte redação:

" Art. 1º Fica recomendado que os estabelecimentos públicos e privados de ensino do município deverão solicitar aos pais ou responsáveis dos alunos da educação infantil ao quinto ano do ensino fundamental ou daqueles com até 18 anos (dezoito) anos de idade, a apresentação da carteira de vacinação no ato da efetivação da matrícula escolar.
§ 1º – Inalterado
§ 2º – Estando desatualizada a carteira de que trata o caput, a escola orientará os pais ou responsáveis sobre a importância da vacinação e dos cuidados com a saúde de seu filho, advertindo-o da necessidade de regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da realização da matrícula.
§ 3º – Os pais ou responsáveis que não providenciarem a atualização do cartão de vacina de seu filho serão advertidos pelos órgãos responsáveis mediante comunicado da direção escolar à Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:135E01F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.523/2017

"Dá denominação de Ponte Jair Cardozo de Mello"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Jair Cardozo de Mello a ponte localizada na sede do Distrito de São Fernando, na estrada rural que liga ao Distrito de Boa Família.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:FF52E892

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N.5.526/2017

Altera dispositivos da Lei nº 3.432, de 27 de março de 2007, na forma que especifica, dentre outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºPassa o Capítulo X, e seus artigos 92, 93, 94, 95, 96 e 97, da Lei nº 3.432, de 27 de março de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO X
DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 92. O MURIAÉ-PREV organizará serviço de perícia médica, composto por no mínimo 01 (um) médico perito em primeira e segunda instâncias, sob a coordenação da Seção de Benefícios do MURIAÉ-PREV.
Parágrafo único. É vedado ao médico perito responsável pela perícia médica em primeira instância participar da perícia de reconsideração em segunda instância.

Art. 93. O serviço médico pericial do MURIAÉ-PREV previsto neste capítulo destina-se exclusivamente a realização de perícias médicas previdenciárias afetas ao órgão, sendo vedada a realização de qualquer ato pericial com fim distinto.

Art. 94. Fica autorizado ao segurado convocado para realização de ato pericial, o direito a nomear às suas expensas assistente técnico, bem como apresentar exames, laudos médicos e demais documentos técnicos complementares que julgar conveniente para análise do serviço de perícia médica.
§1º É vedado ao médico perito firmar laudos periciais do MURIAÉ-PREV em primeira, ou em segunda instância, quando não tenha realizado ou participado pessoalmente do ato pericial.
§2º É expressamente vedada a representação por outrem, do segurado a ser submetido ao serviço de perícia médica, ainda que sejam apresentados laudos e documentos do(a) indivíduo(a) ausente ao ato.

§3º É vedado ao médico integrante do serviço de perícia do MURIAÉ-PREV efetuar perícia do próprio paciente ou de paciente de outro perito integrante do serviço deste órgão, ou ainda, de pessoa de sua família ou qualquer pessoa com a qual tenha relações pessoais ou profissionais.
§4º É vedado ao médico perito do MURIAÉ-PREV interferir ou influenciar os atos profissionais de outro médico perito, ou fazer qualquer apreciação em presença do examinado, reservando suas observações, ao relatório pericial.
§5º Em casos em que não seja possível a locomoção do segurado a ser submetido ao serviço de perícia médica do MURIAÉ-PREV, a Coordenação da Seção de Benefícios, mediante a solicitação prévia proposta pelo(a) representante do segurado(a), devidamente comprovada em laudo médico ou atestado, providenciará o agendamento para que o serviço de perícia médica seja realizado no domicílio do segurado, ou na instituição hospitalar em que o mesmo se encontrar, se for o caso."

Art. 95. Na hipótese do serviço de perícia médica concluir pela desnecessidade de juntada de exames ou laudos médicos fornecidos por médico assistente do segurado, poderá indeferir sumariamente a solicitação do segurado, em ato tecnicamente fundamentado.

Art. 96. Concluindo o serviço de perícia médica do MURIAÉ-PREV que o servidor está apto a retornar as suas atividades laborais, deverá remeter de imediato o Boletim Inspeção Médica – BIM à Seção de Benefícios do MURIAÉ-PREV, a qual encaminhará em até 24 (vinte e quatro) horas cópia do BIM ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta ou Indireta Municipal, para que sejam tomadas as providências decorrentes para o retorno imediato do servidor ao serviço no dia útil subsequente, sob pena de perda da remuneração do dia não trabalhado.

Art. 97. O CADM regulamentará, em ato próprio, os procedimentos necessários ao funcionamento do serviço de perícia médica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B9889957

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.502/2017

"Dá denominação de Travessa José Inácio dos Santos a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa ***José Inácio dos Santos*** o logradouro público conhecido por Travessa C e ou Rua Projetada, que liga a Rua Hércules de Monteiro com a Rua Teotônio Santos (conforme mapa anexo) no bairro Padre Tiago, nesta cidade.

Art. 2o – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:EBD0F029

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.500/2017

"Dispõe sobre a proibição de alimentar pombos nos espaços públicos do Município de Muriaé, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica proibido alimentar pombos em vias, praças, prédios e demais locais de acesso público.

Parágrafo Único: regulamento a ser baixado pelo executivo disciplinará competências e formas de fiscalizações.

Art. 2o – O descumprimento desta lei acarretará:
I – advertência
II- na reincidência, multa a ser estabelecida pelo executivo.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3A338E53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.499/2017

"Dá denominação de Travessa Dorvalina Vitória dos Santos Silva a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa ***Dorvalina Vitória dos Santos Silva*** o logradouro público conhecido por Travessa Abelar Goulart, que liga a Rua Abelar Goulart com a Rua Cataguases no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2o – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3F558830

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 166/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 166/2017 – Processo nº 196/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pneus novos, protetor para câmara de ar e câmara de ar visando a manutenção da frota de veículos – Abertura da sessão de licitação dia 28/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:18C95E94

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 167/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 167/2017 – Processo nº 197/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração dos laudos (PPRA, LTCAT, LTIP e PPP) – Abertura da sessão de licitação dia 28/09/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5B6B5BE3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 168/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 168/2017 – Processo nº 198/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de Buffet – Abertura da sessão de licitação dia 28/09/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:868A31EF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 169/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 169/2017 – Processo nº 199/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios para os setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 29/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CD3399B8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 170/217

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 170/2017 – Processo nº 200/2017 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias com remoção de corpo de translado por km percorrido, preparação de corpos e capelas – Abertura da sessão de licitação dia 29/09/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8B592435

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 171/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 171/2017 – Processo nº 201/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para atender as Secretarias Municipais Municipais – Abertura da sessão de licitação dia 02/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B3941A23

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 172/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 172/2017 – Processo nº 202/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil, fiscal, patrimonial e financeira nas contas do Município de Muriaé-MG dos últimos 05 anos – Abertura da sessão de licitação dia 03/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site

www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:85EE7155

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 010/2017 – Processo nº 195/2017 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Acessibilidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS São Francisco e PSF Joanópolis) no Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 04/10/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:15D736F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Habilitação. Tomada de Preço nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Após análise e conferência da documentação pelos membros da Comissão de Licitação, fica constatado que todas as licitantes encontram-se Habilitadas. Não estando presentes os representantes da empresa Pilares Construção e Edifícios ltda e Construtora Borges & Mariano Ltda. - ME, o Presidente da CPL comunica que todos terão o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem. O Presidente da CPL solicita que seja registrado em ata que caso não haja recursos fica desde já convocada as licitantes e demais interessados para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local no dia 03/10/2017, às 09 horas. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

Nepomuceno, 15/09/2017.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:55E97E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº. 0214/17, modalidade Pregão Presencial nº 058/17, Registro de Preços nº 040/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de material de limpeza para uso dos departamentos municipais. Ata de Registro de Preço nº 078/2017 - Signatária: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP Valor estimado R$ 1.785,30 (Hum Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Ata de Registro de Preço nº 079/2017 - Signatária: Irineu Valentim Tonelotto - ME Valor estimado R$ 143.290,25 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos). Ata de Registro de Preço nº 080/2017- Signatária: Pedro Cesar Borges Ramos – EPP Valor estimado R$ 5.096,49 (Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos). Ata de Registro de Preço nº 081/2017 - Signatária: Ricardo Gonçalves Itapira - ME Valor estimado R$ 34.563,32 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). Ata de Registro de Preço nº 082/2017 - Signatária: Rivaldo Valerio Neto - EPP Valor estimado R$ 39.743,09 (Trinta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos).Validade: 12/09/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:101E5D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2017

O Munícipio de Pedrinópolis Mg torna o público o contrato administrativo referente à a prestação de serviços para transporte escolar emergencial de alunos do ensino básico da zona rural do município de Pedrinópolis, conforme Processo de Dispensa nº 009/2017, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, atendendo a linha Inacios/ balsa, tendo como contratada: RAHILANDER SILVA MARTINS 12637967617 CNPJ 24.166.533/0001-06,, pelo valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais), e vigência a partir de sua assinatura com término em 13 de setembro de 2017.

Pedrinópolis MG, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4226C1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 077/2017, oriundo do processo licitatório nº 048/2017, pregão presencial nº 034/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, SISTEMA GED (Gestão Eletrônica de Documentos), SISTEMA DE GESTAO E AUTOMATIZAÇÃO DE BACKUPS., tendo como contratado a PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária 310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis 18 de agosto de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BFBB1FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 034/2017

O Município de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 034/2017
Processo Licitatório 048/2017.
Objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, SISTEMA GED (Gestão Eletrônica de Documentos), SISTEMA DE GESTAO E AUTOMATIZAÇÃO DE BACKUPS. Licitante Vencedor: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06

Pedrinópolis 18 de agosto de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AF7CD712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2014

Extrato do 6º termo de aditamento de Contrato 019/2014, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes escolar de alunos da educação básica**, conformeProcesso Licitatório nº 0004/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e **Cleidmar J. da silva - ME,** inscrito no CNPJ. sob o nº 19.559.396/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: Reequilíbrio econômico financeiro que passará para o valor de R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) por KM rodado, vigorando a partir de 31 de julho de 2017.

Pedrinópolis, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:572D424B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2014

Extrato do 6º termo de aditamento de Contrato 017/2014, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes escolar de alunos da educação básica**, conforme Processo Licitatório nº 0004/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e **Zacarias José Lino,** inscrito no CPF. sob o nº 526.618.226-15.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: Reequilíbrio econômico financeiro que passará para o valor de R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) por KM rodado, vigorando a partir de 31 de julho de 2017.

Pedrinópolis, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CE16BCD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2014

Extrato do 6º termo de aditamento de Contrato 023/2014, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal**, conforme Processo Licitatório nº 005/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e **Edgar Camillo Filipin,** inscrito no CPF. sob o nº 627.905.799-20.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: Reequilíbrio econômico financeiro que passará para o valor de R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) por KM rodado, vigorando a partir de 31 de julho de 2017.

Pedrinópolis, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C487BEDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2014

Extrato do 6º termo de aditamento de Contrato 022/2014, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal**, conforme Processo Licitatório nº 005/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e **Jonas Azevedo,** inscrito no CPF. sob o nº 641.928.736-72.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: Reequilíbrio econômico financeiro que passará para o valor de R$1,38 (um real e trinta e oito centavos) por KM rodado, vigorando a partir de 31 de julho de 2017.

Pedrinópolis, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F947F192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2014

Extrato do 6º termo de aditamento de Contrato 062/2014, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal destinado ao deslocamento eventual de pessoas, com finalidade turística, cultural, recreativa, religiosa, saúde ou assemelhada e alunos da APAE durante o ano de 2014, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis/MG, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I do edital**, conforme Processo Licitatório nº 030/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e **Jonas Azevedo,** inscrito no CPF. sob o nº 641.928.736-72.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: Reequilíbrio econômico financeiro que passará para o valor de R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos centavos) por KM rodado, vigorando a partir de 31 de julho de 2017.

Pedrinópolis, 31 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:74433FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08, MARCOS VINICIUS GUIMARAES

Contrato nº: 5.929/17

TERMO DE COMPROMISSO

Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08
Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **MARCOS VINICIUS GUIMARAES,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-18.012.663 SSP/MG e CPF n.º 107.845.676-38, residente e domiciliado na Rua Joao Modesto Sobrinho, n.º 22, bairro Cruzeiro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no oitavo período do Curso de **Ciências Contábeis** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Universidade Pitágoras Unopar, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A**. CNPJ 38.733.648/0001-40, endereço Av. Paris - Jardim Piza, Número 675, Cidade LONDRINA-PR, CEP: 86041-040, neste ato representado por sua **Profª. Maria Isabel Andrade Cogo**, Coordenadora de Estágios, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar o **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Diretoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Diretoria Jurídica Municipal quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Diretor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia 18/09/2017 com seu término em 18/09/2018.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades na Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Diretor Jurídico.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Ciências Contábeis por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 18 de setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

PROFª MARIA ISABEL ANDRADE COGO
Universidade Pitágoras Unopar

MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES
Estagiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75F7D5B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08, YELE MESQUITA DA SILVA

Contrato nº: 5.928/17

TERMO DE COMPROMISSO

Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08
Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Yele Mesquita da Silva,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.692.041 SSP/MG e CPF n.º 083.661.026-10, residente e domiciliada na Rua Guilhermina Braga, n.º 403, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de **Administração** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Diretoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Diretor Jurídico quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Diretor Jurídico.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 04/09/2017 com seu término em 04/09/2018.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** conforme Termo Convênio 092/2010 e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Diretor Jurídico.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de **Administração** por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 04 de setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
Representante Legal

YELE MESQUITA DA SILVA
Estagiária

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12A747D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 6.715/17 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 6.836/17 de 15 de Setembro de 2017.

"PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 6.715/17 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as alegações finais elaboradas pela advogada de defesa foram protocoladas nesta Prefeitura no dia 14.07.2017 véspera do vencimento do processo administrativo o que impede que a comissão processante elabore uma conclusão em apenas 24h;
- a complexidade das provas para análise da comissão processante;
- Dilação de prazo para conclusão do processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias com vencimento em 30.09.17, a Portaria de nº 6.715/17 de 15/05/17 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de Douglas Moreira Santana por ser indispensável e necessária para a Comissão Processante, a análise dos dados contemplados para julgamento do processo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16.09.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de SETEMBRO de 2017

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D2D757A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMBARGO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Nº 01/2017

EMBARGO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Fica embargada a seguinte obra de Construção Civil em andamento no seguinte endereço:

Rua José Thomaz Pereira, nº 71 e 75, Bairro Cohab, Perdões – MG.
Infração aos seguintes dispositivos legais no Código Municipal de Obras – Lei Municipal nº 2.344/04 de 28.06.2004:

I – execução de obras ou funcionamento de instalações sem o alvará de licença, nos casos em que é necessário;
II – inobservância de qualquer prescrição essencial do alvará de licença;
V – início de obras sem a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, quando indispensável.

Embargado: AAS. (Identidade do Embargado sob sigilo)

Desta forma fica embargada a referida obra por prazo indeterminado até que se regularize a situação desta obra perante este Departamento Municipal de Engenharia.

Caso seja desobedecido os presentes embargos, sujeitará ao Embargado as demais medidas administrativas, sem prejuízo das sanções judiciais aplicáveis em espécie.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de setembro de 2017.

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:726E288F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA 013/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEANDRO BASTOS DA COSTA, para o cargo de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:873FB5A5

GABINETE
PORTARIA 101/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil.

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Patricia Gomes Ferreira
Suplente: Samila Sobrinho Mendes Teles
II - Representantes da Polícia Militar:
Titular: Marcelo Moreira Santiago Diniz
Suplente: Rogério Assis Flores
III - Representantes da Polícia Civil:
Titular: Flávia Granado Alvarenga
Suplente: Carlos Henrique Gonçalves da Silva
IV - Representantes da Associação de Moradores do Caiapó:
Titular: José Antônio da Costa
Suplente: Alexandra Simões Gramacho Campanate
V - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Joel Firmino de Assunção
Suplente: Anderson Messias Pacheco
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:339CFD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de peças de reposição dos equipamentos e periféricos dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, em favor da empresa ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 25.220.682/0001-79, no valor total de R$49.937,66, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:63CDC348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de papel sulfite para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora, em favor das empresas SOMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 27.424.498/0001-69, no valor total de R$232.500,00 e PACTUAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA ME – CNPJ 22.910.89/0001-45, no valor total de R$77.500,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/09/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D1458C66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de bica corrida para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em favor da empresa DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 25.817.545/0001-16, no valor total de R$534.240,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5048B10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, em favor das empresas ALBATROZ MIX LTDA ME – CNPJ: 21.765.220/0001-86, no valor total de R$108.987,24 e IRMÃOS GONTIJO LTDA ME – CNPJ 02.388.696/0001-09, no valor total de R$102.838,40, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A32FA483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 006/2017, objetivando a prestação de serviços de reforma (pintura, reparos e adaptações) no

prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, o resultado do julgamento das propostas de preços sendo classificada a proposta da empresa C&R ENGENHARIA CONSTRUTURA LTDA, no valor global de R$185.334,57, declarada vencedora do certame. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 12/09/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:500A03BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de materiais de ornamentação para a realização do Forrozando com Você/2017, em favor da empresa MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 14.906.165/0001-31, no valor total de R$8.613,80, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 07/07/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:34FC2AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 051/2017, objetivando a eventual aquisição de material hidráulico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **29/09/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/09/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9886BEE7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 404/2017

Portaria n° 404 de 13 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e alterações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos da Lei 2.258/15, Lei 2.259/15 e Lei 2.260/15, de 30 de março de 2015 e alterações.
Omar Rogério Pereira Barbosa, matrícula 1126;
Maria Sueli Martins Duarte, matrícula 0040;
Maria Silvia Caetano Burle, matrícula 1342;
Reinaldo da Conceição Fonseca, matrícula 4739.

Art. 2º.As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Republicada Por Retificação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:27951215

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 405/2017

Portaria n° 405 de 14 de setembro de 2017.

Concede progressão a servidores nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e alterações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Conceder progressão aos servidores identificados, conforme anexo, nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Pirapora, 14 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Anexo à Portaria n° 405 de 14 de setembro de 2017.

MATRÍCULA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
7995	LILIAM MARIA DA SILVEIRA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	
7692	ALAN DO CARMO ARAUJO
7697	ERONILSON VANDER MENDES
7678	KATIA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS
4799	MARIA APARECIDA ALVES MUNDURUCA
4717	WELLIDA RODRIGUES DOS SANTOS ALME
ANALISTA ADMINISTRATIVO II	
1347	CLAUDIA ADRIANA ALCANTARA
5932	HELSON FERNANDO RODRIGUES BORGES
1986	MARIA ELIETE DOS SANTOS MAGALHAES
4264	MARTA LUCIA PEREIRA MOTA
4716	VIVIANE PEREIRA NERIS
	ANALISTA ADMINISTRATIVO III
483	ERNALDINA SOUSA SILVA RODRIGUES
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II	
4927	ADRIANA DOS SANTOS SILVA

24	ELIANA NUNES RIBEIRO DE MORAIS
8957	JANE APARECIDA ALMEIDA CHAMONE
1529	MARIA DE LOURDES LIMA
7722	MIRIAN BARBOSA DA ROCHA
8956	ROSINALVA TEIXEIRA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE III	
9141	NEUMA RODRIGUES AFONSO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE IV	
2801	JOSE BENEDITO FERREIRA
1534	LILIAN CRISTINA STOS OLIVEIRA REIS
1361	LUCINEIDE NOBRE DE SOUZA NOGUEIRA
4639	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS
4640	SONIA MARIA DA CRUZ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	
7461	ADAILTON JOSE ROCHA
7453	ADAO CELSO DO ESPIRITO SANTO LIMA
8906	ADRIANA PAULA DE SOUZA
7613	ADRIANA RAMOS FEITOSA
7586	ADRIANA SILVA APOLINARIO
7457	AGRIPINO BATISTA RAMOS
7540	ALBANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
7491	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS
8159	ANA PAULA ALVES
7460	ANDRE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
1977	CELIA FRANCISCO DE ASSIS MATA
4275	CLEUNIDES CARDOSO DOS REIS
4705	DENISE MARIA CARDOSO
7465	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
7450	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
4656	ELIANE FONSECA DE SOUZA RAMOS
7492	GEORGIA SOARES DA SILVA
207	GEORGINA FERREIRA DE SOUZA
4853	GILDA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS
7506	GISLENE BISPO DOS SANTOS
8231	GUIDO CARDOSO LEAL
7977	IVAN WILLIAN DO NASCIMENTO PEREIRA
8142	JOAO CARLOS GOMES BONFIM
5928	JUDITE FERREIRA DA ROCHA
821	LUZIA APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA
5817	MARCIA DA SILVA NASCIMENTO
7481	MARCIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
8235	MARCOS ROGERIO MARTINS DOS SANTOS
4673	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
4674	MARIA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA
4814	MARIA DO SOCORRO NONATA DA SILVA
5777	MARIA FERREIRA BRANDAO
4299	MARIA LUCIA GUIMARAES
1224	MARIA QUEIROS DE OLIVEIRA
7518	MARIA ROSA DA SILVA
1210	ODETE ALVES DE ARAUJO
765	RAKEON AMORIM DOS SANTOS
7479	ROBSON CARDOSO QUEIROZ
8238	RONNEY DE SOUZA BALBINO
8145	ROSANGELA NUNES DA SILVA
8961	ROSILANE RODRIGUES MEDEIROS SOARES
8149	ROZENILDE HIGINO DOS SANTOS
855	SEBASTIANA BATISTA XAVIER
4303	SHEILA SOARES DE SOUZA
7582	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA
7482	VALDEMIR CARDOSO CAVALCANTE
4700	VILMA SOARES DE SOUZA
ENFERMEIRO ESF II	
9201	ALINE FAGUNDES RABELO
9204	LEANDRO DE JESUS SANTOS BANDEIRA
9203	MICHELLE CONCEIÇAO DE PAULA DIAS
9206	RENATA DI PIETRO CARVALHO
9198	WAGNER ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO
ESPECIALISTA EM SAÚDE II	
9225	CLARISSA CARVALHO DA SILVEIRA
7738	GISELLE CARNEIRO DE MENDONCA
8948	REGINA COELI NOGUEIRA DA SILVA
MEDICO II	
723	JOAO LUIZ ARAUJO GAMA
OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS II	
826	ACLECIONIDO PEREIRA DA LUZ
4793	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
4278	JILMAR DOS SANTOS NUNES
235	JOSE GERALDO FERREIRA DE JESUS
1018	NEILTON ALVES MOREIRA
272	OSMAR DOS SANTOS
394	PAULO ROBERTO BATISTA
4306	VALDIR DA ROCHA TORRES
4733	WEDSON PINTO SILVA
1249	WILSON PEREIRA DA SILVA
OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS III	
1330	DIVINO MATIAS COSTA
125	EDSON BARRETO SOARES
OFICIAL SERVIÇOS PUBLICOS IV	
4922	ANTONIO CARLOS DOS REIS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES II	
8758	CARMEM DENISE DE MOURA
8754	CRISPINIANA MARIA DA CUNHA
8742	JOSELICE LEITE VIEIRA
8554	MARIETA LUZIA CARDOSO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES III	
436	CELIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
4584	VANIA MARIA DO CARMO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	
8749	CLEUZA INACIA DE ALMEIDA LIMA
7602	KELLY CRISTINA SOARES VITA DE SOUZA
7881	MARIA SOLANGE AMARAL RABELO
8199	VILMA MAGALHAES
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR EM POLíTICAS SOCIAIS II	
9230	MARIA ALICE CHAMONE CARDOSO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF II	
9209	EDNEIA GOMES COSTA
9208	JUNIA MARINA ALVES ROD SILVA

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E2E92254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 150/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2017, Pregão nº 150/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE VACINAS E AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS AMPLIFICADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 29 de setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:63C3C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 151/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2017, Pregão nº 151/17, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO VEICULO FIAT DUCATO 2.8 IDTDANO 2004/2004 PLACA HMN 1192 VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C7E61BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o cancelamento das condições que pesam sobre os imóveis doados à Empresa Silver Indústria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Ltda., CNPJ 08.862.530/0001-50 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º Ficam extintas as condições previstas nos protocolos de intenções e nas matrículas n.º 70.067, 77.860 e 77.859 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referentes aos imóveis doados pelo Município de Pouso Alegre para a empresa SILVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., através das Leis Municipais n.º 4.581/07, 4.590/07, 4.816/09, ficando autorizada a venda dos imóveis a terceiros, desde que atendida à finalidade de uso industrial dos imóveis.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6806B912

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 61/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 129/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:Costa Camargo comércio de produtos hospitalares Ltda .Vencedora dos itens : 02,03,05,40 Valor: R$336.080,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: Costa Camargo comércio de produtos hospitalares Ltda .Vencedora dos itens : 02,03,05,40 Valor: R$336.080,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 130/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda .Vencedora dos itens : 04,12,17,22,38,42, Valor: R$239.495,00 (duzentos e trinta e nove mil ,quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda .Vencedora dos itens : 04,12,17,22,38,42, Valor: R$239.495,00 (duzentos e trinta e nove mil ,quatrocentos e noventa e cinco reais)Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 131/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: BH Farma comércio Ltda .Vencedora dos itens : 06,14,27,43. Valor: R$109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: BH Farma comércio Ltda .Vencedora dos itens : 06,14,27,43. Valor: R$109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais).)Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 132/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:Alfalagos Ltda .Vencedora dos itens : 07,13,45,47. Valor: R$63.861,00 (sessenta e três mil ,oitocentos e sessenta e um reais) Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: Alfalagos Ltda .Vencedora dos itens : 07,13,45,47. Valor: R$63.861,00 (sessenta e três mil ,oitocentos e sessenta e um reais).Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 133/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: Cristália produtos químicos farmacêuticos

Ltda..Vencedora dos itens : 08,15,23,25,26,28,30,49. Valor: R$128.139,00. (cento e vinte e oito mil .cento e trinta e nove reais) Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:) Cristália produtos químicos farmacêuticos Ltda..Vencedora dos itens : 08,15,23,25,26,28,30,49. Valor: R$128.139,00.(cento e vinte e oito mil .cento e trinta e nove reais)Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 134/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: Multifarma comercial Ltda .Vencedora do item :09 Valor: 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada)Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 135/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Acácia comércio de medicamentos Ltda .Vencedora dos itens :29,31,32,34,48 Valor: 316.435,00 (Trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada: Acácia comércio de medicamentos Ltda .Vencedora dos itens :29,31,32,34,48 Valor: 316.435,00 (Trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 136/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Med Center Comercial Ltda .Vencedora dos itens :10,16,19,20,21,24,35,39, Valor: 726.668,00 (Setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada: : Med Center Comercial Ltda .Vencedora dos itens :10,16,19,20,21,24,35,39, Valor: 726.668,00 (Setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais) Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 137/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Drogafonte Ltda .Vencedora dos itens :11,44 Valor: 14.715,00 (Quatorze mil , setecentos e quinze reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada Drogafonte Ltda .Vencedora dos itens :11,44 Valor: 14.715,00 (Quatorze mil , setecentos e quinze reais)Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 138/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Centermedi comércio de produtos hospitalares Ltda .Vencedora do item :46 Valor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada: Centermedi comércio de produtos hospitalares Ltda .Vencedora do item :46 Valor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 139/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Aglon comércio e representações Ltda .Vencedora do item :36,37 Valor: 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada: Aglon comércio e representações Ltda .Vencedora do item :36,37 Valor: 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) Vigência: A ata de registro de preços terá

validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 140/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal"Contratada: Biohosp produtos hospitalares Ltda .Vencedora do item :51 Valor:18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/17 – Decorrência: Pregão RP nº 61/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** Contratada: Biohosp produtos hospitalares Ltda .Vencedora do item :51 Valor:18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.33903000.1023000 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293.333903200.1553095 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547.33903200.1023000 Ficha 762
02.11.10.303.2104.33903200.483001 Ficha 752

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:86A62885

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 69/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº203/17– Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: ".**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas "** Valor: R$7.157,50 (sete mil ,cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).Contratada: Agmashi comércio de material médico e serviços de cobrança Ltda .Vencedora dos itens: 04,09 Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/17 – Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: "**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas.**" Valor R$7.157,50 (sete mil ,cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).Contratada: Agmashi comércio de material médico e serviços de cobrança Ltda. Vencedora dos itens: 04,09 Data da assinatura: 18/08/2017.Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90..30.00 Ficha 553
02.11.08.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 Ficha 590
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº201/17– Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: ".**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas "** Valor: R$96.740,00 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais)Contratada: CBS médico científica S/A . Vencedora dos itens:01,02,07. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/17 – Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: "**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas.**" Valor : R$96.740,00 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais)Contratada: CBS médico científica S/A .Data da assinatura: 18/08/2017. Vencedora dos itens:01,02,07.Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90..30.00 Ficha 553
02.11.08.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 Ficha 590
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº207/17– Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: ".**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas "** Valor: R$12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais)Contratada: Cirurgica união Ltda . Vencedora dos itens:11,12. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/17 – Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: "**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas.**" Valor : $12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais)Contratada: Cirurgica união Ltda . Vencedora dos itens:11,12. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90..30.00 Ficha 553
02.11.08.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 Ficha 590
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº207/17– Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: ".**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas "** Valor: R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)Contratada: Difarmig Ltda . Vencedora dos itens:06,10. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/17 – Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: "**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas.**" Valor : R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)Contratada: Difarmig Ltda . Vencedora dos itens:06,10 .Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90..30.00 Ficha 553
02.11.08.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 Ficha 590
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº206/17– Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: ".**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas "** Valor: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Contratada: Nucleomed comércio e representação comercial Ltda. Vencedora do item : 08. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/17 – Decorrência: Pregão RP nº 69/17 - Objeto: "**Aquisição de curativos especiais para serem utilizados nas unidades de atenção primária a saúde e ambulatório especializado no tratamento de feridas.**" Valor : R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Contratada: Nucleomed comércio e representação comercial Ltda. Vencedora do item : 08. Data da assinatura: 18/08/2017. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637

02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 Ficha 650
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90..30.00 Ficha 553
02.11.08.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 Ficha 590

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47616FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.188/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento New Golden Park aprovado através do Decreto n. º 2.864 de 09 de dezembro de 2013, para 31 de dezembro de 2017.

Prata, MG, 17 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4489F527

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 236/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 113/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) e realização de exame OCT - Tomografia de Coerência Óptica - para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/09/2017.
Data da Assinatura: 15/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5D9BAF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 139, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017

Exonera ocupantes de cargo em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Senhor **José Carlos Vertejo** e a Senhora **Aparecida da Silva Machado Portella,** ocupantes do cargo em comissão de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:202AF646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR. Nº 001/2017

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos processos e investigações administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro: Silvana Aparecida Costa Silva
Membro: Fernanda Almeida Soares

II - Comissão Permanente
Presidente: Ana Flávia Esteves da Silva
Membro: Suelen Mesquita de Jesus Pereira
Membro: Cláudia Maria Ferreira

III - Suplentes
Luciane Cristina Ferrão
Mauro José de Moraes
Luciana Jardim de Souza Martins

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as audiências e reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 15/09/2017 e término e, 15/09/2018, quando deverá ser publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º – Os membros titulares das Comissões, no exercício da atividade, farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FCC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 037/2017, de 28 de julho de 2017.

Ribeirão das Neves–MG, 15 de Setembro de 2017.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:792D3C50

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL AS EMPRESAS UNI SOS EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA E AATR - LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME.

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ribeirão das Neves, 14 de setembro de 2017.

Prezado (a) Sr(a),

Encaminhamos para ciência a notificação realizada por esta Superintendência às Empresas UNI SOS Emergência Médicas LTDA e AATR – Locação de Veículos Especiais LTDA- ME pelo descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços 034/2017, concedendo às mesmas o prazo de 24 horas para a apresentação de todas as ambulâncias no pátio do Serviço de Transporte Sanitário do município sob pena de cancelamento da referida ata.

Atenciosamente,

DIANA BOMTEMPO NOGUEIRA
Superintendente de Urgência e Emergência

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Local

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4FA6DE22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 133/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 133/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 133/2016, cujo objeto consiste na Aquisição de capacete para motociclista destinado a utilização em serviço da Guarda Civil Municipal. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E63973E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 258/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 258/2017 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 258/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de sacolas ecologicas. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:09A6863C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 086/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 086/2017 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 086/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de Kit veicular para instalação de adaptações de acessorios e equipamentos em veiculos versão policial (viatura) composto de sinalizador acústico visual, rádio móvel, forração interna, com ou sem cela e serviço de grafismo. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9A931EF3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 170/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 170/2017 - O Município de Ribeirão das Neves torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 170/2017, Dispensa nº 038/2017 cujo objeto consiste na aquisição de motobomba. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. Data do termo: 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3AF894D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 244/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 244/2017 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 244/2017, cujo objeto consiste na Adesão de ata de registro de preço nº 054/2016 decorrente do processo licitatorio 130/2016, pregão presencial nº 073/2016, registro de preço nº 033/2016 do municipio de Itabirito-MG, para aquisição de hortifrtigranjeiro. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 12 de Setembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0F70A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2017 PARA CONSULTA POPULAR DOS CARGOS DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O TRIÊNIO DE 2018-2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 DE CONSULTA POPULAR PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O TRIÊNIO DE 2018-2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, torna público o

presente edital de CONSULTA POPULAR para o preenchimento dos cargos de Diretores e Vice diretores das Unidades de Ensino Municipais, de acordo com a Lei Municipal Nº 3649/2014 e Nº 3740/2016 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das chapas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos dias 17,18 e 19 outubro de 2017 das 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs. Sendo respectivamente, 17/10 - Região de Justinopolis, 18/10 - Região de Centro, 19/10 - Região de Veneza.

Para concorrer aos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar o candidato deve:

I - ser servidor efetivo ou estar em pleno exercício nas funções de Diretor ou Vice-Diretor de uma unidade escolar;

II - na data da inscrição, estar em exercício na Escola Municipal a qual se candidatar;

III - não ter sido exonerado do serviço público municipal de Ribeirão das Neves, por decorrência de processo administrativo disciplinar;

IV - ter formação, ou estar cursando os cursos de Licenciatura, Pedagogia, Normal Superior, ser Especialista ou Pós graduado em Gestão Escolar, independentemente da graduação;

V - ao Diretor, exige-se estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial, a movimentação financeira e bancária;

§ 1º - Em caso de impugnação ou renúncia à candidatura, a substituição do candidato deverá ser feita até 07 (sete) dias antes do Processo de Consulta Popular e sua homologação ou impugnação ocorrerá em 24 (vinte e quatro) horas após o registro.

§ 2º - Somente para a consulta popular das Creches Municipais, não será exigida a formação prevista no inciso IV do artigo 11 da Lei 3649/2014, sendo exigida apenas a formação de magistério modalidade normal.

§ 3º - Nos casos de não haver candidatos que cumpram os requisitos previstos nos incisos deste item, ou ainda, caso não haja composição de chapa para a consulta popular, ficará o Executivo através da Secretaria Municipal de Educação responsável pela indicação e nomeação de servidor para os cargos, desde que cumpram os requisitos desta Lei.

Ficarão impedidos os candidatos que:

I - já foram exonerados do serviço público municipal de Ribeirão das Neves, por decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - na data da inscrição, não estiverem em exercício na Escola Municipal a qual se candidatarem;

III –não terem formação, ou não estarem cursando Licenciatura, Pedagogia, Normal Superior, como também não serem Especialistas ou Pós graduados em Gestão Escolar, independentemente da graduação;

IV – não estiverem aptos a exercerem plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial, a movimentação financeira e bancária;

1.4 no ato da inscrição os candidatos devem apresentar:

I - fotocópia e original do comprovante de habilitação escolar exigida;

II - fotocópia e original da cédula de identidade;

III - o Plano de Gestão para o triênio;

IV - assinar o Termo de Pactuação do Plano de Metas e Compromissos (Anexo VII) - assumindo o compromisso com a aprendizagem de todos os estudantes da Escola Municipal, comprometendo-se em articular ações que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, complementando a ação da família;

V - assinar o Termo de Compromisso (Anexo VIII), comprometendo-se pela implantação, funcionamento e acompanhamento dos programas, projetos e parcerias do Município de Ribeirão das Neves, propostos pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - apresentar certidão negativa do CDL (original), comprovando não ter inscrição em nenhum órgão restritivo de proteção ao crédito;

VII - comprometer-se com a construção, implementação, acompanhamento e avaliação coletiva da Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, assinando Termo de Compromisso.

1.5 O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP da Escola, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive pontuando as facilidades e dificuldades em operacionaliza-las objetivando subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do candidato.

1.6 Nos casos de não haver candidatos que cumpram o requisito previsto no inciso I do artigo 11, da Lei 3649/2014 ou ainda, caso não haja composição de chapa para a consulta popular, ficará o Executivo através da Secretaria Municipal de Educação responsável pela indicação e nomeação de servidor para os cargos, desde que cumpram os requisitos desta Lei.;

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL_ESCOLAR

I - Comissão Organizadora Escolar das Escolas Municipais, com a seguinte composição por escola:

a) 04 (quatro) representantes de Trabalhadores em Educação escolhidos por seus pares;

b) 02 (dois) representantes de pais escolhidos por seus pares;

c) 02 (dois) representantes de estudantes escolhidos por seus pares com idade mínima de 14 anos;

d) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e seus respectivos Suplentes.

§ 1º Na impossibilidade de se eleger representantes de estudantes, as vagas recairão sobre os pais escolhidos por seus pares.

§ 2º O Conselho Escolar Municipal convocará Assembleia Extraordinária para proceder à eleição da Comissão Organizadora Escolar.

II - A coordenação de cada Comissão Organizadora Escolar será eleita entre os

integrantes, imediatamente após sua composição.

III -Para cada membro titular de cada Comissão Organizadora Escolar deverá ser escolhido 01 (um) suplente, que substituirá o titular em suas ausências e/ou impedimentos.

3 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORALArt. 5ºrt. 5º

3.1 - Constituem-se eleitores:

I - profissionais em exercício na Escola Municipal;

II - pais ou responsáveis diretos pelos estudantes matriculados na Escola Municipal;

III - estudantes votantes, matriculados na Escola Municipal.

§ 1º Poderá votar o estudante que tiver, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos na data da Consulta Popular.

§ 2º Cada pai, mãe ou responsável direto do(a) estudante menor de 14 anos, terá direito a 01 (um) único voto, independente do número de filhos(as) matriculado na Escola Municipal.

§ 3º Considerar-se-á responsável direto aquele que estiver registrado na documentação do(a) estudante na Escola Municipal, ou que apresente documento comprobatório dessa responsabilidade.

§ 4º Em nenhuma hipótese o eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola municipal.

§ 5º Não é permitido o voto por procuração.

§ 6º O funcionário em afastamento por licença sem vencimento ou à disposição de outros órgãos, não terá direito a participar do processo de Consulta Popular.rt. 13

4 - DA CAMPANHA

4.1 - O processo de Consulta Popular compreenderá, ainda, apresentação e debate do Plano de Gestão Escolar, inclusive no caso de chapa única.

Parágrafo Único - Serão considerados atos motivadores de impugnação de chapas:Art. 13

I - iniciar a divulgação antes da inscrição oficial da chapa;

II - fazer acusações infundadas a adversários e eleitores;

III - causar constrangimentos a eleitores, tais como ameaças, promessas e intimidações, inclusive através da rede mundial de computadores e redes sociais;

IV - autorizar ou exercer atividades que se caracterizem em desvirtuamento da natureza institucional da própria Escola Municipal;

V - autorizar e/ou permitir o desvio de funcionários de suas atividades profissionais próprias sem autorização prévia da SMED;

VI - proferir manifestações verbais públicas que difamem a Escola Municipal, eleitores ou candidatos.
VII - exercer ou autorizar atividades que se caracterizem pelo desvirtuamento ético da natureza desta Consulta Popular;
VIII - distribuir brindes de quaisquer espécies, tais como camisetas, bonés, canetas, chaveiros, etc.;
IX - praticar atos que impliquem oferecimento, promessas, dádivas ou vantagens de qualquer natureza;
X - realizar ou autorizar a realização de festas na Escola Municipal, no período eleitoral estabelecido no cronograma;
XI - divulgar a chapa por meio de carro de som, rádio, televisão, jornal, entrevistas, propagandas ou em meios de comunicação de qualquer natureza;
XII - utilizar frases, imagens ou símbolos associados ou assemelhados aos empregados por órgãos ou entidades de Administração Pública;
XIII - vincular o nome da chapa à garantia de inclusão ou exclusão da Escola Municipal nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Poder Legislativo e Judiciário;
XIV - realizar divulgação da chapa nas 24h (vinte e quatro horas) que antecedem o horário de início do Processo de Consulta Popular;
XV - transportar eleitores para a votação;
XVI - praticar "boca de urna";
XVII - realizar outras práticas que tenham o mesmo objetivo das anteriores ou que Caracterizem abuso de poder econômico ou vantagem indevida;
XVIII - utilizar recursos da Caixa Escolar para as atividades promocionais de divulgação da chapa;
XIX - conceder benefícios a eleitores com intuito de favorecimento na Consulta Popular.
5 - LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO
5.1 A Eleição ocorrerá no dia 11 de novembro de 2017 nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Ribeirão das Neves .
5.2 A votação ocorrerá das 8h00min às 17h00min;
6 – DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS
6.1 – O processo de Consulta Popular para a escolha das direções das Escolas Municipais será realizado na data fixada no cronograma.
6.2 - O voto será direto, secreto e universal.
6.3 - Serão instaladas mesas receptoras em locais adequados, em condições que assegurem a privacidade dos participantes do processo.
§ 1º Em cada mesa receptora haverá uma única urna para recebimento das cédulas de manifestação de todos os segmentos.
§ 2º Não será permitida a separação de urnas por segmentos.
§ 3º O processo de Consulta Popular terá início às 08 (oito) horas e término às 17 (dezessete) horas.
§ 4º Em cada mesa de votação haverá uma listagem dos eleitores em ordem alfabética, com espaço próprio para assinatura.
§ 5º Todo eleitor deverá apresentar documento oficial com foto que o identifique perante a mesa de votação.
§ 6º A mesa receptora será composta de 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários, indicados pela Comissão Organizadora Escolar da Escola Municipal.
§ 7º Cada chapa indicará 02 (dois) fiscais, maiores de 18 (dezoito) anos, para atuarem alternadamente na Escola Municipal, acompanhando o processo de Consulta Popular.
§ 8º No horário previsto para o término do processo de Consulta Popular, o Coordenador da mesa distribuirá senhas aos presentes, habilitando-os ao voto e ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário.
§ 9º Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da mesa receptora.
§ 10. Compete aos membros das mesas receptoras:
I - autenticar, com suas rubricas, as cédulas oficiais;
II - lavrar ata do processo de Consulta Popular, anotando as ocorrências;
III - remeter à Comissão Organizadora Central toda a documentação referente à mesa receptora, após o encerramento do processo de Consulta Popular.
§ 11. A cédula de manifestação será fornecida pela Comissão Organizadora Central, devendo ter o carimbo identificador da Escola Municipal
6.4 - Imediatamente após o encerramento do processo de Consulta Popular, a apuração pública será feita no mesmo local em que foi realizada, sob a responsabilidade do Coordenador da Comissão Organizadora Escolar.
6.5 - Serão considerados válidos e computados os votos em:
I - cédulas oficiais rubricadas pela mesa receptora;
II - cédulas não rasuradas;
III - cédulas que apresentarem manifestação clara da intenção do voto.
§ 1º Em cada Escola Municipal, será considerada escolhida a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
§ 2º Em caso de empate, será escolhida a chapa cujo Diretor apresentar subsidiariamente, nesta ordem:
I - maior tempo de serviço na mesma Escola Municipal;
II - maior tempo de serviço na rede municipal de educação de Ribeirão das Neves;
III - maior idade cronológica.
6.6 - Não será permitida a participação de candidatos e fiscais de chapas como escrutinadores.
Parágrafo Único - A divulgação parcial dos resultados será feita pelo Coordenador da Comissão Organizadora Escolar, após a apuração dos votos.
6.7 - homologação dos resultados pela Comissão Organizadora Central será publicada no primeiro dia útil após a Consulta Popular
Parágrafo Único - A publicação a que se refere o caput será feita através da fixação dos resultados no Quadro Geral de publicações da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, dos seus respectivos resultados.
6.8 - As chapas concorrentes poderão interpor recurso fundamentado, por escrito,
anexando provas comprobatórias do alegado, para decisão da Comissão OrganizadoraCentral, que se pronunciará em caráter irrecorrível.
§ 1º O prazo para interposição dos recursos junto à Comissão Organizadora Central terá início na data da publicação da homologação dos resultados e término às 18h (dezoito horas) do 3º dia útil seguinte ao dia da publicação, devendo ser protocolizados em local determinado no cronograma;
§ 2º A Comissão Organizadora Central pronunciará a decisão do recurso até as 18h
(dezoito horas) do terceiro dia útil seguinte à interposição.
§ 3º Até 72h (setenta e duas horas) antes do início da Consulta Popular, a Comissão Organizadora Central receberá os eventuais pedidos de impugnação contra as chapas ou candidatos, os quais deverão ser fundamentados por escrito e com a sua autoria perfeitamente identificada, nos termos da legislação em vigor.
§ 4º A Comissão Organizadora Central terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deferir ou não o pedido de impugnação. Este prazo poderá ser dilatado desde que a Comissão Organizadora Central avalie a necessidade de melhor averiguação das denúncias ou indícios de irregularidades.
§ 5º A chapa que tiver a sua inscrição impugnada terá amplo e irrestrito direito de apresentar defesa perante a Comissão Organizadora Central, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), cabendo um único pedido de reconsideração em face da decisão, a ser analisado pela mesma Comissão Organizadora Central, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), em caráter definitivo e irrecorrível.
7 – PERIODO DE TRANSIÇÃO
7.1. O período se dará entre os dias 01/12/2017 à 08/12/2017.
8 – DOS ANEXOS
8.1 Consta em anexo neste Edital 001/2017:
a) Ficha de inscrição do candidato (a) à direção (anexo I)
b) Declaração para estar apto para exercer o Caixa Escolar (anexo II)
c) Termo de compromisso de dedicação exclusiva à função de Diretor (Anexo III)
d) Ata de apuração da eleição dos membros da Comissão Eleitoral (Anexo IV)

e) Designação dos componentes das mesas receptoras /escrutinadoras (Anexo V)
f) Modelo de Ata de Apuração da Eleição de Diretor (Anexo VI).
g) Termo de pactuação do plano de metas e compromissos (Anexo VII).
h) Termo de compromisso/cargo de diretor (a) escolar (Anexo VIII)
i) Declaração de parentesco (Anexo IX)
j) Cronograma previsto (anexo X)
9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência;
9.2 - As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de diretor serão indeferidas;
9.3 - Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme Art. 16, inciso II, da Lei 720/2013 para a comissão eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral da Unidade de Ensino.
9.5 - A Unidade Escolar com candidato único, o candidato deverá obter 50% (cinquenta) por cento mais um, dos votos válidos, para assim ser eleito.
9.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Ribeirão das Neves, 18 de setembro, de 2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À DIREÇÃO

Escola para a qual se candidata_____
I – DADOS PESSOAIS
Nome_____
Sexo: _____Data nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
UF: _____Estado civil:_____ CPF: _____
RG: _____Órgão exp.: _____/____ Expedida em: _____
Titulo de eleitor:_____Zona:_____ seção:____
Filiação: Pai: _____
Mãe:_____
Endereço: _____nº:____ bairro_____
Complemento: _____ Cidade: _____
CEP: _____telefone cel:_____ ___
Tel fixo: _____ Email: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:
Graduação: _____

Pós graduação:

Especialização: () não ()sim Em: _____

Mestrado: () não () sim Em: ____ _____

Situação funcional: () efetivo () Estável – cargo: _____

Classe: _____ Nível: _____

Está em período probatório: () não () sim
Possui outro cargo efetivo: () não () sim
Rede de ensino: () Estadual () Municipal () privada
Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano () oriundo de outra unidade escolar
Tempo de serviço no Magistério Público: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores? () sim () não
Eleito () Indicado () - Período: _____
Ribeirão das Neves _____ de _____ de 2017.

Candidato

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ESTAR APTO A EXERCER O CAIXA ESCOLAR

DECLARAÇAO
Declaro para devidos fins que eu _____portador (a) da carteira de identidade MG_____, inscrito sob o CPF Nº _____, do RG _____, matricula _____estou apto (a) para exercer a presidência do Caixa Escolar.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Ribeirão das Neves, _____ de_____ de _____.
Assinatura: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR

Eu_____ Portador do Registro Geral de número:_____ _____ órgão emissor:___ ____data de expedição em _____,inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Física de número_____Residente e domiciliado_____lotado (a) na Unidade Escola_____ ocupante do cargo de _____.
Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 001/2017/SMED/Ribeirão das Neves e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função de diretor (a) da escola em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Local e data

Assinatura
Nome completo

ANEXO IV

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ATA Nº ____/____

Aos _____dias do mês de _____ do ano de_____, às_____horas,_____na Escola Municipal_____, situada à _____, foi realizada a Assembleia Geral da Comunidade Escola, para proceder a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, atendendo os dispositivos da Lei Nº 3649/2014 e 3740/2014 , que ao final do processo apresentou o seguinte resultado, ficando assim constituída:

Citar os escolhidos, representantes e suplentes dos segmentos: Professor da Educação Básica; Profissional Administrativo da Educação; Aluno maior que 16 anos; representante do Sindicato da categoria, deverá ainda ser eleito um representante para presidir a comissão.

Nada mais havendo a relatar, Eu _____Secretário designado lavrei a presente Ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e pelos presentes.

ANEXO V

DESIGNAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS
A Comissão Eleitoral, através da Lei Nº 720 de 04 de agosto de 2011, art. 22, inciso IX, designa os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras para conduzirem o processo de seleção de candidato à direção.

TITULARES

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

SUPLENTES

Nome _____
Função _____
Segmento _____

Nome _____
Função _____
Segmento _____

ANEXO VI
MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR
Escola_____ Município _____Aos _____dias do mês_____, do ano de dois mil e treze, às _____horas, encerrada a votação, reuniu-se a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a mesa receptora, para realizar a escrutinação dos votos, apresentando o seguinte resultado:
1. Nome do (s) candidato (s);
2. Número (por extenso) dos votantes que compareceram na eleição;
3. Número (por extenso) dos votantes que deixaram de comparecer;
4. Número de votos (por extenso) recolhidos em separado;
5. Número (por extenso) de votos nulos;
6. Número (por extenso) de votos brancos;
7. Total de votos válidos (por extenso);
8. Total de votos obtidos por cada candidato;
9. Nome do candidato eleito;
10. Total de votos do candidato eleito.

Ocorrências

(Somente questões relevantes)

Nada mais havendo a relatar, Eu _____Secretário da mesa receptora lavrei a presente Ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, pelos demais membros da mesa receptora/Escrutinadora e pelos componentes da Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral Membros da mesa receptora/escrutinadora

ANEXO VII

TERMO DE PACTUAÇÃO DO PLANO DE METAS E COMPROMISSOS

Este termo de compromisso que firmamos a partir da candidatura à direção da Escola é baseado na Lei Complementar nº 6.094, de 24 de abril de 2007 do Governo Federal através do Ministério da Educação. Tal Lei Complementar dispõe sobre a implementação do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação".

Dessa forma, ao assumir a direção da respectiva escola municipal onde for eleito pela comunidade escolar, a administração com apoio e incentivo da Secretaria Municipal de Educação, pautar-se-á pela realização das seguintes diretrizes:

I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
III - acompanhar cada aluno individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
IV - combater a repetência, dadas as especificidades da rede, pela adoção de práticas
como aulas de reforço no contra turno, estudos de recuperação e progressão parcial;
V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;
VI - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
VII - valorizar a formação ética, artística e a educação física;
VIII - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais
especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
IX - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
X - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
XI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
XII - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
XIII - promover a gestão participativa;
XIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
XV - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;
XV - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas.
Assim, Escolas e Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves em parceria como os Governos Estadual e Federal pretendemos trabalhar para melhoria da qualidade da educação ofertada em nosso município.

Ribeirão das Neves, _____ de_____ de _____.

Assinatura do Candidato
Diretor(a)

Assinatura do Candidato
Vice-Diretor(a)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO / CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

Eu, _____, ciente das atribuições do cargo de Diretor(a) Escolar comprometo-me com seu cumprimento, me responsabilizo pela implantação, funcionamento e acompanhamento dos Programas, Projetos e Parcerias do Município de Ribeirão das Neves, caso venha a ser escolhido pela comunidade escolar.

Declaro, ainda, estar ciente dos dispositivos previstos na Lei XXXXX pelo não cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Assinatura: _____

Ribeirão das Neves, _____ de_____ de _____.

ANEXO IX

DECLARAÇAO DE PARENTESCO

Eu _____ portador (a) da carteira de identidade MG _____, inscrito sob o CPF Nº _____, Candidato (a) ao cargo de_____ do município de Ribeirão das Neves, declaro não ter parentes de até 2º grau atuando em cargos comissionados no Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves, _____ de_____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO X

CRONOGRAMA CONSULTA POPULAR
ATIVIDADE
DATA HORARIO
Publicação e Disponibilização de Edital 18/09/17 9:00 horas
Assembleia do Conselho Escolar para composição das comissões das Unidades Escolares, eleição do Presidente (a) e divulgação dos membros das Unidades Escolares 19/09/17 a 25/09/17 Definido por cada escola
Orientação aos (as) representantes dos Conselhos Escolares 29/09 9:00 horas
Inscrição das chapas junto à Comissão Organizadora Central Justinopolis
17/10/17 Centro
18/10/17 Veneza
19/10/17 08:00 as 16:00 horas
Divulgação das Chapas pela Comissão Escolar 23/10/17 08:00 as 17:00 horas
Formação com Candidatos inscritos e Representantes das Comissões Eleitorais da Unidade Escolar 26/10/17 13:00 as 17:00 horas
Apresentação do Plano de Gestão das chapas inscritas 30/10/17 a 07/11/17 ---
Entrega do material a ser usado na eleição para as comissões Eleitorais Escolares (coordenador) 10/11/17 08:00 as 17:00 horas
Eleição nas Unidades Escolares (1º turno) 11/11/17 08:00 as 17:00 horas
Entrega do resultado das eleições à Comissão Organizadora 11/11/17
Interposição de re4curso junto à Comissão Organizadora 13/11/17 08:00 as 17:00 horas
Julgamento de recurso pela Comissão Organizadora 14/11/17 08:00 as 17:00 horas
Divulgação do Resultado Oficial 16/11/17 Até 17:00 horas
Eleição nas Unidades Escolares (1º turno) 25/11/17 08:00 as 17:00 horas
Entrega dos resultados das eleições à Comissão Organizadora 25/11/17 Até 20:00 horas
Interposição de Recursos junto à Comissão Organizadora 25/11/17 08:00 as 12:00 horas
Julgamento de recursos pela Comissão Organizadora 28/11/17 Até 17:00 horas
Divulgação do Resultado Oficial 29/11/17 Após 17:00 horas
Período de Transição 01/12/17 a 08/12/17 --
Posse da Direção Eleita A definir --

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BFD5524E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 120/2017 Modalidade de Tomada de Preço n° 003/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 03 de Outubro de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, Bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE DE DIVISA INCLUINDO SERVIÇOS DE ALVENARIA E PASSARELA METÁLICA, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RIO PRETO-MG A PARAPEÚNA, 5º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ. Tudo conforme CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE OS MUNICIPIOS DE RIO PRETO – MG E VALENÇA – RJ, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 15 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:7F23FA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 010/2017
Pregão Presencial 003/2017
Objeto: Contratação de Monitores para Projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Vigência: 06/02/2017 à 06/02/2018
Valor total: R$ 10.368,00 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais), a serem pagos mensalmente R$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Giliarte de Paula Francoso 05677617628
Contrato 44/2017
Projeto: aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Giliarte de Paula Francoso - Giliarte de Paula Francoso 05677617628

Adriano Quintão Junior 11409293645
Contrato 45/2017
Projeto: prestação de serviços de monitor de Hip Hop, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Quintão Junior - Adriano Quintão Junior 11409293645

Maíra da Rocha 07148683610
Contrato 46/2017
Projeto: para prestação de serviços de arte educadora no CRAS para programas da Secretari Municipal de Assistência Social, PAIF, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maira da rocha - Maíra da Rocha 07148683610

Janaina Athouguia Teodoro Rocha 04873118689
Contrato 47/2017
Projeto: para prestação de serviços de monitor para atividades coletivas de exercícios físicos com pessoas da terceira idade, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, para cada monitoria, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - Janaina Athouguia Teodoro Rocha 04873118689

Abel Gomes de Souza 33189161615
Contrato Nº 048/2017
Projeto: para prestação de serviços de monitor de aulas de violão para adolescente de 15 a 17 anos, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Abel Gomes de Souza - Abel Gomes de Souza 33189161615

Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira 86566113649
Contrato 49/2017
Projeto: para prestação de serviços de monitor de aulas de violão para adolescente de 15 a 17 anos, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira - Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira 86566113649

Vitória Bento Bonissate 12640593617
Contrato 50/2017
Projeto: para prestação de serviços de monitor de instrumentos de sopro e percussão, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Vitória Bento Bonissate - Vitória Bento Bonissate 12640593617

Janaina Athouguia Teodoro Rocha 04873118689
Contrato 51/2017
Projeto: prestação de serviços de monitor para exercícios físicos, dinâmica e acompanhamento individual com a população, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, para cada monitoria, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - Janaina Athouguia Teodoro Rocha 04873118689

Reinaldo de Faria Roamagnoli, 92435548672
Contrato 52/2017
Projeto: para prestação de serviços de monitor de aulas de taekwondo, com carga horário de 8 (oito) horas semanais, para cada monitoria, conforme Anexo I.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Reinaldo de Faria Romagnoli - Reinaldo de Faria Roamagnoli, 92435548672

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:42CEC8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017 CREDENCIAMENTO

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 011/2017
Inexigibilidade 004/2017
Credenciamento
Objeto: Constitui objeto do presente edital, Credenciamento para Contratação de Protética para confeccionar próteses dentarias referente a Política Nacional de Saúde Bucal.
Vigência: 06/03/2017 à 06/03/2018
Valor: O valor unitário do presente contrato é o constante na tabela abaixo:
- Prótese Total Mandibular - 150,00
- Prótese Total Maxilar - 150,00
- Prótese Parcial Mandibular Removível - 150,00
- Prótese Parcial Maxilar Removível - 150,00
- Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) - 150,00
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
IRMÃOS CASTRO LTDA – ME
Contrato 54.2/2017
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Artur Silveira de Castro - IRMÃOS CASTRO LTDA – ME
LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LV LTDA – ME
Contrato 54.3
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Lidiani Maria Matheus de Oliveira - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LV LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BD5DAD07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2017 – Processo Licitatório nº 012/2017, para locação de imóvel localizado à Avenida Professor Arthur Nunes de Medeiros, Centro, Rodeiro MG. Locadora: Rosana Fonseca e Silva de Almeida.
Valor mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).
Valor total: R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

Vigência- 19/01/2017 à 19/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0071.2113.339039000000

Rodeiro, 19 de janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EEC5BF12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 DISPENSA 004/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 012/2017
Dispensa 004/2017
Contrato 38/2017

Objeto: Aluguel de imóvel localizado à Avenida Professor Arthur Nunes de Medeiros, Centro, destinado ao Programa Social do Cras – Corte e Costura.
Vigência: de 19/01/2017 a 19/01/2018
Valor: total R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), a ser pago o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosana Fonseca e Silva de Almeida - Locadora

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4B1C65C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 005/2017 – Processo Licitatório nº 013/2017, para locação de imóvel localizado à Rua Francisco de Assis Correa, s/n, Centro, Rodeiro/MG. Locadora: Amauri Pinto Coelho.
Valor mensal: R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
Valor total: R$ 7.980,00 (Sete mil Novecentos e Oitenta Reais)

Vigência- 19/01/2017 à 19/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0071.2113.339036000000

Rodeiro, 19 de janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:90E1A454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 DISPENSA 005/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 013/2017
Dispensa 005/2017
Contrato 039/2017
Objeto: Aluguel de imóvel localizado à Rua Francisco de Assis Correa, s/n, Centro, Rodeiro/MG destinado ao Programa Social do Cras – Aula de Violão.
Vigência: de 19/01/2017 a 19/01/2018
Valor: total R$ 7.980,00 (Sete mil Novecentos e Oitenta Reais) a ser pago o valor mensal de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Amauri Pinto Coelho - Locador

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4D000A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 006/2017 – Processo Licitatório nº 014/2017, para locação de imóvel localizado à Av. Farm Raul Alves Ferreira, 232, casa, Aroeiras, Rodeiro/MG destinado ao Abrigo Municipal, pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).
Valor total: R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

Vigência- 19/01/2017 à 19/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.012.08.243.0074.2110.339036000000

Rodeiro, 19 de janeiro de 2017

Partes: Prefeito Municipal de Rodeiro – Luiz Antônio Medeiros.
Álvaro José Teixeira - Locador

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:902B7A41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 014/2017
Dispensa 006/2017
Contrato 040/2017
Objeto: Aluguel de imóvel localizado à Av. Farm Raul Alves Ferreira, 232, casa, Aroeiras, Rodeiro/MG destinado ao Abrigo Municipal, pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Vigência: de 19/01/2017 a 19/01/2018
Valor: total R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
a ser pago o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ÁLVARO JOSÉ TEIXEIRA - Locador

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:45756CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 007/2017 – Processo Licitatório nº 015/2017, para Aluguel de imóvel localizado à Rua Sebastião Contin, Nº 11 AP 04, Centro, Rodeiro/MG, destinado a guardar documentos de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração

Valor mensal: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)
Valor total: R$ 9.456,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Vigência- 19/01/2017 à 19/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339036000000

Rodeiro, 19 de janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

CIBELE APARECIDA BASSOTTO PEREIRA
Locadora

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FDF750E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 DISPENSA 007/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 015/2017
Dispensa 007/2017
Contrato 041/2017
Objeto: Aluguel de imóvel localizado à Rua Sebastião Contin, Nº 11 AP 04, Centro, Rodeiro/MG, destinado a guardar documentos de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: de 19/01/2017 a 19/01/2018
Valor: total R$ 9.456,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) a ser pago o valor mensal de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Cibele Aparecida Bassotto Pereira - Locadora

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1742B432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 056/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 056/17, Processo n.º 112/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 14 de setembro de 2017, cujo objeto é o é o registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras para eventos a serem realizados no município; tendo adjudicado todos os itens do referido processo à empresa VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D2974183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 057/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 057/17, Processo n.º 113/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 15 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, locação, montagem e desmontagem de estandes e demais itens pertinentes, para a Prefeitura Municipal na XX Feira Multissetorial a realizar-se entre os dias 21 e 24 de setembro de 2017, em Santa Bárbara/MG; tendo adjudicado o objeto a empresa RM Locação de Materiais e Equipamentos Ltda - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C3CA06E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

Processo Licitatório n.º 047/17
Contrato n.º: 101/17
Contratada: ADC-Administração de Construção Ltda- ME
Objeto: Serviços de Engenharia
Retificação do Prazo: 31/08/2017 a 30/11/2017
Valor Estimado: R$ 83.720,33
Data de assinatura: 31/08/2017

Santa Bárbara, 15/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C4EB1C11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 086/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 090/17
1º Aditivo ao Contrato n.º 086/2017
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10/11/2017
Contratada: Engequisa Engenharia Química, Sanitária e Ambiental Ltda.
Data: 09/08/2017

Santa Bárbara, 15/09//2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7968D960

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

O **Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.452/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1508/2009 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do COMAD para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Elves Gonçalves da Rocha
• Vice-Presidente: Lourdes Geralda Viegas Hosken
• 1º Secretário: Anderson Pereira
Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 10 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2017

ELVES GONÇALVES DA ROCHA
Presidente Conselho Municipal Antidrogas
COMAD

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:64E6E539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017/ TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que a sessão pública do Processo de Licitação nº 062/2017/Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é a

contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, será realizada no dia 10 de outubro de 2.017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:83D4D0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 011/2017

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 200, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 011/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, em favor da proponente **M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME,** no valor global de **R$ 7.933,00 (Sete mil Novecentos e Trinta e Três reais)**, que ocorrerá na conta da Dotação orçamentária:
05001.0412220042.030 – 33903000000 ficha 132 – fonte 100 (Recursos Ordinários) – Material de Consumo;
09002.1030120322.150 – 33903000000 ficha 444 – fonte 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) Material de Consumo.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Setembro 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B983F204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

CONTRATO Nº 124/2017
PROCESSO Nº 62/2017
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Construtora Mjhe Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para proceder serviços de cobertura de quadra poliesportiva localizada no bairro Dom Bosco, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 146.296,39 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.

Santo Antônio do Monte, 20 de julho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD486BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de pneus, lubrificantes, óleos e produtos para limpeza de veículos e máquinas, de acordo com a necessidade do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **03/10/2017 às 09h,** quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:31131F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GALPÃO, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "DE TEMPOS SOMOS - UM SARAU DO GRUPO GALPÃO", COMO PARTE DO III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2017 NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 102º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$22.732,10 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AF64BEAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GALPÃO, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "DE TEMPOS SOMOS - UM SARAU DO GRUPO GALPÃO", COMO PARTE DO III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2017 NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 102º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.732,10 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 15/09/2017 A 30/09/2017. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GALPÃO. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ROBERTO CARVALHO FRANCO DE ALMEIDA FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:08C77E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2017 – LINHA 35

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 076/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO O ACRÉSCIMO DE 14,29% (QUATORZE VÍRGULA VINTE E NOVE POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 35 NO CONTRATO 076/2017. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.656,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/09/2017. VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA
98405276653
Contratada: .

ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C4E28CC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 066/2017 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/097/2017. Pregão Presencial nº. 066/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma da Creche Primeiros Passos no bairro Boa Esperança em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como para reforma da casa de propriedade do município localizada na Guarda dos Ferreiros, onde será instalado a extensão do CRAS e reforma dos imóveis que o município entregará para o locador, onde funciona o CRAS/São Gotardo, a extensão do CRAS da Guarda e a Secretaria de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 29/09/2017 até as 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 15 de setembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:01BEE847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 118/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Space Inf. e Móveis p/ Escritório LTDA– CNPJ: 14.190.355/0001-03 R$ 3.360,12 (três mil, trezentos e sessenta reais, doze centavos), HS COM., LOC.E MANUT. DE EQUIP. DE INFO – CNPJ: 24.802.687/0001-47, R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0280/2017, Pregão Eletrônico nº 0118/2017.

São Lourenço, 11 de setembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0280/2017, Pregão Eletrônico nº 0118/2017, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos para eqüinos, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 11 de setembro de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C57A5EB8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 112/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0273/2017, Pregão Eletrônico nº 0112/2017.

São Lourenço, 23 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0273/2017, Pregão Eletrônico nº 0112/2017, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, atendendo a solicitação da Secretaria de Esportes. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 12 de setembro de 2017.

ALINE FORASTERIRO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:402ECE39

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 124/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jenifer Jessica Azevedo-ME – CNPJ: 13.190.225/0001-08 R$ 4.594,20 (quatro mil, quinhentos e noventa quatro reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0289/2017, Pregão Eletrônico nº 0124/2017.

São Lourenço, 06 de setembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0289/2017, Pregão Eletrônico nº 0124/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais de tecelagem para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 13 de setembro de 2017.

FABIOLA RENO RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:CDE15240

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE106/2017

Extrato de Adjudicação – O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Rivaldo Valerio Neto - EPP- CNPJ: 14.459.158/0001-39 R$ 9.455,00 (nove mil, quatrocentos cinqüenta e cinco), NT Comercio – CNPJ 15.414.361/0001-51 R$ 279,50 (duzentos setenta e nove reais e cinqüenta centavos), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 368,00 (trezentos, sessenta e oito reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0260/2017, Pregão Eletrônico nº 0106/2017.

São Lourenço, 18 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0260/2017, Pregão Eletrônico nº 0106/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP

São Lourenço, 23 de agosto de 2017.

FABÍOLA RENÓ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A9F7F010

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0276/2017 – Pregão Eletrônico nº 0115/2017, que o declarou como LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 12 de setembro de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3C5EA8AE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE108/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 04.582.480/0001-05 R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0262/2017, Pregão Eletrônico nº 0108/2017.

São Lourenço, 01 de setembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0262/2017, Pregão Eletrônico nº 0108/2017, que tem como objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilometro, ano de fabricação 2017, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 01 de setembro de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F7AEDAC4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

Processo 0322/2017 - Pregão Presencial 0043/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada em licença de softwares de última geração, em ambiente "web" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Credenciamento: até as 13h do dia 05/10/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 05/10/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:8AA5DA3A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 138/2017

Processo 0326/2017 - Pregão Eletrônico 0138/2017 – Aquisição de tubo galvanizado e tampão de alumínio, atendendo a solicitação da

Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sessão pública: 15h30min do dia 04/10/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 04/10/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/10/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 04/10/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6A7AC3C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 137/2017

Processo 0325/2017 - Pregão Eletrônico 0137/2017 – Aquisição de tintas, solventes e material para pintura, para atender diversos setores da Administração Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 04/10/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 04/10/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/10/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/10/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3521197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.302 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.302

Regulamenta a Concessão de Adiantamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Lourenço autorizada a adotar o Regime de Adiantamento, a que se refere o artigo 68, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O adiantamento a que se refere o artigo anterior consiste na entrega de numerário ao servidor para pagamento de despesas em caráter excepcional, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. Por despesas em caráter excepcional subentendem-se aquelas que não possam se subordinar ao processo normal de aquisição, devido a sua urgência ou impossibilidade da realização do processo licitatório, como segue:

I – aquisição de passagens rodoviárias, combustíveis, lubrificantes e outros itens dessa natureza de substancial necessidade quando em viagem, em trânsito ou após o horário de expediente;
II – para atender despesas de pequeno vulto (Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – DMPP) de necessidade imediata ou emergencial durante ou após o horário de expediente.

Art. 3º. Será designado, através de Decreto, 01 (um) servidor da Prefeitura Municipal de São Lourenço para responsabilizar-se pelo recebimento das solicitações de concessão, verificação da documentação necessária, entrega dos valores ao servidor solicitante, recebimento da documentação referente a Prestação de Contas e remessa de toda a documentação aos setores e autoridades competentes.

Art. 4º. O valor máximo por adiantamento de que trata essa lei, obedecerá ao limite de 3% (três por cento) do valor constante no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

§1º. O valor máximo para o exercício financeiro não extrapolará o indicado no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

§2º. Fixa o valor máximo mensal para a concessão de adiantamentos limitada a cinco vezes o montante definido no *caput* deste artigo.

§3º. A entrega dos numerários para o servidor está condicionada a apresentação de justificativa por escrito destacando a natureza da despesa e sua excepcionalidade, sendo sempre precedida de empenho por estimativa na dotação própria e será feita através de cheque ou outro documento bancário a favor do suprido.

§4º. A fixação do valor do adiantamento ficará a critério do Ordenador de Despesa, respeitando os limites definidos neste artigo.

Art. 5º. Não será permitida a multiplicidade de concessões de adiantamentos.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.302
Folha 02

§1º. Por multiplicidade de concessões subentendem-se aquelas concessões onde haja igualdade entre o objeto, serviço ou ambos, motivação e favorecido entre as concessões que se repetirem.

I - no caso de frequentes ocorrências da multiplicidade de que trata o inciso I, deste artigo, suspender-se-ão novas concessões, devendo ser realizado o competente processo licitatório.

§2º. Por frequentes ocorrências subentendem-se a concessão de mais de dois adiantamentos para o mesmo fim.

I - o disposto no inciso I, §1º, deste artigo, também deverá ser aplicado quando a repetição de adiantamentos ocorrerem em meses subsequentes, aplicando-se a suspensão por ocasião da terceira concessão;
II - não se aplica o disposto no inciso I, do §1º e o Inciso I, deste parágrafo aos adiantamentos feitos conforme o que dispõe o inciso I, do art. 2º, desta Lei.

Art. 6º. Não serão concedidos adiantamentos:

I – para servidor que tenha recebido adiantamento e ainda não tenha prestado contas dos valores recebidos dentro do prazo previsto;
II – para servidor ao qual já tenha sido concedido dois adiantamentos no mesmo exercício mensal;
III – para servidor que esteja respondendo a processo administrativo ou que tenha sido declarado em alcance de um.

Art. 7º. O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o fim do exercício mensal, e a prestação de contas deverá ser realizada até 05 (cinco) dias após o vencimento.

§1º. No caso de importância aplicada até 31 de dezembro, será comprovada até 05 de janeiro seguinte mediante comunicação para a autoridade competente feita dentro do exercício mensal.

§2º Será feita automaticamente a tomada de contas nos casos em que a prestação de contas não for realizada dentro do prazo previsto, aplicando-se ao servidor responsável por elas as medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

Art. 8º. A aplicação dos recursos do adiantamento deverá atender as condições e finalidades previstas no ato da concessão, e ainda:

I - o adiantamento será considerado despesa efetiva, registrando-se a responsabilidade do servidor com a baixa procedida após a aprovação da prestação de contas pelo Ordenador;
II - o adiantamento coberto por empenho emitido em dotação de serviços poderá comportar despesas com material de consumo, quando estes se fizerem necessários a execução do serviço e desde que fornecidos ou adquiridos pelo prestador de serviço, devendo o valor referente ao serviço prestado ser preponderante sobre o valor dos materiais adquiridos;
III – será exigida documentação fiscal sempre que o objeto do Adiantamento estiver sujeito a tributação.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.302
Folha 03

Art. 9º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser feita em modelo próprio e deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

I – cópia da concessão do adiantamento;
II – cópia da nota de empenho da despesa;
III – comprovantes de despesa realizada, em que constarão, necessariamente:

a) A discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
b) Atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesa; e
c) Data da emissão.

IV – havendo saldo remanescente, o comprovante do recolhimento do mesmo.

§1º. Os comprovantes de despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Prefeitura Municipal;

§2º. Os comprovantes das despesas realizadas só podem ser aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e se estiverem dentro do prazo de aplicação definido na nota de empenho, a saber:

I - Documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;
II - Documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;
III - Recibo avulso de pessoa física, contendo o nome do prestador de serviço, o número do CPF e o da identidade, endereço, data e assinatura, inclusive para despesas com táxi;
IV - Despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas.

Art. 10. A prestação de contas poderá ser impugnada pelo setor competente da Administração Municipal, quando então deverá a autoridade ordenadora determinar as providências cabíveis para a tomada de contas e apuração da responsabilidade do servidor cuja prestação de contas tenha sido impugnada.

Art. 11. A Proposta, a Concessão, a Comprovação e a Prestação de Contas do Adiantamento deverão ser feitas em três vias destinadas:

I – ao Ordenador de Despesas;
II – ao funcionário designado como responsável pela liberação dos recursos;
III – ao funcionário responsável pelo Adiantamento.

Parágrafo Único. O número de vias poderá ser ampliado para atender outras exigências que venham a ser implementadas pela Administração Pública Municipal.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.302
Folha 04

Art. 12. Constituem recursos para a Concessão de Adiantamento por parte da Prefeitura Municipal de São Lourenço as seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.2.12.01.04.122.0001.2.0181;
- 3.3.90.36.00.2.12.01.04.122.0001.2.0181;
- 3.3.90.39.00.2.12.01.04.122.0001.2.0181.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.857/2017
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD0CEF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.411 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.411

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 21.911 de 05/09/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil -

AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, nº. 31 - A, bairro Santa Tereza, Caxambu/MG, representada pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portador do RG nº. MG-18.268.235 - PC/MG e CPF nº. 183.762.586-72, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do show "1º Tributo a Bossa Nova", em homenagem ao pianista "Celso Murilo" no dia 14/10/2017, a partir das 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 5.376/2014 e 6.535/17.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.411
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20281E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.412 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.412

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 21769 de 01/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, 688 – Loja 15, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Giulliano Vieira Gomes, portador do RG nº. MG–3.805.988 e CPF nº. 004.090.786-46, residente à Rua Maria da Glória Ensá, 500 - bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público das áreas pertencentes à Praça João Lage e o Estacionamento do Parque das Águas, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização do evento denominado de "VI Degusta - Carreta SENAC – Turismo e Hospitalidade", no período de 25/09/2017 a 02/10/2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.412
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C40B9EC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 065/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.236 de 02/01/2017, e em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 3.157 de 09/07/2014, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo para o qual foi aprovado em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
- Luciano Luiz Teixeira	Analista de Tecnologia da Informação	Administração

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 06 de Setembro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B83BCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 020/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 020/2017, Processo nº 02073/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 0120/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA MÉDICA DAIGLE".** Valor anual R$ 584.236,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Contrato Administrativo nº 0121/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"ORTO PARAÍSO CLÍNICA S S LTDA".** Valor anual R$ 429.235,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).). Contrato Administrativo nº 0122/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"VARGAS SANTOS S/S - ME".** Valor anual R$ 492.100,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, cem reais e oitenta centavos). Vigência: 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:B4192B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 194

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017

CREDENCIAMENTO Nº 16/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 194/2017, Credenciamento nº 16/2017, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços médicos, pediatria, para o atendimento a pacientes mediante escala de plantão . . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 14 de setembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:ED9672ED

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 196

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 196/2017, Pregão presencial nº 108/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação e reforma da rede de água da Comunidade de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 14 de setembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:97448F56

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 195

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017

DISPENSA Nº 45/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 195/2017, Dispensa nº 45/2017, cujo objeto é a Contratação de adesão ao diário oficial dos Municipios Mineiros e Filiação à Associação Mineira de Municipios. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 14 de setembro de 2017

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C3781D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 115/2017 PP 053/2017

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 053/2017 – ERRATA Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 15/09/2017, pág. 89, na segunda coluna, no segundo aviso, onde se lê: "LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU COM OPERADOR, DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS, DE AGRICULTORES DO MUNICIPIO". Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA O PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS, DE AGRICULTORES DO MUNICIPIO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS. Devido a correção de erro material hora efetuada fica redesignada a sessão de abertura para o dia 28/09/2017 às 9:00 horas.Informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à João Dias da Paixão n° 30-Centro – Serra Azul de Minas-MG ou pelo Tel.:(038) 3547-1222)ou E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:08904933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 251/2017 (PROCESSO 345/2017, DISPENSA 308/2017)

Objeto: Contratação de apresentação musical para o "Degusta Serro" a ser realizado no dia 07/09/2017 na Praça João Pinheiro, das 11h às 17h **Nº do Contrato:** 251/2017 **Contratada:** Anderson Thiago dos Santos **CPF:** 096.851.196-19 **Valor do Contrato:** R$ 600,00 (Seiscentos Reais) **Vigência:** 07/08/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7CB3F5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Credenciamento nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES DESCRITOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Início para Recebimento dos Envelopes: 18/09/2017 às 08:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:85DB75DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Credenciamento nº 003/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Início para Recebimento dos Envelopes: 18/09/2017 às 08:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BAB68C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a realização de Concurso Publico do Município de Teófilo Otoni-MG".

O Prefeito de Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Concurso Público, Edital suplementar n° 001/2017 para provimento dos cargos efetivos,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Comissão Especial encarregada para fiscalizar e acompanhar a realização do Concurso Público do Município de Teófilo Otoni/MG, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Ana Maria de Oliveira Rodrigues
II – Hugo Figueiredo Rievers
III – Kathia Aparecida Pereira Santos
Art. 2° Fica a Comissão autorizada a manter contato com a empresa especializada na realização do Concurso Público para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, adotarem todas as providências necessárias à realização do certame.
Art. 3° As atribuições da Comissão Especial encarregada para fiscalizar e acompanhar a realização do Concurso Público está previstas no Edital de Concurso Público.
Art. 4° Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora do Certame.

Art. 5° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Teófilo Otoni, 06 de setembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F204A6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação do Sétimo Termo Aditivo ao contrato 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA**, firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, nas condições fixadas no contrato original, no que tange ao prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços:

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n° 061/2015 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 06 (seis) meses, com início em* ***08 de maio de 2017*** *e término no dia* ***07 de novembro de 2017."***

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n° 061/2015 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 06 (seis) meses, com início em* ***08 de maio de 2017*** *e término no dia* ***07 de novembro de 2017."***

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Três Marias, 05 de maio de 2017.

Município de Três Marias
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Vale de Ouro LTDA
Contratada
RAMON TABOADA SOUZA NETO
Sócio Administrador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:55B42928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO

Processo: 052/2017
Concorrência Pública: 001 /2017
Recorrente: **LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA**
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

No exercício da competência a mim atribuída pelo art. 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 2.379/2013, de 26 de março de 2013, **ACOLHO** e **ADOTO** integralmente o Parecer Jurídico nº 235/PG/2017, do processo em referência e **JULGO IMPROCEDENTE o PEDIDO DE ANULAÇÃO** aviado pela empresa: **LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA,** *referente ao Processo Licitatório nº 052/2017 na modalidade Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é* a *qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral.*

Desse modo, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do referido recurso, com base no referido Parecer Jurídico, fica designada a data de abertura da sessão pública para o dia 22 de setembro de 2017 ás 14:00horas, destinada á abertura do ENVELOPE 04 com as propostas de preços das licitantes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:00DF74E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 003/2007 – PROCESSO N.º 3704/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Viação Trespontana EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.384.608/0001-74. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus do Município de Três Pontas, com data final prevista para o dia 14 (quatorze) de janeiro de 2028.

Três Pontas, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FB8D79CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 841/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 04 (quatro) caixas do medicamento Bortezomibe 3,5 mg, em atendimento às necessidades da paciente Mariuza Cândida **ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.973/0001-09, no valor unitário de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), totalizando um valor de R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), conforme orçamentos também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica

020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 14 de setembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4FBF1BC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 052/2017 – PROCESSO Nº 465/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tecidos em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 28 de setembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:56A0614F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 060/2017 – PROCESSO Nº 513/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 (treze) horas e 30 (trinta minutos) do dia 28 de setembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E28B124C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

Cemig Distribuição S/A, denominada Cemig D, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16 e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, denominado Consumidor, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46. Contrato: 5000064440/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009013987. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao Consumidor, para atender à sua unidade denominada SAAE-E.Trat-Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, localizada na Av. Ipiranga, nº 715, Bairro Centro, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 56.208,38 (cinquenta e seis mil duzentos e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000094481/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009014505. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao Consumidor, para atender à sua unidade denominada SAAE-EAB – 2, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, localizada na Faz. Sete Cachoeiras EAB2, Bairro ÁREA RURAL, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 174.948,60 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000094442/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009014504. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao Consumidor, para atender à sua unidade denominada SAAE-EAB – 1, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, localizada na Faz. Sete Cachoeiras EAB1, Bairro ÁREA RURAL, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 103.985,51 (cento e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000064412/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009013986. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao Consumidor, para atender à sua unidade denominada SAAE-CUSTODINHO-T PONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 84, Bairro Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 105.390,72 (cento e cinco mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C6DEFCB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

Cemig Distribuição S/A, denominada Cemig D, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16 e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, denominado Acessante, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46. Contrato: 5000064440/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009013987. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do Acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse Sistema de Distribuição pelo Acessante em sua inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.269.069/0001-46, localizada na Av. Ipiranga, nº 715, Bairro Centro, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada 13,8 kV. Valor do Contrato: R$ 8.697,60 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000094481/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009014505. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do Acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse Sistema de Distribuição pelo Acessante em sua inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.269.069/0001-46, na Faz. Sete Cachoeiras EAB 2, Bairro Área Rural, situada no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada 13,8 kV. Valor do Contrato: R$ 27.071,28 (vinte e sete mil setenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000094442/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009014504. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do Acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse Sistema de Distribuição pelo Acessante em sua inscrita no CNPJ/MF sob o nº

25.269.069/0001-46, na Faz. Sete Cachoeiras EAB 1, Bairro Área Rural, situada no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada 13,8 kV. Valor do Contrato: R$ 16.090,56 (dezesseis mil noventa reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018. Contrato: 5000064412/2017, PN: 7000075610 – Instalação: 3009013986. Objeto: Constitui objeto do Contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do Acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse Sistema de Distribuição pelo Acessante em sua inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.269.069/0001-46, na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 84, Bairro Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada 13,8 kV. Valor do Contrato: R$ 16.308,00 (dezesseis mil trezentos e oito reais). Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE8E30DC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 091/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 028/2017 – Processo 091/2017, realizado no dia 14 de setembro de 2017, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços no Sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, com manutenção, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas, elevatórias de esgoto sanitário e afins no Município de Três Pontas – MG, em favor da empresa: Desentupidora Minas Jato Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.988.357/0001-05, o item 01, sendo o valor total registrado de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Três Pontas – MG, 15 de setembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:400A5E45

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), o litro, para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), o litro, e para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 13 de setembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9F21B98A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROCESSO Nº 104/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 032/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Materiais de Construção, Pedras de Granito e Porta de Vidro Temperado.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **03 de Outubro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E86C33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: TARWHEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº. 25.681.032/0001-20 - VALOR: R$76.250,55 - VIGÊNCIA: 15/09/2017 - 31/12/2017.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E782CF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESNECIAL Nº. 021/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 038/2017 – Pregão Presencial nº. 021/2017- Fundo Municipal de Saúde

Data da Abertura: 12/09/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Aquisição de termonebulizador para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.
Empresa participante: Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli ME
Empresa Vencedora: Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:35C69413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - FUNO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO E UTILITÁRIO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A

SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 02/10/2017 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIUARA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3B5A7D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 291/2017, Pregão Presencial nº 055/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: Mercantil Regional de Tratores LTDA Valor Global R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 15 de Setembro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:7BDB0353

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 065/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Setembro de 2017, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 065/2017, objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente pra atender a Secretaria Municipal de Saúde - objeto da proposta nº 11472.045000/1160-01- Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 15 de Setembro de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:9F82AF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a desclassificação das empresas BH FARMA COMÉRCIO LTDA e NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP no referido processo licitatório, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de Medicamentos em geral para suprir a rede municipal de Saúde, tendo em vista que as mesmas não cumpriram com as cláusulas 4.4 e 4.4.5 do edital, sendo assim, ficam convocadas as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, para atendimento dos itens cotados pelas mesmas. Fica a empresa MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (a pedido da mesma), desclassificada por inexequibilidade do item nº 066, conforme inciso II do art. 48 da lei 8.666/93, por este motivo, a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, fica convocada para atendimento do item. Ficam convocadas as empresas participantes do certame, para comparecimento no dia 20 /09/2017 às 13:30 horas para realização de sorteio dos itens empatados e abertura dos envelopes de habilitação.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4863780F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO 4ª COLOCADAS

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados o **RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO** referente ao **ITEM 90** do Pregão acima epigrafado. **A empresa licitante empatada sorteada foi a DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA**. A íntegra da Ata da Sessão Pública de Sorteio encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09B3B0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 0122/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A662B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO - EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item, (processo 037.01/2017) objetivando contratação de empresa para Assessoria na elaboração legislativa, estruturação administrativa, para desenvolvimento técnico dos trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei com Plano Diretor. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 29 de setembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 18 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 15 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0944A712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Batista da Silva;
Suplente: Maria Bernadete Lambert Brandão;

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Maria Soeli Andrade Silva Rodrigues;

III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular: Reginaldo Mendes;
Suplente: Maria Aparecida da Costa;

IV - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edna Andrade dos Santos;
Suplente: Ana Paula Ferreira dos Santos;

V - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Janete Aparecida Pereira da Silva;
Suplente: José Ronaldo Garcia;

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica:
Titulares: Luciana da Silva e Maria Janilda Cesar;
Suplentes: Rodrigo Alessandro da Silva e Roseli da Silva Almeida;

VII - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Andreia Andrade Crispim;
Suplente: Elisandra Paula Andrade Davatz;

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Claudia Maçanario dos Santos;
Suplente: Marina Garcia dos Santos;

IX - Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Fernanda Aparecida dos Santos Piedade;
Suplente: Sebastiana Crispim Salles;

X - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Aluana Paula Brandão;
Suplente: Célia Aparecida Ferraz de Oliveira;

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:F95EEAD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 019/2017

VVV***PORTARIA Nº 019/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.***

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para recebimento definitivo de OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para recebimento definitivo das Obras Públicas Executadas pelo Município de Bom Repouso, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo-identificados para, sob a presidência do primeiro nomeado, avaliarem o recebimento das obras públicas de que trata o artigo anterior e, se caso, expedirem o termo de recebimento definitivo:

I – Presidente: Antônio Silva Moreira;

II – Vice-Presidente: Edmilson Andrade;

III – Membro: Heliton Ilceu Crispim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C0BA34AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 37/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 94/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 2.130,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.301.0105.2.025.339039.0198 - Assinatura: 05/09/2017 - Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:36910EB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PRC 69/2017

VVV**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Processo nº 69/2017
Tomada de Preços nº 7/2017

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 69/2017, modalidade Tomada de Preços nº 7/2017, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8D473371

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ADJUDICATÓRIO PRC 69/2017

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo licitatório n º 69/2017, Tomada de Preços nº 7/2017, pelo critério de menor preço por item à empresa ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP***, pelo critério menor preço por empreitada global.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C49E88E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PRC 70/2017

VDESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 70/2017
Tomada de Preços nº 8/2017

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 70/2017, modalidade Tomada de Preços nº 8/2017, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E91FAA48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ADJUDICATÓRIO PRC 70/2017

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo licitatório n º 70/2017, Tomada de Preços nº 8/2017, pelo critério de menor preço por item à empresa ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP***, pelo critério menor preço por empreitada global.

Bom Repouso, 04 de Setembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1D97CBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 74/2017

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 042/2017, na data de 29/09/2017, às 08h30min, Registro de Preço nº 30/2017, **Aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail:
licitacao@cajuri.mg.gov.br Site:
www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 13/09/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DA6FB81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da empresa **CARLOS VALERIO PAULINO 82608717691, CNPJ:** 17.513.776/0001-08, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL JK, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO DISPENSA 022/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 05 de setembro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D15501CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 066/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 066/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 02/10/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 15 de setembro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:04B55D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 158/2017- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PAINEL DE LED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 158/2017, autuado em 10/08/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A concessão de espaço publico visando a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de 1 (um) Painel Eletrônico Led, na Praça Ex-Combatentes, com permissão de exploração dos espaços publicitários à terceiros**"** a empresa: **RICARDO PEREIRA NOGUEIRA,** CNPJ nº 22.875.930/0001-21, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); nos termos e condições da presidente e Comissão de Licitação.

Cláudio, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:09164C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 279/2016- I ADITIVO DO CONTRATO 039/2017- EMPRESA ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo licitatório nº 279/2016, Pregão Presencial: 032/2016, Contrato celebrado em 30/07/2017 e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o I Termo Aditivo do contrato 039/2017, Contratado: ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, CNPJ Nº. 68.505.189/0001-08, sendo o valor global de R$ 493.719,60 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);as demais clausulas e condições do contrato original, ficam inalteradas pelo presente aditivo e permanecem em pleno vigor.

Cláudio 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5FFA4042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREOCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 081/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	01	R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)		R$59.200,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 15 de Setembro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 18/09/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BDD67A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE,CABINE ESTENDIDA, 0 KM, ANO/MOD 2017/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 062/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070010.1212200211.269.449052000.101- ficha 211
VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**
VIGÊNCIA: ***31/12/2017***
Publicado em **18 / *09 / 2017***

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FBC223BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 082/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
ADRIANA VIANA CHAGAS-ME	01	R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)		R$10.200,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 15 de Setembro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 18/09/2017 No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:62E746AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***
CONTRATADO: **ADRIANA VIANA CHAGAS-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLITICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 063/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070030.1339202472.101.33903900000.100 - ficha388
VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**
VIGÊNCIA: ***15/09/2018***
Publicado em **18 / *09 / 2017*** No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AE318874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO Nº 134/2017
PROCESSO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, n.º 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.910.336-04,residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, n.º 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.:36.046-540, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
02	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO 10 VOLUMES C/ 1000ML	FR	5	R$6,30	R$31,50
18	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGENICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	UNI	30	R$2,98	R$89,40
23	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA	UNI	150	R$2,98	R$433,50

	CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
70	PVPI (POLVIDINE) TÓPICO - FRASCO DE 1 LITRO SEM BICO DOSADOR	FR	20	R$21,80	R$436,00
80	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	150	R$1,95	R$292,50
81	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	150	R$2,15	R$322,50
82	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO	FR	100	R$2,89	R$289,00
99	BOLSA TERMICA DE GEL GRANDE ACONDICIONADA EM DISPLAY CONTENDO 08 UNIDADES, REUTILIZÁVEL, CONTENDO GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO, TAMANHO 15,8 X 23,5CM. DEVE APRESENTAR RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNI	2	R$145,00	R$290,00
101	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 6 PEÇAS: 01 - ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 3 CM 01 - CABO PARA BISTURI N. 03 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM 01 - CABO PARA BISTURI Nº 3	UNI	2	R$189,00	R$378,00
0123	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 14 X 8.5 X 5.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNI	3	R$20,90	R$62,70
124	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 11 X 8 X 4.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNI	3	R$20,90	R$62,70
VALOR TOTAL R$2.687,80					
R$2.687,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)					

DO VALOR

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R$2.687,80(dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será até 05 de Setembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira Fortes, 05 de Setembro de 2017-09-15

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:64120A3B

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 035/2017, Processo nº. 083/2017**, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de bloquete sextavado em concreto vibrado, esp. : 08 cm, diametro circunscrito =25 cm e resistência mínima a compressão = 35 mpa; bloquete sextavado em concreto vibrado, esp. : 06 cm., diâmetro circunscrito = 25 cm e resistência mínima a compressão = 35 mpa; meio fio de concreto , com 0,80 cm de comprimento , 25 cm de altura , com no mínimo 10 cm de espessura na parte de baixo e 08 cm na parte de cima, com fck superior a 20 mpa e tijolo bloquete em "s" - diâmetro : 15 cm x 29 cm, altura : 06 cm, rendimento : 22 peças por m² e resistência mínima a compressão = 35 mpa **para manutenção das vias públicas municipais**, data de abertura dia 28/09/2017, às 12h00, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:25BA77C4

LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

OBJETO: Contratação do show musical artístico da Banda Tuka's Band, para a realização do Encontro Municipal de Motociclistas, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8ED28E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.936 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo para pagamento de Dívida no valor de R$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais), com a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP**, como forma de quitação de débitos apurados, mediante o parcelamento da dívida em 6 (seis) parcelas iguais de R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais) a serem pagas até o último dia útil de cada mês a começar da aprovação da presente lei.

Parágrafo único - A dívida mencionada no *caput* deste artigo, para com a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP**, é oriunda de despesas referentes ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do ensino superior e cursos profissionalizantes do Município de Patrocínio.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.06.01.12.364.0002.2.092.33.90.18.00.00 – auxílio financeiro ao estudante.

Art. 3º - Ficam revogadas a Lei 3.959/2005 e a Lei 3.174/1998 e suas alterações.

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:44DE2CBC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.937 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA**, IMÓVEL RURAL, localizado dentro do perímetro urbano**,** devidamente matriculado sob o nº 19986, avaliado em R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 073/2017.

Parágrafo Único - A presente doação independe de licitação, nos termos do art. 17, inc. I e sua alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, sendo justificado o interesse público pela destinação do terreno à implantação de Caixas D'água que atendam à demanda dos bairros periféricos da cidade.

Art. 2º - A donatária ficará obrigada a manter o funcionamento das Caixas D'água e melhoramentos das mesmas de acordo com a demanda, averbando as construções e expedindo-se alvará de localização e funcionamento.

Art. 3º - Cumpridas as exigências constantes do art. 2º, será outorgada escritura pública de doação.

Art. 4º - Ficará automaticamente constituída em mora a donatária, com a reversão do imóvel ao patrimônio municipal se:
I - der outra destinação ao imóvel que não a implantação de caixas d'água ou congêneres que visem ao abastecimento de água na cidade.
II – houver paralisação da atividade no local.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:55EC8293

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.420 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA EMPRESA VALE FERTILIZANTES EM 05/12/2014.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Certidão de Conformidade expedida pelo Município de Patrocínio, em 05/12/2014, a Vale Fertilizantes S.A., a qual certificava que o empreendimento estava em conformidade das Leis Municipais;

Art. 2º - Fica ratificado, o inteiro teor da Portaria Conjunta nº 11.334/2017 do Sr. Secretário de Meio Ambiente e do Sr. Presidente do CODEMA;
Art. 3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9FDACB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.402/2017

Exonera COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, José Guilherme Barbosa Boaventura do cargo em comissão de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E5866B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.403/2017

Exonera ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Daiana Bruna Corrêa, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D5218FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.404/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 35.206/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DAIANA CRISTINA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 12.09.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DCA0BAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.405/2017

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº.: 34.683/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	PROFESSOR P1	01/09 a 31/10/2017	15 (quinze) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0C57EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.406/2017

REINTEGRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 886/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Reintegrar, o servidor, **PAULO ANTONIO DOS REIS,** na Função Pública Autônoma – F.P.A. de **Agente Administrativo**, Nível V, Padrão 28, a partir de 15.09.2017.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7E7D8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 031

CONTRIBUINTE: Benedito de carvalho Filho
CADASTRO IMOBILIARIO: 45-62-296
CPF/CNPJ: 273.371.116-49
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Benedito Santos, s/n, Bairro Enéas
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2EF9CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 032

CONTRIBUINTE: Francisco Candido Gonçalves/Espolio
CADASTRO IMOBILIARIO: 37-17-238
CPF/CNPJ: 593.519.776-68
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Nelson Gonçalves Soares, 1457, Boa esperança
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:439CA535

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 033

CONTRIBUINTE: Marieta Fonseca
CADASTRO IMOBILIARIO: 37-23-292
CPF/CNPJ: 593.519.776-68
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, 1846, Nações
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CAC57CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 034

CONTRIBUINTE: Maria Geralda da Silva Santos
CADASTRO IMOBILIARIO: 38-11-215
CPF/CNPJ: 914.755.706-00
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Geraldo Cirino Ramos, 3390
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:39B45FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 035

CONTRIBUINTE: Aguinaldo Ramos Lanternagem
CADASTRO IMOBILIARIO: 20-13-226
CPF/CNPJ: 38.031.597/0001-04
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Geraldo Matias de Abreu, S/N,
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a)

independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:24C1C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 036

CONTRIBUINTE: Gaspar dos Reis e Silva
CADASTRO IMOBILIARIO: 32-86-336
CPF/CNPJ: 426.900.806-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Alameda das Araucárias, S/N
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:01067581

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 037

CONTRIBUINTE: Nelson Alves de Araujo
CADASTRO IMOBILIARIO: 37-106-134
CPF/CNPJ: 351.948.046-87
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Fazenda dos Cocais, Zona Rural
CIDADE: Patrocinio/MG,

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F5010578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Município de Paula Cândido – MG. Aviso de Licitação. O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 060/2017, Pregão Presencial 038/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural, ano base 2017. Abertura: 28/09/2017 às 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DC9C750F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2017

Contrato Administrativo nº 003/2017, Inexigibilidade nº 001/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a Empresa POSTO CALABAR LTDA. EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para os itens Gasolina que passará a custar **R$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e Óleo Diesel S10 que passará a custar **R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017**.** Assinatura: 15/09/2017.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15 de setembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8209F34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial n° 025/2017, aberta e julgada no dia 31/08/2017, em favor da empresa: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA no valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) cujo objeto é: a Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual,

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 01/09/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3112412D

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

REGISTRO DE PREÇOS
PA Nº 047/2017
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que foi REVOGADA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, do Processo Administrativo nº 047/2017, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis, graxas, óleo lubrificantes e filtros para uso da Frota Municipal e veículos locados. Motivo de vícios não sanáveis, conforme parecer Jurídico.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 14/09/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7CE18290

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 31/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 31/2017. Contratado: Piranorte Serviços de Segurança Ltda – ME. Processo 67/2017. Pregão Presencial 17/2017. Objeto: Serviço ampliação e reforma de prédios da Autarquia. Valor total do contrato: R$69.850,00. Vigência do contrato: 60 dias após assinatura da Ordem de Serviço. Data assinatura contrato: 06/09/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3A311162

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 18/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 69/2017. Objeto: Gêneros alimentícios: açúcar, café, margarina e leite. Empresa vencedora: Albatroz Mix Ltda – ME.

Pirapora-MG, 01/09/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3DDA4C2C

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 17/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 67/2017. Objeto: Ampliação e reforma em prédios da Autarquia: materiais e mão-de-obra. Empresas vencedoras: DS Materiais de Construção Ltda, para os lotes 05, 06, 07, 11 e 16; Lauton Vargas Materiais de Construção Ltda – ME, para os lotes 02, 03, 04, 08, 21, 27 e 28; Piranorte Serviços de Segurança Ltda – ME, para o lote 01; Romulo Cotta Santos ME, para os lotes 13, 14 e 19; Vidros Alves Moreira Ltda – ME, para os lotes 09, 12, 15 e 17. Os lotes 10, 18, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 foram declarados desertos.

Pirapora-MG, 06 de setembro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9271B58D

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 20/2017. Processo: 78/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Pneus e óleos lubrificantes. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/09/2017 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:28779026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 122/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO:. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de PÃO, LEITE E DERIVADOS, atendendo pedido de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** por conseguinte, o objeto a empresa vencedora do certame, conforme ata da sessão do dia 12/09/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ n° 26.756.490/00001-44, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 97.201,00 (Noventa e sete mil, duzentos e um reais), sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0012	**MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS** - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	UN	14.954	R$ 6,50	R$ 97.201,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 995.776,50(Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA -** 01 LITRO- SABOR MORANGO - Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, embalagem de 1 litro, sabor morango. Validade de 02 meses no ato da entrega. Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA.	L	23.740	R$ 5,70	R$ 135.318,00
0006	**BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO** - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	UN	130	R$ 8,99	R$ 1.168,70
0007	**BOLO REDONDO SABOR COCO**, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	UN	130	R$ 8,99	R$ 1.168,70
0008	**BOLO REDONDO SABOR NATURAL**, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	UN	130	R$ 8,99	R$ 1.168,70
0009	**LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL -** Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	L	225.400	R$ 2,49	R$ 561.246,00
0010	**MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS** - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
0011	**MANTEIGA** - TIPO: COM SAL; EMB.: COM 250 GRS	UN	570	R$ 8,05	R$ 4.588,50
0013	**MINI SALGADO ASSADO** TIPO MINI CROISSANT - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	175	R$ 39,00	R$ 6.825,00
0014	**MINI SALGADO ASSADO** TIPO MINI EMPADA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	175	R$ 38,90	R$ 6.807,50
0015	**MINI SALGADO ASSADO** TIPO MINI ESFIRRA - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	175	R$ 38,80	R$ 6.790,00
0016	**MINI SALGADO FRITO** TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA -	KG	394	R$ 38,90	R$ 15.326,60
0017	**MINI SALGADO FRITO** TIPO MINI COXINHA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	219	R$ 39,90	R$ 8.738,10
0018	**MINI SALGADO FRITO** TIPO MINI PASTEL DE FRANGO - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	KG	175	R$ 39,70	R$ 6.947,50
0019	**MINI SALGADO FRITO** TIPO MINI QUIBE -	KG	394	R$ 38,80	R$ 15.287,20
0020	**MINI SALGADO FRITO** TIPO MINI RISSOLE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	390	R$ 38,90	R$ 15.171,00
0021	**MORTADELA** FATIADA DE 1ª QUALIDADE - mortadela de 1ª qualidade. produto constituído da mistura de carnes (bovina e suína), convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares permitidas, embutidos adequadamente. o produto poderá apresentar no máximo 10% de cubos de toucinho e no máximo 25% de umidade e máximo de amido 5%. o produto deverá ser preparado com carnes de primeira categoria, gordura bovina, isento de cartilagens e aponevroses. o produto deverá apresentar características próprias de cor, sabor, aroma e deverá estar isento de sujidade. não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal.	KG	134	R$19,20	R$ 2.572,80
0022	**PÃO DE FORMA** - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	PCT	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
0024	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** - 50G - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, peso unitário 50 gramas, embalagem adequada com identificação, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 03 (três) dias a contar da data de entrega.	UN	21.400	R$ 0,39	R$ 8.346,00
0025	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** - 50 GR A UNIDADE - Pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	KG	15.250	R$ 10,88	R$ 165.920,00
0026	**PÃO TIPO BISNAGUINHA** - EMBALAGEM 300 GR - Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	PCT	550	R$ 5,40	R$ 2.970,00
0028	**PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO** - 1 KG - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	KG	254	R$ 21,99	R$ 5.585,46
0029	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA** - 1 KG - Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	266	R$ 22,39	R$ 5.955,74
0030	**QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO** - queijo, tipo prato, fatiado. o produto deve apresentar massa alaranjada, firme e compacta.	KG	110	R$ 32,30	R$ 3.553,00
0031	**REQUEIJAO** - TIPO: CREMOSO COMUM; EMB. COM 420GRS -	UN	395	R$ 8,50	R$ 3.357,50
0032	**TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS** - pacote com 400g - torradas e embaladas, acrescida de manteiga e orégano. na embalagem deverá conter a data de fabricação, validade e marca do produto. embalagem com 400 gramas aproximadamente.	UN	550	R$ 10,99	R$ 6.044,50

A empresa **PANIFICADORA DELÍCIA MINEIRA LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ n° 10.568.697/0001-55, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 496.275,84(Quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
.) sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0023	**PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS** - Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	KG	35.652	R$ 13,92	R$ 496.275,84

A empresa **RLO COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ n° 2.955.969/0001-59 , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 22.560,00(Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais) sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	**BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR** - com polpa de fruta sabor ameixa; deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	UN	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
0003	**BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR** - com polpa de fruta sabor coco; deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	UN	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
0004	**BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR** - com polpa de fruta sabor morango; deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	UN	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
0005	**BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR** - com polpa de fruta sabor pêssego; deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	UN	2.000	R$ 2,72	R$ 5.440,00
0027	**PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU** - embalagem 100 gr - patê tipo sachê; sabor peito de peru defumado ou presunto; embalado em bisnaga; embalagem com 100 gr. de boa qualidade.	UN	100	R$ 8,00	R$ 800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:154E0E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **1 – CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP; 2 – VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA; 3 – FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP; 4 – LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME.**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME TABALE ABAIXO:**

1 – CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
04	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 36	PEGA FORTE	35,95	359,50
05	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 37	PEGA FORTE	35,95	359,50
06	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 38	PEGA FORTE	35,95	359,50
07	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 39	PEGA FORTE	35,95	359,50
08	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 40	PEGA FORTE	35,95	359,50
09	10 PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 42	PEGA FORTE	35,95	359,50
18	03 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm) AZUL - Nº 35COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35	SETE LEGUAS	37,85	113,55
19	08 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 36COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36	SETE LEGUAS	37,85	302,80
20	10 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 37COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº37.	SETE LEGUAS	37,85	378,50
21	15 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 38COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº38.	SETE LEGUAS	37,85	567,75
22	10 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 39COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	SETE LEGUAS	37,85	378,50
23	08 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 40COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº40	SETE LEGUAS	37,85	302,80
24	03 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 41COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº41.	SETE LEGUAS	37,85	113,55
51	10 UN	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADO TAMANHO G - MANGA LONGA (CONJUNTO JAQUETA E CALÇA)	POLICAP	41,89	418,90
52	10 UN	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADO TAMANHO M - MANGA LONGA (CONJUNTO JAQUETA E CALÇA)	POLICAP	41,89	418,90
53	20 UN	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA PLUS AMARELA -vestimenta de segurança, tipo capa confeccionada em tecido sintético plastificada em PVC com forro, com mangas, com capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletronica, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS DO USUÁRIO CONTRA UMIDAE PROVENIENTES DE OERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	POLICAP	17,99	359,80
55	20 UN	CAPACETE ABA LARGA - POLIETILENOCOM SUSPENSÃO, CARNEIRA E ABSORVEDOR DE SUOR NA TESTA EM POLIETILENO NA COR AMARELO CLARO	PLASTICAR	20,00	400,00
59	10 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LARANLA/BRANCOULTRA FLEXIVEL CONFORME NORMA ABNT 15071 COR LARANJA E BRANCO COM 75 cm DE ALTURA.	PLASTICOR	40,00	400,00
60	50 RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA -CONFECCIONADAS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS. INDICADOS PARA SINALIZAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS, CANTEIROS DE OBRAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ETC.ROLO COM 200 mts x 7cm largura	PLASTICOR	8,09	404,50
61	20 UN	GUARDA CHUVA LONGO -PERSONALIZADO LONGO, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE ALUMÍNIO, 8 VARETAS, TECIDO POLYESTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 132CM ABERTO. COR DO TECIDO; ROSA. LONGO DO "SAÚDEDA FAMÍLIA" EM DUAS EXTREMIDADES DO TECIDO.	YANGZI	28,00	560,00

79	25 UN	OCULOS DE SEGURANÇA - PLÁSTICO PRETOCONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM DUAS FENDAS NASEXTREMIDADES E UM PINO NA PARTE CENTRAL, NO QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM TAMANHO REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO, ARTICULADAS NO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.COR CINZA OU FUMÊ.	GARRA	6,99	174,75
80	20 UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - POLICARBONATO FUMÊCONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE; HASTES DO TIPO ESPÁTULA; LENTE COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA e UVB.COR CINZA OU FUMÊ	GARRA	4,80	96,00
81	25 UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - POLICARBONATO INCOLORCONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE; HASTES DO TIPO ESPÁTULA; LENTE COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA e UVB.COR INCOLOR/TRANSPARENTE	GARRA	5,40	135,00
83	50 UN	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE -PRESO POR CORDÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICO. TAMANHO UNIVERSAL.	PROTEC PLUG	3,49	174,50
84	20 UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA - ATENUAÇÃO 20 dbCARACTERISTICAS: ATENUAÇÃO DE 20 DB; CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR VERDE CLARO; MONTADAS E CONECTADAS COM UM PLÁSTICO RÍGIDO; AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES PERTO DE CADA CONCHA PRESAS NO ARCO DE PLÁSTICO RÍGIDO EM DUAS POSIÇÕES; EM CADA LADO DO PROTETOR POSSUI REBITES PARA AJUSTE EM TORNO DA ORELHA; FORRADA INTERNAMENTE POR UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO RÍGIDO FLEXÍVEL; UMA FINA CAMADA DE ESPUMA DE NÃO TECIDO DELADO.	AGENA	20,00	400,00
86	40 UN	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - TIPO PLUG DISPLAY 15 db COM CORDÃODESIGN 3 FLANGES, AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL, FACIL REMOÇÃO, PEGA FACIL E AJUDA PLUGUE DE ORELHA PARA DESLIZAR CONFORTAVELMENTE DENTRO DO CANAL AUDITIVO, NRRsf15 db GARANTE UMA PROTEÇÃO EFICAZ EM AMBIENTES RUIDOSOS, TRIPLO FLANGE, SUAVE, CONFORTÁVEL SELO SEM PRESSÃO, CORDÃO DE ALGODÃO E POSSIBILIDADE DE LAVAR FACILMENTE COM ÁGUA E SABÃO PARA USOS MÚLTIPLOS.	SUPER SAFETY	3,49	139,60
89	140 UN	RESPIRADOR - VALVULADOTIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁSTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO.APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PEIRAS E NÉVOAS , CLASSE PFF2 (SL).	PRO SAFETY	2,34	327,60
93	04 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 34 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	331,80
94	05 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 35 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	414,75
95	07 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 36 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	580,65
96	20 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 37 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	1.659,00
97	10 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 38 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	829,50
98	16 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 39 -TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	1.327,20
99	03 PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 40TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	MARLUVAS	82,95	248,85
TOTAL	**R$ 14.115,75**				

2 – VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	300 UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM 120 GrEM CREME, FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC Nº 237/2002, DA ANVISA. DEVE PROTEGE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. FABRICANTE DEVE APRESENTAR O LAUDO DO PRODUTOEMITIDO POR LABRATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM 120 Gr	SUNDAY	36,50	10.950,00
58	20 PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6800PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÃNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6800.	3M	58,00	1.160,00
63	60 PR	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO (punho 15 a 20 cm) -CONFECCIONADA EM RASPA , TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS PUNHO 15 A 20 CM.	FORT COUROS	13,60	816,00
64	50 PR	LUVA DE RASPA DE COURO NA FACE PALMAR, UNHEIRA EM RASPA DORSO E PUNHO EM LONA - FLANELADA INTERNAMENTE NA PLAMA, COM TIRA DE REFORÇA EXTERNO EM RASPA NO DORSO,	FORT COUROS	8,90	445,00

		PUNHO EM LONA			
71	150 PR	LUVA MALHA DE ALGODAO - TAMANHO GCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFORTEX PLUS	SUPER SAFETY	6,50	975,00
75	100 PR	LUVA VAQUETA ENGENHEIRO COM REFORÇO COURO SUINO CA-30692 TAMANHO ÚNICO	VDM	19,50	1.950,00
76	100 PR	LUVA VAQUETA MISTA - GCONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO G	VDM	17,50	1.750,00
77	50 PR	LUVA VAQUETA MODELO PETROLEIRA PUNHO 15 cm -PUNHO 15 CM EM RASPA, REFORÇO NA COSTURA DO DEDO POLEGAR COM A PALMA E NA COSTURA DOS DEDOS MÉDIO E ANELAR NA PALMA; PROTETOR DE ARTÉRIA; ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE.	VDM	14,00	700,00
78	150 PR	LUVA VAQUETA TOTAL - GCONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO G	VDM	19,50	2.925,00
87	160 UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ml	SUNDAY	25,80	4.128,00
TOTAL _____R$ 25.799,00					

3 – FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	36 UN	AVENTAL DE PVC FORRADO -DESCRIÇÃO DO EPI COZINHA INDUSTRIAL - AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, POEIRAS, UMIDADE. PARA TRABALHOS EM AÇOUGUES, FRIGORÍFICOS, COZIHA INDUSTRIAL, ETC. COR: PRETO.	PLASTCOR	4,88	175,68
02	30 UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL -COM COBERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL, LEVE E IMPERMEÁVEL, TIPO TIVEK. COBERTURA FRONTAL (PEITO E PERNAS), AMARRAÇÃO POR TIRANTES COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS NAS DOBRAS DO TECIDO, COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO	KCC	15,95	478,50
10	04 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº37CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 37	CARTON	29,20	116,80
11	15 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº38CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 38	CARTON	29,20	438,00
12	25 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº39CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 39	CARTON	29,20	730,00
13	25 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº40CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 40	CARTON	29,20	730,00
14	20 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº41CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 41	CARTON	29,20	584,00
15	15 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº42CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 42	CARTON	29,20	438,00
16	08 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº44CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 44	CARTON	29,20	233,60
17	02 PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº46CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 46	CARTON	29,20	58,40
25	26 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 39COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	BRACOL	38,29	995,54
26	11 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 40COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 40	BRACOL	38,29	421,19
27	03 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 41COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 41.	BRACOL	38,29	114,87
28	08 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº35COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35.	BRACOL	38,29	306,32
29	15 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº36COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36.	BRACOL	38,29	574,35
30	32 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº37COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº37.	BRACOL	38,29	1.225,28
31	25 PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº38COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 38	BRACOL	38,29	957,25
44	03 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 35 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 35	FORTINE	57,80	173,40
45	15 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 36 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 36	FORTINA	57,80	867,00
46	15 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 37 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 37	FORTINE	57,80	867,00
47	20 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 38 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 38	FORTINE	57,80	1.156,00
48	15 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 39 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 40	FORTINE	57,80	867,00
49	03 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 40 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 40	FORTINE	57,80	173,40
50	02 PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 41 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 41	FORTINE	57,80	115,60
54	40 UN	CAPA DE CHUVA TECIDO LEVE 100%-IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM COR. CAPA LONGA COM CAPUZ AJUSTÁVEL E PUNHO ELÁSTICO, PARA QUE POSSA CARREGAR NA BOLSA OU NA MOCHILA.	BIOSERVICE	16,79	671,60

57	20 PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6000PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÃNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6000.	3M	56,79	1.135,80
62	25 PR	LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100 % ALGODÃO ANTIALÉRGICO -PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO TOTAL EM LATEX NITRILICO. PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.	VICSA	4,83	120,75
65	200 PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - GREVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIROLA.	LEAL	5,59	1.118,00
66	50 PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - GGREVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIROLA.	LEAL	5,59	279,50
67	150 PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - M -REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIROLA.	LEAL	4,72	708,00
68	40 PR	LUVA LATEX NITRILICO G - COMPRIMENTO 31 cmRESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONIACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOOIS, TIPO 4 - ÉTERES	LEAL	7,74	309,60
69	30 PR	LUVA LATEX NITRILICO M - COMPRIMENTO 31 cmRESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONIACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOOIS, TIPO 4 - ÉTERES	LEAL	7,74	232,20
70	20 PR	LUVA LATEX NITRÍLICO P - COMPRIMENTO 31 cmRESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONIACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOOIS, TIPO 4 - ÉTERES	LEAL	7,74	154,80
72	40 PR	LUVA MALHA DE ALGODAO - TAMANHO MCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFORTEX PLUS	YELLING	6,59	263,60
73	06 PR	LUVA MÃO DE GATO PARA COZINHA -DESCRIÇÃO COMPLETA: LUVA MOD. MÃO DE GATO, CONFECCIONADA COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CUJO FORMATO PERMITE O PERFEITO ENCAIXE NAS ALÇAS DE PANELAS AQUECIDAS E SEU TRANSPORTE COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO INCLUSIVE, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR. PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO MUITO SIMPLES.- CARACTERISTICAS TÉCNICAS: O TRATAMENTO IMPERMEÁVEL É DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA PRÓPRIA QUE PERMITE O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM REISCO DE CONTÁGIOS. - COMPRIMENTO: 45CM.	BENETHERM	78,49	470,94
74	50 PR	LUVA PVC COM FORRO EM MALHA DE ALGODÃO PUNHO 27 cm - GALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ABRASIVA; MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS OU OLEOSOS; ACABAMENTO ÁSPERO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 1 - AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2 - AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 3 - ÁLCOOIS, TIPO 6 - ÁCIDOS ORGÂNICOS.	YELLING	12,35	617,50
82	30 UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR ANTI-EMBAÇANTE E AMARRAÇÃO -CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (ACRILICO OU POLICARBONATO), COM HASTES TIPO ESPATULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	POLIFER	12,64	379,20
85	04 UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA - ATENUAÇÃO MINIMA 24 DB	AGENA	26,27	105,08
88	60 UN	RESPIRADOR - SEMIFACIAL FILTRANTETIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁSTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO.APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PEIRAS E NÉVOAS , CLASSE PFF2 (SL).	INTRAB	2,20	132,00
90	04 UN	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA G - COM FILTROS DUPLOSCONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VEDAÇÃO EM SILICONE, TIRANTE, VISOR EM POLICARBONATO, COPA NASAL EM SILICONE, VÁLVULA DE INALAÇÃO E EXALAÇÃO COOL-FLOW, PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) - MAIS CONFORTO E SEGURANÇA; AMPLO CAMPO VISUAL; VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL-FLOW ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR; FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL; LENTE ANTIEMBAÇANTE NA PARTE EXTERNA. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6800TAMANHO G.	CARBOGRAFITE	81,00	324,00
91	20 CX	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL -DESCARTÁVEL, DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO E ELÁSTICOS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRAVAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES, ODORES INCÔMODOS, FUMOS, PARTÍCULAS TÓXICAS, PÓS FINOS E NÉVOAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INTRAB	256,00	5.120,00
92	04 UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL G - COM FILTROS DUPLOSREUTILIZÁVEL, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO; EXCELENTE VEDAÇÃO; POSSUI AJUSTE NO ELÁSTICO; PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6000.	3M	97,49	389,96
TOTAL	**R$ 25.329,71**				

4 – LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME:

32	24 PR	BOTINA NUMERO 35 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	1.068,00
33	75 PR	BOTINA NUMERO 36 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	3.337,50
34	15 PR	BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	667,50
35	105 PR	BOTINA NUMERO 38 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	4.672,50
36	45 PR	BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	2.002,50
37	95 PR	BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	4.227,50
38	85 PR	BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL,	SÃO CRISPIM	44,50	3.782,50

		COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000			
39	20 PR	BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	890,00
40	10 PR	BOTINA NUMERO 43 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	445,00
41	05 PR	BOTINA NUMERO 44 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	222,50
42	05 PR	BOTINA NUMERO 45 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	222,50
43	04 PR	BOTINA NUMERO 46 COM ELÁSTICO -CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE,INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	SÃO CRISPIM	44,50	178,00
TOTAL _____R$ 21.716,00					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.**

CONQUISTA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0D63DDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 050/0017, tendo por objeto o Registro de Preços de material elétrico para manutenção das atividades da Administração Municipal, que adjudicou os itens conforme tabela relacionada abaixo:

Descrição	Quant	Unitário	Total	Vencedor
Braço chuveiro alumínio 40 cm 1ª linha	30	4,75	142,50	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Caixa de Luz PVC 4x2	100	0,28	28,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Caixa Passagem plástico p/8 disjuntores 1.ª	20	11,60	232,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Chuveiro ducha elétrica até 4.500W	10	23,45	234,50	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Dijuntor bipolar 20 amp	30	24,50	735,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Dijuntor bipolar 40 amp	30	24,50	735,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Dijuntor bipolar 60 amp	30	24,80	744,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Dijuntor monopolar 20 amp	30	6,00	180,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Dijunto rmonopolar 60 amp	30	7,30	219,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Dijunto Tripolar 120 amp	30	260,00	7.800,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Disjuntor 1 X 40 A	15	6,10	91,50	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Disjuntor 1 X 60 A	20	7,30	146,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Extensão três saídas 15 ms	10	30,00	300,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Fio paralelo 2 x 2,5mm	500	1,60	800,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Fio flexível 10,0 mm	300	3,35	1.005,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Fio flexível 2,5 mm	800	0,75	600,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Fio flexível 4,0 mm	800	1,20	960,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Fio flexível 6,0 mm	500	1,79	895,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Fita isolante 20 m	50	3,20	160,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Fita isolante auto fusão	20	15,85	317,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Foto elétrico com base 110v	40	11,50	460,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Foto elétrico com base 220v	40	11,50	460,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Interruptor 2 sessões	50	4,20	210,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Interruptor 3 sessões c/ placa simples	30	6,40	192,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Interruptor externo simples IS	40	2,35	94,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada compacta de 45W 110/220V	200	25,20	5.040,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Plafonier de Teto c/receptáculo louça	50	2,80	140,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada Metálica Tubular 150	25	48,00	1.200,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada Metálica Tubular 250	25	42,00	1.050,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada Metálica Tubular 400	25	48,00	1.200,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada metálica branca 400x220V branca-selo PROCEL TUBULAR	30	48,00	1.440,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Lâmpada vapor de sódio de 150V X 220v-selo PROCEL MISTA	50	20,00	1.000,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Reator metálica Tubular 100	25	50,00	1.250,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Reator metálica Tubular 250	25	56,90	1.422,50	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Reator metálica Tubular 400	25	65,00	1.625,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Reator p/lâmpada metálica 400x220V	20	66,00	1.320,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Refletor p/lâmpada metálica	20	35,90	718,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Capacitor para ventilador de teto	10	4,90	49,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Cabo duplex duas fases e 1 neutro padrão CEMIG 25mm	800	3,35	2.680,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Cabo duplex duas fases e 1 neutro padrão CEMIG de 16mm	1000	2,22	2.220,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA

Cabo rígido isolado 750/1000v 16mm azul	100	2,80	280,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Cabo rígido isolado 750/1000v 25mm verde	100	7,00	700,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Cabo rígido isolado 750/1000v 25m azul	100	7,00	700,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Cabo rígido isolado 750/1000v 25mm preto	100	7,00	700,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Cabo tripolar tipo ramal Cemig 16 mm	500	2,94	1.470,00	Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA
Cabo tripolar tipo ramal Cemig 25 mm	500	4,50	2.250,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Conector de perfuração 10x150 cabo 4x35 m	20	10,00	200,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Conector de perfuração 35x150 cabo 35x150	20	19,00	380,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Disjuntor tripolar 70 A	6	74,00	444,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Padrão para energia elétrica 7 m c/ caixa	20	458,00	9.160,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Terminal de 16mm – cobre	30	1,10	33,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Terminal de 25mm – cobre	30	1,10	33,00	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Terminal de Perfuração CEMIG p/cabo 16mm	30	7,86	235,80	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga
Terminal de perfuração CEMIG p/cabo 25mm	30	8,26	247,80	Fábio Augusto de Chagas e Gonzaga

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 11 de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:7C058771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
MEI FÁBIO AUGUSTO DE CHAGAS E GONZAGA 02447499655, CNPJ Nº 27.767.152/0001-70, com sede à Rua Direita 97 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436000.

3. OBJETO
Futuro e eventual fornecimento de material elétrico, conforme demanda das Secretarias Municipais.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Descrição	Quant	Unitário	Total
Caixa de Luz PVC 4x2	100	0,28	28,00
Caixa Passagem plástico p/8 disjuntores 1.ª	20	11,60	232,00
Dijuntor bipolar 20 amp	30	24,50	735,00
Dijuntor bipolar 40 amp	30	24,50	735,00
Dijuntor bipolar 60 amp	30	24,80	744,00
Dijuntor monopolar 20 amp	30	6,00	180,00
Dijunto rmonopolar 60 amp	30	7,30	219,00
Disjuntor 1 X 40 A	15	6,10	91,50
Disjuntor 1 X 60 A	20	7,30	146,00
Extensão três saídas 15 ms	10	30,00	300,00
Fio paralelo 2 x 2,5mm	500	1,60	800,00
Fio flexível 2,5 mm	800	0,75	600,00
Fio flexível 4,0 mm	800	1,20	960,00
Fita isolante 20 m	50	3,20	160,00
Lâmpada compacta de 45W 110/220V	200	25,20	5.040,00
Reator metálica Tubular 100	25	50,00	1.250,00
Reator metálica Tubular 400	25	65,00	1.625,00
Reator p/lâmpada metálica 400x220V	20	66,00	1.320,00
Refletor p/lâmpada metálica	20	35,90	718,00
Cabo rígido isolado 750/1000v 16mm azul	100	2,80	280,00
Cabo rígido isolado 750/1000v 25mm verde	100	7,00	700,00
Cabo rígido isolado 750/1000v 25m azul	100	7,00	700,00
Cabo rígido isolado 750/1000v 25mm preto	100	7,00	700,00
Cabo tripolar tipo ramal Cemig 25 mm	500	4,50	2.250,00
Conector de perfuração 10x150 cabo 4x35 m	20	10,00	200,00
Conector de perfuração 35x150 cabo 35x150	20	19,00	380,00
Disjuntor tripolar 70 A	6	74,00	444,00
Padrão para energia elétrica 7 m c/ caixa	20	458,00	9.160,00
Terminal de 16mm – cobre	30	1,10	33,00
Terminal de 25mm – cobre	30	1,10	33,00
Terminal de Perfuração CEMIG p/cabo 16mm	30	7,86	235,80
Terminal de perfuração CEMIG p/cabo 25mm	30	8,26	247,80

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.
5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.
5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.
5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:
6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.
7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Certidão Conjunta Federal, sob pena de suspensão do pagamento.
7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:
a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO
9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO
A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 11 de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FABIO AUGUSTO DE CHAGAS E GONZAGA
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1BCB6737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, nos autos do Pregão Presencial nº 048/2017, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos, resolve adjudicar os itens objeto do referido Pregão, de acordo com Ata de Julgamento, para as empresas abaixo:

ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.257.479/0001-01

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fat ar 300	220,00	22.000,00
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9.00 x 20.	20	Jff	98,57	1.971,40
21	câmara 1400 x 24 câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.	30	Jff	235,71	7.071,30
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	Km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16 *câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega*	12	Jff	46,43	557,16
11	pneu 175/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Hifly hf 201	229,00	11.450,00
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	Westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16 pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	12	Hifly vigorous	382,50	4.590,00
20	pneu 1400/24 sem câmara pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para maquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade	30	Road guider g2/l2	1.890,00	56.700,00
23	pneu 19-5l-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	Road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.	10	Road guider g2/l2	2.359,00	23.590,00
28	pneu 14-09-28 8 pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	04	Grip master r1	1.662,50	6.650,00
29	pneu 7-50-16 pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	12	Grip master tt f4	431,25	5.175,00
33	pneu 12-04-24 borrachudo pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Addo india r1	1.148,33	6.889,98
37	pneu 185/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	10	Fate ar-30	199,00	1.990,00

JRS PNEUS LTDA - CNPJ Nº 07.620.907/0001-00

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
1	pneu 1000 x 20 liso pneu novo liso para caminhão medidas: 10.00 x 20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Pirelli ct 65	1.050,00	42.000,00
3	pneu 900 x 20 borrachudo pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli rt 59	917,00	27.510,00
4	pneu 900 x 20 radial misto pneu, novo radial misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli fg 01	1.466,00	43.980,00
7	pneu 275 x 22.5 misto sem câmara – radial pneu novo misto, para veículos empregados em percursos mistos (terra/asfalto). tecnologia green (pneu verde). índice de carga: 149/145. índice de velocidade: k. profundidade de sulcos de no mínimo 18 mm. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Fat sc 240	1.410,00	56.400,00
9	pneu 175/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 82. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	80	Barum brilhantis	159,00	12.720,00
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fate ar 360	194,00	19.400,00
13	pneu 195/55 r16 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 195x55x16,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 91. índice de velocidade: v. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a	20	Hifly hf 805	250,00	5.000,00
14	pneu 185 r14 pneu,185r14, novo para veículo utilitário (largura x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 100/102. índice de velocidade: r.	50	Sunny sn 223c	285,00	14.250,00
16	pneu 205/70 r15 pneu, 205/75 r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tip1o de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	30	Artum a300	270,00	8.100,00
17	pneu 215/75 r17,5 pneu, 215/75r17,5, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m.	80	Amazon amr10	517,50	41.400,00
19	pneu 205/75 r16 pneu, 205/75r16c, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	30	Hifly super 2000	374,00	11.220,00
24	pneu 12-16.5 sem câmara pneu dianteiro novo para retroescavadeira medidas: 12.0 x 16., quantidade de lonas: 12.	10	Honur sks-1	645,00	6.450,00
32	pneu 18-04-30 12 lonas pneu, novo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 12. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Malhotra r1	2.350,00	14.100,00
35	pneu 275/80r 22.5 sem câmara pneu, 275/80r 22.5, novo para veículo caminhão mercedes benz. tipo de construção: radial. índice de carga: 149/146. índice de velocidade: m. 16 lonas.	12	Pireli formula drive	1.380,00	16.560,00

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME - CNPJ 00.735.144/0001-96

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
8	pneu 900 x 20 misto pneu, novo misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. radial misto. capacidade de carga máxima: g.	20	Pirelli rt 59 mart	1.050,00	21.000,00
6	protetor 1000 x 20 protetor de câmara de ar, aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Caneteiro	21,25	850,00
26	pneu mt 60r17 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
27	pneu mt 60r19 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
36	pneu 185/60 r15 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x60x15,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a.	10	Prime well os 880	203,00	2.030,00
38	pneu 165/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 165x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 79. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 180; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	20	Barum brilhant 2	150,00	3.000,00

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:56F1378E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 048/2017, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos, adjudicado as empresas abaixo relacionadas:

ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.257.479/0001-01

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fat ar 300	220,00	22.000,00
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9.00 x 20.	20	Jff	98,57	1.971,40
21	câmara 1400 x 24 câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.	30	Jff	235,71	7.071,30
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	Km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16 *câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega*	12	Jff	46,43	557,16
11	pneu 175/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Hifly hf 201	229,00	11.450,00
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	Westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16 pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	12	Hifly vigorous	382,50	4.590,00
20	pneu 1400/24 sem câmara pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para maquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade	30	Road guider g2/l2	1.890,00	56.700,00
23	pneu 19-5l-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	Road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.	10	Road guider g2/l2	2.359,00	23.590,00
28	pneu 14-09-28 8 pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	04	Grip master r1	1.662,50	6.650,00
29	pneu 7-50-16 pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	12	Grip master tt f4	431,25	5.175,00
33	pneu 12-04-24 borrachudo pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Addo india r1	1.148,33	6.889,98
37	pneu 185/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	10	Fate ar-30	199,00	1.990,00

JRS PNEUS LTDA - CNPJ Nº 07.620.907/0001-00

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
1	pneu 1000 x 20 liso pneu novo liso para caminhão medidas: 10.00 x 20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Pirelli ct 65	1.050,00	42.000,00
3	pneu 900 x 20 borrachudo pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli rt 59	917,00	27.510,00
4	pneu 900 x 20 radial misto pneu, novo radial misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli fg 01	1.466,00	43.980,00
7	pneu 275 x 22.5 misto sem câmara – radial pneu novo misto, para veículos empregados em percursos mistos (terra/asfalto). tecnologia green (pneu verde). índice de carga: 149/145. índice de velocidade: k. profundidade de sulcos de no mínimo 18 mm. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Fat sc 240	1.410,00	56.400,00
9	pneu 175/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 82. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	80	Barum brilhantis	159,00	12.720,00
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fate ar 360	194,00	19.400,00
13	pneu 195/55 r16 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 195x55x16,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 91. índice de velocidade: v. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a	20	Hifly hf 805	250,00	5.000,00
14	pneu 185 r14 pneu,185r14, novo para veículo utilitário (largura x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 100/102. índice de velocidade: r.	50	Sunny sn 223c	285,00	14.250,00
16	pneu 205/70 r15 pneu, 205/75 r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tip1o de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	30	Artum a300	270,00	8.100,00
17	pneu 215/75 r17,5 pneu, 215/75r17,5, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m.	80	Amazon amr10	517,50	41.400,00
19	pneu 205/75 r16 pneu, 205/75r16c, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	30	Hifly super 2000	374,00	11.220,00
24	pneu 12-16.5 sem câmara pneu dianteiro novo para retroescavadeira medidas: 12.0 x 16., quantidade de lonas: 12.	10	Honur sks-1	645,00	6.450,00
32	pneu 18-04-30 12 lonas pneu, novo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 12. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Malhotra r1	2.350,00	14.100,00
35	pneu 275/80r 22.5 sem câmara pneu, 275/80r 22.5, novo para veículo caminhão mercedes benz. tipo de construção: radial. índice de carga: 149/146. índice de velocidade: m. 16 lonas.	12	Pireli formula drive	1.380,00	16.560,00

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME - CNPJ 00.735.144/0001-96

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
8	pneu 900 x 20 misto pneu, novo misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. radial misto. capacidade de carga máxima: g.	20	Pirelli rt 59 mart	1.050,00	21.000,00
6	protetor 1000 x 20 protetor de câmara de ar, aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Caneteiro	21,25	850,00
26	pneu mt 60r17 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
27	pneu mt 60r19 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
36	pneu 185/60 r15 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x60x15,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a.	10	Prime well os 880	203,00	2.030,00
38	pneu 165/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 165x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 79. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 180; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	20	Barum brilhant 2	150,00	3.000,00

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:DFACC9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita, nº. 9219, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.257.479/0001-01, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 51 A Belmonte João Monlevade/MG, representada pelo seu sócio administrador Sr. Ernane Bramante, portador do CPF 045.288.046-70 e RG M-10.938.229, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC N.º 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS NOVOS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, conforme abaixo descrito:

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fat ar 300	220,00	22.000,00
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9.00 x 20.	20	Jff	98,57	1.971,40
21	câmara 1400 x 24 câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.	30	Jff	235,71	7.071,30
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	Km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16 *câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega*	12	Jff	46,43	557,16
11	pneu 175/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Hifly hf 201	229,00	11.450,00
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	Westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16 pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	12	Hifly vigorous	382,50	4.590,00
20	pneu 1400/24 sem câmara pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para maquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade	30	Road guider g2/l2	1.890,00	56.700,00
23	pneu 19-5l-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	Road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.	10	Road guider g2/l2	2.359,00	23.590,00
28	pneu 14-09-28 8 pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	04	Grip master r1	1.662,50	6.650,00
29	pneu 7-50-16 pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	12	Grip master tt f4	431,25	5.175,00
33	pneu 12-04-24 borrachudo pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Addo india r1	1.148,33	6.889,98
37	pneu 185/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	10	Fate ar-30	199,00	1.990,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.
CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
4. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
4.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
4.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
6.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
6.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
6.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
6.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
6.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
6.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

ERNANE BRAMANTE
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:7C1F6F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita, nº. 9219, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa JRS PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.620.907/0001-00, com sede à Av. Abdalla Felício, 262 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028 tel(31)3817-3319, representada pela sócia administradora Sra. Rosa Maria Ribeiro dos Santos, RG M-1.730.329 e CPF 707.486.596-68, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC N.º 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS NOVOS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, conforme abaixo descrito:

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
1	pneu 1000 x 20 liso pneu novo liso para caminhão medidas: 10.00 x 20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Pirelli ct 65	1.050,00	42.000,00
3	pneu 900 x 20 borrachudo pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli rt 59	917,00	27.510,00
4	pneu 900 x 20 radial misto pneu, novo radial misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli fg 01	1.466,00	43.980,00
7	pneu 275 x 22.5 misto sem câmara - radial pneu novo misto, para veículos empregados em percursos mistos (terra/asfalto). tecnologia green (pneu verde). índice de carga: 149/145. índice de velocidade: k. profundidade de sulcos de no mínimo 18 mm. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Fat sc 240	1.410,00	56.400,00
9	pneu 175/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 82. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	80	Barum brilhantis	159,00	12.720,00
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fate ar 360	194,00	19.400,00
13	pneu 195/55 r16 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 195x55x16,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 91. índice de velocidade: v. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a	20	Hifly hf 805	250,00	5.000,00
14	pneu 185 r14 pneu,185r14, novo para veículo utilitário (largura x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 100/102. índice de velocidade: r.	50	Sunny sn 223c	285,00	14.250,00
16	pneu 205/70 r15 pneu, 205/75 r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tip1o de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	30	Artum a300	270,00	8.100,00
17	pneu 215/75 r17,5 pneu, 215/75r17,5, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m.	80	Amazon amr10	517,50	41.400,00
19	pneu 205/75 r16 pneu, 205/75r16c, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	30	Hifly super 2000	374,00	11.220,00
24	pneu 12-16.5 sem camara pneu dianteiro novo para retroescavadeira medidas: 12.0 x 16., quantidade de lonas: 12.	10	Honur sks-1	645,00	6.450,00
32	pneu 18-04-30 12 lonas pneu, novo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 12. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Malhotra r1	2.350,00	14.100,00
35	pneu 275/80r 22.5 sem câmara pneu, 275/80r 22.5, novo para veículo caminhão mercedes benz. tipo de construção: radial. índice de carga: 149/146. índice de velocidade: m. 16 lonas.	12	Pireli formula drive	1.380,00	16.560,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
4. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
4.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
4.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
6.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
6.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
6.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
6.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
6.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
6.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

ROSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:88F5F234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita, nº. 9219, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME, CNPJ 00.735.144/0001-96, com sede à Praça Tiradentes, 70 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada pelo proprietário Vantuil Geraldo de Andrade, portador o CPF 106.037.648-27 e RG M 4.836.588, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC N.º 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS NOVOS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, conforme abaixo descrito:

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fat ar 300	220,00	22.000,00
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9.00 x 20.	20	Jff	98,57	1.971,40
21	câmara 1400 x 24 câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.	30	Jff	235,71	7.071,30
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	Km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16 *câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega*	12	Jff	46,43	557,16
11	pneu 175/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Hifly hf 201	229,00	11.450,00
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	Westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16 pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	12	Hifly vigorous	382,50	4.590,00
20	pneu 1400/24 sem câmara pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para maquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade	30	Road guider g2/l2	1.890,00	56.700,00
23	pneu 19-5l-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	Road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.	10	Road guider g2/l2	2.359,00	23.590,00
28	pneu 14-09-28 8 pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	04	Grip master r1	1.662,50	6.650,00
29	pneu 7-50-16 pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	12	Grip master tt f4	431,25	5.175,00
33	pneu 12-04-24 borrachudo pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Addo india r1	1.148,33	6.889,98
37	pneu 185/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	10	Fate ar-30	199,00	1.990,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 122/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
4. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
4.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
4.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
6.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
6.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
6.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
6.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
6.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
6.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E375EA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2015

Processo Licitatório nº 0027/2015
Concorrência nº 002/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91, com sede na Rua BR 491, km 10, Bairro Barra da Palmela, cidade de Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº MG-5.811.273 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 739.019.896-68, residente e domiciliado na Avenida Manoel Diniz, nº 70, Bairro Industrial JK, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0049/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 35,53 % do valor do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
As partes resolvem, de comum acordo, suprimir do contrato as seguintes ruas:

- PLANILHA DE ASFALTAMENTO DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unit.	Preço Unit. c/BDI	Quantidade Prevista	Valor total
0	IIO-001	**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**					
a	IIO-BAR-046	Barracão de obra, inclusive sanitários	m²	184,02	230,03	10,00	2.300,30
b	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada, de 3,00x1,50m – Gov. do Estado	Unid.	444,67	555,84	1,00	555,84
Total do Item c/ BDI						**R$ 2.856,14**	
1	**ASFALTAMENTO DA RUA DR. JOSÉ DOS SANTOS - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	5.134,80	23.722,78
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	733,54	2.288,65
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	2.053,92	4.826,71
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	5.134,80	4.364,58
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	16.431,36	7.229,80
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	1.026,96	8.698,35
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	1.026,96	4.190,00
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	1.026,96	13.216,98
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	5.134,80	16.790,80
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	5.134,80	4.415,93
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	36.970,56	18.115,57
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	369,71	63.515,42
Total do Item c/ BDI							**R$ 171.375,56**
2	**ASFALTAMENTO DA PRAÇA VIVALDI LEITE RIBEIRO (Trecho 1) – Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	471,75	2.179,49
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	67,39	210,27
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	188,70	443,45
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	471,75	400,99
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.509,60	664,22
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	94,35	799,14
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	94,35	384,95
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	94,35	1.214,28
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	471,75	1.542,62

j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	471,75	405,71
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	3.396,60	1.664,33
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	33,97	5.835,36
Total do Item c/ BDI						**R$ 15.744,80**	
3	**ASFALTAMENTO DA RUA JOAQUIM MANOEL DE MELO - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	683,55	3.158,00
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	97,65	304,67
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	273,42	642,54
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	683,55	581,02
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	2.187,36	962,44
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	136,71	1.157,93
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	136,71	557,78
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	136,71	1.759,46
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	683,55	2.235,21
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	683,55	587,85
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	4.921,56	2.411,56
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	49,22	8.455,24
Total do Item c/ BDI						**R$ 22.813,70**	
4	**ASFALTAMENTO DA AVENIDA JOSÉ HORTON DE MORAIS - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	497,76	2.299,65
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	71,11	221,86
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	199,10	467,89
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	497,76	423,10
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.592,83	700,85
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	99,55	843,21
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	99,55	406,17
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	99,55	1.281,21
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	497,76	1.627,68
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	497,76	428,07
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	3.583,87	1.756,10
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	35,84	6.157,09
Total do Item c/ BDI						**R$ 16.612,87**	
6	**ASFALTAMENTO DA RUA AFONSO DE VILHENA PAIVA - Bairro Campinho**						
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	2.952,45	9.654,51
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	2.952,45	2.539,11
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	21.257,64	10.416,24
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	212,58	36.520,63
Total do Item c/ BDI						**R$ 59.130,49**	
7	**ASFALTAMENTO DA RUA DE ACESSO À RODOVIÁRIA - Bairro Campinho**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	260,00	1.201,20
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	37,14	115,89
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	104,00	244,40
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	260,00	221,00
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	832,00	366,08
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	52,00	440,44
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	52,00	212,16
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	39,60	509,65
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	260,00	850,20
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	260,00	223,60
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	1.872,00	917,28
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	18,72	3.216,10
Total do Item c/ BDI						**R$ 8.517,99**	

8	**ASFALTAMENTO DA RUA DR. GARÇÃO STOCKLER - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	2.627,56	12.139,33
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	375,37	1.171,14
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	1.051,02	2.469,91
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	2.627,56	2.233,43
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	8.408,19	3.699,60
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	525,51	4.451,09
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	525,51	2.144,09
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	525,51	6.763,31
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	2.627,56	8.592,12
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	2.627,56	2.259,70
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	18.918,43	9.270,03
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	189,18	32.501,87
Total do Item c/ BDI						**R$ 87.695,62**	
9	**ASFALTAMENTO DA RUA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	942,21	4.353,01
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	134,60	419,96
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	376,88	885,68
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	942,21	800,88
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	3.015,07	1.326,63
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	188,44	1.596,10
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	188,44	768,84
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	188,44	2.425,22
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	942,21	3.081,03
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	942,21	810,30
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	6.783,91	3.324,12
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	67,84	11.654,76
Total do Item c/ BDI						**R$ 31.446,53**	
10	**ASFALTAMENTO DA RUA TIRADENTES - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	769,90	3.556,94
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	109,99	343,16
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	307,96	723,71
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	769,90	654,42
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	2.463,68	1.084,02
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	153,98	1.304,21
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	153,98	628,24
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	153,98	1.981,72
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	769,90	2.517,57
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	769,90	662,11
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	5.543,28	2.716,21
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	55,43	9.523,36
Total do Item c/ BDI						**R$ 25.695,65**	
11	**ASFALTAMENTO DA RUA DOS ITALIANOS - Bairro Centro**						
a	DEM-PIS-065	Demolição de pavimento de paralelepípedo rejuntados c/ areia inclusive afastam./empilhamento.	M2	3,70	4,62	449,68	2.077,52
b	TRA-CAM-010	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1km<DMT<=2km (Dentro do perím. Urbano)	M3	2,50	3,12	64,24	200,43
c	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	179,87	422,70
d	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	449,68	382,23
e	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.438,98	633,15
f	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	89,94	761,76
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	89,94	366,94
h	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	89,94	1.157,53
i	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	449,68	1.470,45
j	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material	M2	0,56	0,86	449,68	386,72

		betuminoso até a obra					
k	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	3.237,70	1.586,47
l	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	32,38	5.562,36
Total do Item c/ BDI						**R$ 15.008,26**	

- PLANILHA DE ASFALTAMENTO DAS DEMAIS RUAS:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unit.	Preço Unit. c/BDI	Quantidade Prevista	Valor total
14	**ASFALTAMENTO DA RUA EGÍDIO VIOLA - Bairro Jardim do Lago**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	356,70	85,61
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	142,68	335,30
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	356,70	303,20
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.141,44	502,23
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	71,34	604,25
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	71,34	291,07
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	79,30	1.020,59
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	356,70	1.166,41
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	356,70	306,76
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	2.568,24	1.258,44
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	25,68	4.412,24
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 10.592,11**	
15	**ASFALTAMENTO DA RUA ANA BATISTA RODRIGUES - Bairro Jardim do Lago**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	429,00	102,96
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	171,60	403,26
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	429,00	364,65
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.372,80	604,03
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	85,80	726,73
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	85,80	350,06
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	85,80	1.104,25
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	429,00	1.402,83
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	429,00	368,94
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	3.088,80	1.513,51
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	30,89	5.306,56
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 12.553,80**	
16	**ASFALTAMENTO DA RUA HAROLDO DOS SANTOS - Bairro Ypê**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	210,00	50,40
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	84,00	197,40
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	210,00	178,50
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	672,00	295,68
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	42,00	355,74
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	42,00	171,36
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	42,00	540,54
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	210,00	686,70
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	210,00	180,60
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	1.512,00	740,88
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	15,12	2.597,62
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 6.301,44**	
18	**ASFALTAMENTO DA RUA FELIPE DOS SANTOS - Bairro Novo Horizonte**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	475,00	114,00
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	190,00	446,50
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	475,00	403,75
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	1.520,00	668,80
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e	M3	6,77	8,47	95,00	804,65

		compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material					
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	95,00	387,60
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	95,00	1.222,65
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	475,00	1.553,25
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	475,00	408,50
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	3.420,00	1.675,80
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	34,20	5.875,56
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 13.867,08**	
21	**ASFALTAMENTO DA RUA VICENTE DOMINGOS DOS SANTOS - Bairro Campo Belo**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	306,00	73,44
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	122,40	287,64
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	306,00	260,10
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	979,20	430,85
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	61,20	518,36
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	61,20	249,70
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	61,20	787,64
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	306,00	1.000,62
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	306,00	263,16
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	2.203,20	1.079,57
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	22,03	3.785,10
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 9.042,20**	
25	**ASFALTAMENTO DA RUA HORÁCIO SANTORO - Bairro Silvestrini**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	864,50	207,48
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	345,80	812,63
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	864,50	734,83
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	2.766,40	1.217,22
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	172,90	1.464,46
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	172,90	705,43
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	140,00	1.801,80
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	864,50	2.826,92
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	864,50	743,47
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	6.224,40	3.049,96
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	62,24	10.693,52
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 24.563,73**	
27	**ASFALTAMENTO DA PARTE 1 DA TRAVESSA DA RUA JOÃO MARTINS SOBRINHO- Bairro Campo Belo**						
a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	101,73	24,42
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	40,69	95,63
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	101,73	86,47
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	325,53	143,23
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	20,35	172,33
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	20,35	83,01
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	20,35	261,90
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	101,73	332,66
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	101,73	87,49
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	732,43	358,90
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	7,32	1.258,36
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 3.210,42**	
45	**ASFALTAMENTO DA PARTE 2 DA TRAVESSA DA RUA JOÃO MARTINS SOBRINHO- Bairro Campo Belo**						

a	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50m	M2	0,19	0,24	100,87	24,21
b	OBR-VIA-015	Escavação e carga com trator e carregadeira (Mat. de 1ª categoria)	M3	1,88	2,35	40,35	94,81
c	OBR-VIA-125	Regularização do subleito com proctor normal	M2	0,68	0,85	100,87	85,74
d	OBR-VIA-410	Transporte de material de qualquer natureza dmt 0 a 10 km	TxKm	0,35	0,44	322,77	142,02
e	OBR-VIA-145	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive aquisição e transporte do material	M3	6,77	8,47	20,17	170,87
f	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 1.800 a 2.000 m	M3	3,26	4,08	20,17	82,31
g	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão dmt 5.900 a 6.100 m	M3	10,30	12,87	20,17	259,59
h	OBR-VIA-160	Execução de imprimação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	2,12	3,27	100,87	267,29
i	OBR-VIA-165	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do mat. betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a obra	M2	0,56	0,86	100,87	86,75
j	OBR-VIA-405	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT acima de 50km	M3xKm	0,36	0,49	726,23	326,80
k	OBR-VIA-185	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transp. do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina.	TON	115,40	171,80	7,26	1.047,58
l	URB-RAM-005	Rampa p/ acesso de deficientes, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 2 demãos.	UNID.	115,81	153,01	2,00	306,02
Total do Item c/ BDI						**R$ 2.860,33**	

O valor total da supressão corresponde a R$ 539.888,72 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00049/2015, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

1. O presente termo aditivo decorre da solicitação apresentada pelo Diretor de Obras, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 2, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 .

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo Adivito é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 11 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
Contratante

CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Contratada

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER
Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9E7A8805

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00055/2017. **Processo Licitatório: nº. 00059/2017 – Pregão presencial nº. 00041/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA** – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Vigência: 24/08/2017 a 24/08/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	EMAM	TON	250	265,63	66.407,50
2	EMULSÃO ASFÁLTICA, RR-1C.	EMAM	L	2600	4,37	11.362,00
Total Geral					**77.769,50**	

Lambari, 24/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1921CA71

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00057/2017. **Processo Licitatório: nº. 00062/2017 – Pregão presencial nº. 00042/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 03.134.867/0001-28. Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE NESTOGENO 2 - Lata c/ 800 g	NESTOGENO	UN	60	40,00	2.400,00
Sub Total					**2.400,00**	

Lambari, 01/09/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F3928F33

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00058/2017. **Processo Licitatório: nº. 00062/2017 – Pregão presencial nº. 00042/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SEBASTIÃO MARQUES** – CNPJ: 26.313.494/0001-58. Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE PREGOMIM PEPTI - 400 GR - LEITE PREGOMIM PEPTI - 400 GR	PREGOMIM PEPTI	LA	200	120,00	24.000,00

Lambari, 01/09/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:01467BF1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00056/2017. **Processo Licitatório: nº. 00062/2017 – Pregão presencial nº. 00042/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 05.593.067/0001-09. Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA EM PÓ - LATA 800 G - .	DANONE	LA	290	51,90	15.051,00

Lambari, 01/09/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0EF7D6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Policia Civil

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
24º	Douglas Moreira De Araujo	673006498	16/05/1988	27	-	-	-	27

Nivel : SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
27º	Tissilaine Linhares Duarte	673002187	19/09/1981	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D59CC0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE
PERÍODO: 08/2017

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	001.851.001	07/08/2017	5 dias
CERLI DOS SANTOS ROCHA	000.569.001	22/08/2017	15 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JULIO ANACLETO ANTUNES	000.176.001	25/08/2017	15 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PAULO SERGIO GUIMARAES	000.240.001	31/07/2017	1 dia
TATIANA CARLOS DE SOUZA	004.354.001	31/07/2017	14 dias
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	005.059.001	15/08/2017	2 dias
CLAUDIA CALCAGNO LA GATTA	003.644.006	22/08/2017	7 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
AMANDA MARIA H DA SILVA LOURENCO	004.840.003	28/07/2017	5 dias
ELIANGELA DE FATIMA DE ANDRADE	003.244.002	24/07/2017	15 dias
ANGELA MARIA PEREIRA	004.884.001	31/07/2017	7 dias
MARIA LUZIA XAVIER DA SILVA	003.346.008	31/07/2017	5 dias
APARECIDA PRSICILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.008	31/07/2017	10 dias
VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES	001.834.001	01/08/2017	4 dias
JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	004.564.006	20/07/2017	15 dias
ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	001.068.001	31/07/2017	15 dias
JOANA RODRIGUES DA S MARTINS	004.720.001	31/07/2017	15 dias
LUCIANA PEREIRA VARGAS	001.269.006	31/07/2017	1 dia

ANDREA APARECIDA FLAUZINO	003.867.001	31/07/2017	5 dias
RENATA CESAR RHEIM	000.339.001	31/07/2017	15 dias
MARGARETH RODRIGUES DA S CHAVES	001.061.001	01/08/2017	7 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	26/07/2017	6 dias
ANA RITA LEVATE MARTINS	000.962.002	24/07/2017	15 dias
ANA RITA LEVATE MARTINS	000.962.002	08/08/2017	15 dias
THAIS DE OLIVEIRA E JARDUM MORAES	003.583.007	31/07/2017	1 dia
JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES	000.384.001	03/08/2017	1 dia
SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA	003.385.002	04/08/2017	15 dias
ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA	000.280.001	31/07/2017	1 dia
SILVANA MARIA FERREIRA CIUDIN	000.542.001	31/07/2017	9 dias
ALBERTINA BATISTA FERREIRA	001.970.002	02/08/2017	1 dia
SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	004.792.001	31/07/2017	8 dias
MIRTES LEAL GROSSI	001.638.001	31/07/2017	4 dias
CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	003.724.005	02/08/2017	7 dias
MARGARETH LIGORIO VIDON	001.699.002	01/08/2017	15 dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	01/08/2017	3 dias
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	000.382.001	01/08/2017	2 dias
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	000.382.001	03/08/2017	1 dia
WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	000.914.002	03/08/2017	2 dias
LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA	000.412.001	08/08/2017	15 dias
HELIA MARIA MARTINS DA SILVA	004.149.007	01/08/2017	15 dias
ANGELA MARIA PEREIRA	004.884.001	07/08/2017	6 dias
CRISTIANE SHERLEY DA SILVA	001.650.008	08/08/2017	15 dias
ROSIANE MARIA DO CARMO ANDRADE	001.957.010	07/08/2017	14 dias
VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	000.559.001	03/08/2017	5 dias
VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	000.559.001	03/08/2017	2 dias
MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	001.003.001	04/08/2017	1 dia
THATIANA MARIA XAVIER	004.132.011	10/08/2017	2 dias
KENIA FILO FINTELMAN	004.598.002	09/08/2017	15 dias
IRACEMA DE SOUZA DIAS	000.783.001	08/08/2017	10 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.008	10/08/2017	15 dias
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	01/08/2017	15 dias
MARIANGELA LEONARDO M RAIMUNDO	001.626.002	04/08/2017	15 dias
MONICA DE ABREU VECCIA	000.534.001	01/08/2017	15 dias
ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA	000.280.001	08/08/2017	7 dias
CLAUDIA CRISTINA REZENDE REIS	000.693.001	07/08/2017	3 dias
GISELLE CORREA ALVES	004.663.001	31/07/2017	1 dia
MARIA LUZIA XAVIER DA SILVA	003.346.008	07/08/2017	4 dias
MARIA OLIVIA DE MAGALHAES	003.015.001	10/08/2017	1 dia
DAIANE DE O CARMO CANDIDO	004.221.005	09/08/2017	7 dias
LUZIA PAIVA NAVAS	001.065.001	07/08/2017	4 dias
ORLICEIA MARIA VARDIERO	000.049.004	09/08/2017	5 dias
PATRICIA DA SILVA XAVIER	003.738.004	08/08/2017	1 dia
VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES	001.834.001	07/08/2017	5 dias
WIARA SOARES SILVATO	003.481.001	10/08/2017	1 dia
IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	004.682.001	02/08/2017	2 dias
CARLOS ALBERTO CATROLI	000.872.001	11/08/2017	1 dia
LAURA DA GLORIA BRASIL	001.624.001	17/08/2017	2 dias
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	004.228.002	16/08/2017	3 dias
ESTER CARLA DE FREITAS MELLO	004.751.005	16/08/2017	2 dias
ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	000.487.001	17/08/2017	10 dias
ROSELENE BARBOSA COELHO	002.957.002	10/08/2017	2 dias
FRANCISLAINE MARIA MOREIRA	001.070.001	15/08/2017	7 dias
SANDRA CRISTINA NOGUEIRA	000.790.001	17/08/2017	2 dias
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	14/08/2017	7 dias
CRISTIANE FERREIRA DORNELAS	001.610.001	15/08/2017	15 dias
CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	003.724.005	11/08/2017	15 dias
MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	002.035.009	16/08/2017	8 dias
JANIA LUCIA GOMES VIEIRA	000.614.001	07/08/2017	2 dias
LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	002.437.001	15/08/2017	1 dia
IRACEMA DE SOUZA DIAS	000.783.001	18/08/2017	15 dias
VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES	001.834.001	17/08/2017	1 dia
AMALIA ROSA DA SILVA	002.100.001	11/08/2017	8 dias
MYRIAN MARY R CAMPOS	001.015.001	18/08/2017	15 dias
ANDREA APARECIDA FLAUZINO	003.867.001	21/08/2017	5 dias
ANDREA APARECIDA FLAUZINO	003.867.001	15/08/2017	5 dias
MARILANE BIZARRO DE ASSIS	004.703.001	15/08/2017	2 dias
CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	003.608.003	21/08/2017	5 dias
DILSA DO PRADO CASSIMIRO	000.422.001	17/08/2017	15 dias
SONIA APARECIDA DUTRA	000.135.002	18/08/2017	5 dias
CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	004.661.001	16/08/2017	5 dias
ADRIANA RODRIGUES GOMES	000.794.001	13/08/2017	15 dias
MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	001.003.001	17/08/2017	1 dia
SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	000.407.001	22/08/2017	4 dias
SEBASTIANA DE LOURDES LIMA	002.446.014	21/08/2017	1 dia
HIDIA APARECIDA FELIPE	000.828.001	23/08/2017	6 dias
SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA	000.555.001	21/08/2017	11 dias
MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	002.035.009	24/08/2017	7 dias
RITA DE CASSIA DE MATTOS BARROSO	000.409.001	23/08/2017	3 dias
MARIA CAROLINA A VASCONCELOS	004.901.003	21/08/2017	1 dia
ANA PAULA HENRIQUE DA S BOUZADA	003.063.005	21/08/2017	15 dias
ELIZA QUEIROZ DOS SANTOS	004.904.003	16/08/2017	10 dias
FERNANDA DA SILVA NICOLAO	004.861.003	15/08/2017	2 dias
VANUSA GOMES DA SILVA	001.788.006	18/08/2017	10 dias
VANIA GOMES DA S VASQUES	000.993.001	18/08/2017	15 dias
ROSIANE MARIA DO CARMO ANDRADE	001.957.010	24/08/2017	1 dia
NELY PRECIOSO DE BARROS	000.481.001	24/08/2017	5 dias
NELY PRECIOSO DE BARROS	000.481.001	21/08/2017	1 dia

APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	000.309.002	16/08/2017	2 dias
ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA	001.858.001	16/08/2017	2 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
TATIANA RANGEL VIANA	001.274.001	15/08/2017	7 dias
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JUMARA DE S RIBAS OLIVEIRA	004.198.002	27/07/2017	2 dias
ELIELSON RODRIGUES NASCIMENTO	003.420.004	08/08/2017	3 dias
ANGELA APARECIDA BRAGA FREITAS	000.491.001	10/08/2017	3 dias
JUMARA DE S RIBAS OLIVEIRA	004.198.002	16/08/2017	10 dias
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WEBERSON BERNARDINO FREITAS	000.259.001	26/07/2017	10 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CLAUDIA DO PRADO FADUL	003.722.001	28/07/2017	7 dias
MISLENE DE PAIVA LIMA	004.727.001	26/07/2017	2 dias
LICIA CARVALHER ANDRE SILVA	001.272.001	28/07/2017	7 dias
CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	002.046.001	09/08/2017	15 dias
ANTONIO CARLOS ARMOND	002.426.004	06/08/2017	1 dia
WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	002.620.001	03/08/2017	1 dia
LUAN BITTENCOURT ARAUJO	004.180.001	08/08/2017	3 dias
ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	005.206.001	09/08/2017	3 dias
MICHELLE FERREIRA GOMES	002.118.001	10/08/2017	15 dias
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	09/08/2017	5 dias
EDUARDO VARDIERO RIBEIRO	002.857.001	10/08/2017	2 dias
APARECIDA LENY DO NASCIMENTO VIEIRA	003.753.001	08/08/2017	2 dias
CAMILLE LEITE GONCALVES	002.577.002	15/08/2017	5 dias
LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	002.115.002	09/08/2017	15 dias
ROSSANA FRANCISCA MONTESANO	000.512.001	08/08/2017	2 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	09/08/2017	2 dias
RAYSSA MIRANDA DA SILVA	004.407.001	09/08/2017	2 dias
CARLOS ALVES DE SOUZA	005.202.001	02/08/2017	15 dias
LUZIA MARTA ROSA	000.764.001	16/08/2017	3 dias
ANA CLAUDIA ASEVEDO SANTOS	001.405.001	21/08/2017	2 dias
NEYDE ESTEVES	003.750.001	18/08/2017	15 dias
SABRINA PEREIRA DE JESUS	002.959.002	15/08/2017	4 dias
ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	005.206.001	21/08/2017	15 dias
WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	002.620.001	21/08/2017	4 dias
ALCEMARA LUCIA DE ARAUJO	005.205.001	24/08/2017	2 dias
ANA CLAUDIA ASEVEDO SANTOS	001.405.001	23/80/2017	5 dias
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	17/08/2017	7 dias
MARIA HELENA DA SILVA	001.038.001	22/08/2017	3 dias
GISELLE DE ALMEIDA SIQUEIRA	005.149.001	29/08/2017	2 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:40AF923F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 07/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação Quintos 5/5 e Auxilio Alimentação e Férias e 1/3	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal.	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 253,55	R$ 2.150,21
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 197,43	R$ 2.206,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 687,52	R$ 3.472,82
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 497,75	R$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.501,46	R$ 1.426,96	R$ 1.075,37	R$ 1.067,93	R$ 2.935,86
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.574,13	R$ 2.453,50	R$ 1.927,05	R$ 1.391,63	R$ 5.563,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 230,46	R$ 2.173,30
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 197,43	R$ 2.206,33
José Roberto Souza Vilela - FÉRIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 941,25	R$ 0,00	R$ 398,79	R$ 2.736,22
Keila Medeiros da Silva - FÉRIAS	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.546,64	R$ 1.725,55	R$ 0,00	R$ 1.238,86	R$ 5.033,33
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 569,48	R$ 3.590,86
Nádia Rezende Silva - FÉRIAS	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.950,34	R$ 1.526,78	R$ 1.316,78	R$ 2.166,12	R$ 4.627,78
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.265,54	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 215,71	R$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 502,74	R$ 3.208,53
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 988,09	R$ 2.723,18
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 283,99	R$ 2.119,77
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.334,62	R$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.031,53	R$ 3.568,47
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.230,34	R$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.888,13	R$ 4.711,87
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.334,62	R$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25

Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.035,83	R$ 3.564,17
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A3718694

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 08/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação Quintos 5/5 e Auxilio Alimentação e Férias e 1/3	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal.	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 253,55	R$ 2.150,21
Cleonilda Parreira Machado Oliveira - FERIAS	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 941,25	R$ 0,00	R$ 359,97	R$ 2.775,04
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 687,52	R$ 3.472,82
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 497,75	R$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.501,46	R$ 1.396,96	R$ 1.075,37	R$ 1.067,93	R$ 2.905,86
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.574,13	R$ 2.453,50	R$ 1.927,05	R$ 1.391,63	R$ 5.563,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho - FERIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 941,25	R$ 731,25	R$ 561,60	R$ 3.304,66
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 197,43	R$ 2.206,33
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,95	R$ 2.174,81
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.546,64	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 774,46	R$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 569,48	R$ 3.590,86
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.950,34	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.461,99	R$ 2.698,35
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.265,54	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 215,71	R$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 502,74	R$ 3.208,53
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.501,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 988,09	R$ 2.723,18
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.193,76	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 283,99	R$ 2.119,77
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.334,62	R$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.031,53	R$ 3.568,47
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.230,34	R$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.888,13	R$ 4.711,87
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.334,62	R$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.035,83	R$ 3.564,17
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,75	R$ 5.213,25

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0C3F1A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME, situada na Rua Santos Miquelito, 165, Loja, Santa Edwiges, cidade de Ubá MG, CEP: 36.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, neste ato representado pelo seu sócio gerente Jorge Cupertino da Silva, portador CPF nº 262.044.526-49, adiante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
30	Emborrachado eva flores vermelhas e rosas, fundo branco.	Uni	Leo leo	30	8,88	266,40
36	Caderno brochurão - desenho grande espiral 48 folhas	Uni	Phyra	1000	3,51	3510,00
39	Caixa organizadora de plástico com tampa (20 litros)	Uni	MB	10	45,40	454,00
45	Corretivo caneta	Uni	Jocar	10	11,45	114,50
56	Cartão cartaz fosco amarelo	Uni	Off paper	50	0,94	47,00
58	Cartão cartaz fosco preto	Uni	Off paper	100	0,94	94,00
59	Cartão cartaz fosco branco	Uni	Off paper	100	0,94	94,00
66	Chitão florido 50m x 1,40cm largura (tom de vermelho e azul)	Pc	Estilotex	1	415,00	415,00
69	Cola branca 500g	Fr	Frama	150	6,70	1005,00
79	Durex grande largo 48 mm x 45 m	Uni	Afa sumaré	50	3,35	167,50
95	Feltro (tecido) preto (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
96	Feltro (tecido) verde escuro (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
97	Feltro (tecido) verde claro (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
98	Feltro (tecido) vermelho (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
99	Feltro (tecido) azul royal (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
100	Feltro (tecido) azul marinho (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
101	Feltro (tecido) mostarda (1,40m x 50 m).	Uni	Sta fé	1	363,80	363,80
160	Papel a4 - cx c/ 5000 folhas	Cx	Papex brasil	30	189,90	5697,00
162	Papel a4 reciclado - pct c/ 100 folhas	Pcte	Report	6	7,80	46,80
Valor Total R$ 14.457,80						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E655CF52

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME, situada na Rua Espírito Santo, 571, Centro, cidade de Juiz de Fora MG, CEP: 36.010-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, neste ato representado pelo seu sócio gerente Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, portador CPF nº 283.568.026-87, adiante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador conexão tipo t, benjamim	Uni	Ilumi	15	6,60	99,00
2	Alfinete p/ costura c/ cabeça niquelado - n°24-2,4 cm-cx c/460 uni	Cx	Helomax	3	6,25	18,75
5	Barbante de algodão - rolo 200 grs	Rolo	Sovan	30	6,46	193,80
9	Emborrachado eva amarelo	Uni	Leo&leo	150	1,95	292,50
10	Emborrachado eva azul escuro	Uni	Leo&leo	50	1,95	97,50
11	Emborrachado eva azul Royal	Uni	Leo&leo	150	1,95	292,50
12	Emborrachado eva bege	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
13	Emborrachado eva branco	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
14	Emborrachado eva caramelo	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
15	Emborrachado eva laranja	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
16	Emborrachado eva marrom	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
17	Emborrachado eva preto	Uni	Leo&leo	50	1,95	97,50
18	Emborrachado eva rosa	Uni	Leo&leo	50	1,95	97,50
19	Emborrachado eva roxo	Uni	Leo&leo	50	1,95	97,50
20	Emborrachado eva verde claro	Uni	Leo&leo	150	1,95	292,50
21	Emborrachado eva verde escuro	Uni	Leo&leo	150	1,95	292,50

22	Emborrachado eva verde limão	Uni	Leo&leo	100	1,95	195,00
23	Emborrachado eva vermelho	Uni	Leo&leo	150	1,95	292,50
29	Emborrachado eva coraçãozinho vermelho	Uni	Leo&leo	30	8,54	256,20
34	Caderno brochurão c/ pauta pequeno 48 folhas	Uni	Foroni	1000	1,35	1350,00
37	Caderno brochurão sem pauta grande 60 folhas	Uni	Foroni	1000	3,14	3140,00
38	Caixa organizadora de plástico com tampa (30 litros)	Uni	Dello	10	51,80	518,00
46	Corretivo fita	Uni	Jocar	10	8,50	85,00
48	Caneta hidrográfica para cd/dvd	Uni	Maripel	5	4,02	20,10
49	Canetão hidrocor com 12 cores	Uni	Compactor	50	9,76	488,00
52	Capa plástica para encadernação a4 - transparente	Uni	Lassane	100	0,42	42,00
65	Cesta de vime, oval com alça, envernizada, 45 cm de uma extremidade a outra (na parte maior).	Uni	Cayçara	10	24,55	245,50
67	Clips niquelado 2/0 - caixa c/ 50 unid	Cx	Newclips	30	2,84	85,20
68	Clips niquelado 8/0 - caixa c/ 50 unid	Cx	Newclips	10	3,49	34,90
71	Cola de isopor e eva 90 gr	Uni	Newmagic	30	5,00	150,00
72	Cola para tecido 40 gr	Uni	Acrilex	10	5,14	51,40
73	Compasso	Uni	Jocar	30	6,85	205,50
77	Dicionário escolar de sinônimos da língua portuguesa contendo o novo acordo ortográfico - 11 x 15cm	Uni	Todolivro	30	30,26	907,80
78	Dicionário escolar de inglês/ português e português/ inglês - 11 x 15 cm	Uni	Todolivro	30	50,09	1502,70
80	Envelope pardo oficio 2	Uni	Ipecol	500	0,65	325,00
82	Envelope vermelho médio 200 x 280 mm	Uni	Ipecol	100	0,58	58,00
87	Estilete escolar c/ lâmina de aço, emborrachado, tamanho 17 x 3 cm	Uni	Brw	5	3,26	16,30
92	Extensão elétrica c/ 05 mts	Uni	Ilumi	2	35,00	70,00
102	Fita adesiva dupla face (16x30)	Uni	Superfitas	50	6,80	340,00
103	Fita de cetim 20 mm branca	Uni	Kit	2	4,95	9,90
104	Fita de cetim 20 mm vermelha embalagem c/ 10 metros	Uni	Kit	2	4,95	9,90
105	Fita de cetim 20 mm rosa embalagem c/ 10 metros	Uni	Kit	2	4,95	9,90
106	Fita de cetim 20 mm azul Royal embalagem c/ 10 metros	Uni	Kit	2	4,95	9,90
107	Fita de cetim 20 mm amarelo embalagem c/ 10 metros	Uni	Kit	2	4,95	9,90
108	Fita de cetim 20 mm verde bandeira embalagem c/ 10 metros	Uni	Kit	2	4,95	9,90
109	Fita métrica	Uni	Kit	10	5,04	50,40
110	Fita metalóide dourada 20mm rolo com 50 metros.	Uni	Kit	20	8,76	175,20
111	Fita metalóide prateada 20mm rolo com 50 metros.	Uni	Kit	20	8,76	175,20
112	Fita metalóide verde 20mm rolo com 50 metros.	Uni	Kit	20	8,76	175,20
113	Fita metalóide vermelha 20mm rolo com 50 metros.	Uni	Kit	20	8,76	175,20
114	Fita metalóide azul 20mm rolo com 50 metros.	Uni	Kit	20	8,76	175,20
116	Fitilho 0,5cm (rolo c/ 50 m) vermelho	Uni	Progresso	20	3,25	65,00
117	Fitilho 0,5cm (rolo c/ 50 m) dourado	Uni	Progresso	20	3,25	65,00
118	Fitilho 0,5cm (rolo com 50 m) prata	Uni	Progresso	20	3,25	65,00
120	Folha de isopor 30mm	Uni	Isomil	50	7,98	399,00
125	Grampeador de mesa comum	Uni	Classe	10	30,00	300,00
129	Lã acrílica em novelo de 100 grs - azul Royal	Uni	Kit	3	8,31	24,93
130	Lã acrílica em novelo de 100 grs - verde bandeira	Uni	Kit	3	8,31	24,93
131	Lã acrílica em novelo de 100 grs - amarelo ouro	Uni	Cisne	3	8,31	24,93
132	Lã acrílica em novelo de 100 grs - marrom	Uni	Cisne	3	8,31	24,93
133	Lã acrílica em novelo de 100 grs - vermelho	Uni	Cisne	3	8,31	24,93
134	Lã acrílica em novelo de 100 grs - preto	Uni	Cisne	3	8,31	24,93
142	Livro de secretaria - registro geral da turma - mod 113	Uni	Tamoios	4	34,35	137,40
143	Lixeira plástica, sem tampa, fechada no entorno, cor cinza, 25 a 30 cm de diâmetro – 30 cm de altura	Uni	Arqplast	20	46,00	920,00
145	Medalha desenhada em alto relevo de honra ao mérito, dourada, c/ fita - diâmetro 30 mm	Uni	Vitoria	100	4,55	455,00
146	Medalha desenhada em alto relevo de honra ao mérito, prateada, c/ fita - diâmetro 30 mm	Uni	Vitoria	100	4,55	455,00
147	Medalha desenhada em alto relevo de honra ao mérito, bronze, c/ fita - diâmetro 30 mm	Uni	Vitoria	100	4,55	455,00
148	Palito de madeira amarelo	Uni	Theoto	200	4,00	800,00
149	Palito de madeira verde	Uni	Theoto	200	4,00	800,00
150	Palito de madeira vermelho	Uni	Theoto	200	4,00	800,00
151	Palito de madeira azul	Uni	Theoto	200	4,00	800,00
153	Papel acetado prata	Mts	Lassane	50	13,80	690,00
170	Papel de seda amarelo	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
171	Papel de seda azul escuro	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
172	Papel de seda branco	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
173	Papel de seda rosa pink	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
174	Papel de seda vermelho	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
175	Papel de seda verde	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
176	Papel de seda azul claro	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
177	Papel de seda laranja	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
178	Papel de seda roxo	Uni	Vmp	200	0,30	60,00
185	Papel granito green - 180g/m² a4 - pct c/ 50 folhas	Pcte	Offpaper	6	18,65	111,90
186	Papel granito blue - 180g/m² a4 - pct c/ 50 folhas	Pcte	Offpaper	6	18,65	111,90
187	Papel granito pink - 180g/m² a4 - pct c/ 50 folhas	Pcte	Offpaper	6	18,65	111,90
192	Papel vergê palha 180g/m² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Offpaper	5	15,50	77,50
194	Papel almaço - folha dupla, sem pauta oficio 2	Uni	Foroni	500	0,33	165,00
200	Pincel artístico nº 18	Uni	Cássia	5	5,35	26,75
204	Plástico auto adesivo vini-tac transparente contacti - rolo c/ 50m	Rolo	Informs	1	90,00	90,00
209	Tabela periódica de classificação de elementos químicos (atualizada, colorida, tamanho a4, cartão plastificado)	Uni	Todo livro	30	3,60	108,00
212	Tecido de algodão estampado com motivos infantis para patchwork	Mts	Progresso	10	48,34	483,40
213	Tecido oxford verde bandeira	Mts	Gonçalves Peixoto	10	8,69	86,90
214	Tecido oxford vermelho	Mts	Gonçalves Peixoto	10	8,69	86,90
215	Tecido oxford amarelo	Mts	Gonçalves Peixoto	10	8,69	86,90
237	Tnt azul - rolo de 50 metros	Rolo	New tnt	1	76,50	76,50
238	Tnt branco - rolo de 50 metros	Rolo	New tnt	3	76,50	229,50
245	Velcro (macho e fêmea) 20 mm - preto - rolo c/25 m	Rolo	Kit	1	29,83	29,83
Valor Total 23.990,31						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7388F4E7

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
ROSINEIDE DA SILVA, situada na Rua Alípio de Melo, 391, Jardim Montanhes, cidade de Belo Horizonte MG, CEP: 30.750-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91, neste ato representado por sua sócia gerente Rosineide da Silva, portadora CPF nº 316.249.956-91, adiante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Apontador de plástico para lápis com um furo plástico	Uni	Leonora	300	0,40	120,00
7	Bobina plástico transparente 25 m	Uni	Gr	50	20,25	1012,50
8	Borracha branca para lápis - tamanho médio	Uni	Red bor	3000	0,4	1200,00
24	Emborrachado eva gliter dourado	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
25	Emborrachado eva prateado	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
26	Emborrachado eva gliter branco	Uni	Leonora	100	9,31	931,00
32	Esponja de espuma para apagar quadro de giz	Uni	Stalo	30	5,79	173,70
47	Caneta hidrocor 12 cores pequena	Uni	Shock	150	6,79	1018,50
53	Capa de encadernação oficio 2 - preto	Uni	Lider	100	0,48	48,00
54	Capa de encadernação oficio 2 fumê	Uni	Lider	50	0,48	24,00
55	Capa de encadernação oficio 2 transparente	Uni	Lider	50	0,48	24,00
60	Cartolina branca	Uni	Brasil	300	0,8	240,00
61	Cartolina dupla face azul	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
62	Cartolina dupla face amarela	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
63	Cartolina dupla face verde	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
64	Cartolina dupla face vermelha	Uni	Brasil	50	0,8	40,00
70	Cola branca 90g	Fr	Turma da cola	50	1,95	97,50
115	Fitilho 0,5cm (rolo c/ 50 m) verde	Uni	Grafia	20	6	120,00
122	Giz branco p/ quadro negro - cx c/ 60 uni.	Cx	Delta	5	60	300,00
123	Giz colorido p/ quadro negro - cx c/ 60 uni.	Cx	Delta	3	82	246,00
124	Gizão de cera - cx c/ 12 cores	Cx	Magix	150	3,9	585,00
126	Grampeador de mão (tesoura)	Uni	Lyke	5	41	205,00
127	Grampeador de parede 106/8	Uni	Cis	6	68	408,00
128	Grampo p/ grampeador comum 26/6 - cx c/ 5000 uni.	Cx	Xr	20	4,5	90,00
137	Livro atas c/ 50 folhas	Uni	Grife	6	8,9	53,40
144	Massa p/ modelar - cx c/ 12 cores	Cx	Magix	150	4,4	660,00
154	Papel celofane - amarelo	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
155	Papel celofane - vermelho	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
156	Papel celofane - azul Royal	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
157	Papel celofane - verde	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
158	Papel celofane - rosa	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
159	Papel celofane - marrom	Uni	Celopil	100	0,95	95,00
163	Papel crepom amarelo	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
164	Papel crepom marrom	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
165	Papel crepom azul escuro	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
166	Papel crepom laranja	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
167	Papel crepom verde bandeira	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
168	Papel crepom vermelho	Uni	Art floc	50	0,85	42,50
169	Papel crepom rosa	Uni	Art floc	50	0,8	40,00
179	Papel laminado azul	Uni	Lumipel	100	1	100,00
180	Papel laminado ouro(dourado)	Uni	Lumipel	100	1	100,00
181	Papel laminado prata	Uni	Lumipel	100	1	100,00
182	Papel laminado verde	Uni	Lumipel	100	1	100,00
183	Papel laminado vermelho	Uni	Lumipel	100	1	100,00
188	Papel casca de ovo branco 180g/m² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	15,5	77,50
189	Papel diplomata branco 180g/m² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	17	85,00
190	Papel couchê branco 180g/m² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	15,85	79,25

191	Papel persico marfim 180g/m² a4 - pct c/ 50folhas	Pcte	Brasil	5	16	80,00
195	Pasta aba - elástico preta(papelão)	Uni	Colorpress	50	2	100,00
196	Pasta aba - elástico 2cm transparente(plástico)	Uni	Acp	30	3,55	106,50
197	Pasta aba - elástico 5cm transparente(plástico)	Uni	Acp	30	5,65	169,50
198	Pasta de arquivo plástica l5 azul - oficio 2	Uni	Acp	30	10,5	315,00
199	Pasta catalogo c/ 50 plásticos	Uni	Acp	100	14	1400,00
208	Suporte para durex grande (24mm x 50m)	Uni	Cis	6	20,6	123,60
218	Tinta guache 250ml amarelo	Uni	Evident	20	4,63	92,60
219	Tinta guache 250ml azul claro	Uni	Evident	20	4,63	92,60
220	Tinta guache 250ml azul marinho	Uni	Evident	20	4,63	92,60
221	Tinta guache 250ml branco	Uni	Evident	20	4,63	92,60
222	Tinta guache 250ml laranja	Uni	Evident	20	4,63	92,60
223	Tinta guache 250ml preto	Uni	Evident	20	4,63	92,60
224	Tinta guache 250ml verde oliva	Uni	Evident	20	4,63	92,60
225	Tinta guache 250ml verde escuro	Uni	Evident	20	4,63	92,60
226	Tinta guache 250ml cinza	Uni	Evident	20	4,63	92,60
227	Tinta para tecido amarelo ouro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
228	Tinta para tecido azul claro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
229	Tinta para tecido laranja - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
230	Tinta para tecido lilás - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
231	Tinta para tecido vermelho - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
232	Tinta para tecido rosa escuro - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
233	Tinta para tecido - verde bandeira - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
234	Tinta para tecido - branco - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
235	Tinta para tecido - preto - embalagem c/ 250ml	Uni	Acrilex	5	15,8	79,00
236	Tnt amarelo - rolo c/ 50 mts	Rolo	Acp	1	77	77,00
239	Tnt laranja - rolo c/ 50 mts	Rolo	Acp	2	77	154,00
240	Tnt marrom - rolo c/ 50 mts	Rolo	Acp	1	77	77,00
241	Tnt preto - rolo de 50 metros	Rolo	Acp	1	77	77,00
Valor Total 15.409,35						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIDE DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AE35CAFE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
SION INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME, situada na Rua Barbosa Lima, 185, Centro, cidade de Juiz de Fora MG, CEP: 36.010-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio gerente Tiago Ferreira Costa, portador CPF nº 050.649.766-66, adiante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Atlas escolar geográfico - ensino fundamental / anos finais - 30 x 20 cm	Uni	Clássica	30	45,00	1350,00
33	Cadeado com chaves nº 20	Uni		50	5,95	297,50
42	Caneta esferográfica ponta fina (0.7) corpo transparente vermelha	Uni	Compactor	100	50,44	5044,00
43	Caneta esferográfica ponta fina (0.7) corpo transparente cor azul	Uni	Compactor	200	50,44	10088,00
74	Diário de classe - registro geral de turma - educação infantil	Uni	Sion	8	6,75	54,00
75	Diário de classe - registro geral de turma - educação fundamental anos finais - mod. 96	Uni	Sion	12	6,75	81,00
76	Diário de classe - registro geral de turma - educação fundamental anos finais - mod. 62	Uni	Sion	90	6,40	576,00
84	Espelho 90 x 30 cm c/ moldura	Uni		7	100,55	703,85
121	Folha de lixa grão 60 - 225x275mm (lixa c/ costado de papel leve p/ aplicação no lixamento)	Uni	Tigre	50	2,30	115,00
138	Livro de ata de resultados finais mod. 07 (anos finais - 200 paginas)	Uni	Sion	1	43,00	43,00
139	Livro de ata de resultados finais mod. 36/10 (anos iniciais - 200 paginas)	Uni	Sion	1	79,50	79,50

140	Livro de ponto diário do professor - ensino fundamental anos finais - mod. 74b - 200 paginas	Uni	Sion	2	79,50	159,00
141	Livro de ponto diário - funcionários - mod.74 c (200 paginas)	Uni	Sion	3	79,50	238,50
152	Papel acetado dourado	Mts	Theoto	50	13,85	692,50
193	Papel diplomata branco 180g/m² oficio 2	Uni	Offpaper	200	16,70	3340,00
210	Tabela periódica de classificação de elementos químicos (atualizada, colorida, tamanho 90x60cm, plastificada)	Uni	Libreria	1	19,45	19,45
Valor Total 22.881,30						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SION INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:227538EA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
VILSON DA SILVA BRUM EPP, situada na Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro Industrial, cidade de Ubá MG, CEP: 36.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio gerente Vilson da Silva Brum, portador CPF nº 722.664.736-20, adiante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Caderno brochurão c/ pauta grande 60 folhas	Uni	Datapel	4000	3,19	12760,00
44	Caneta esferográfica ponta fina (0.7) corpo transparente preto	Uni	Compactor	100	50,40	5040,00
93	Extensão elétrica c/ 10 mts	Uni	Eletrica	7	30,00	210,00
211	Tecido americano cru - 100% algodão - peça c/ 50m	Pc	Cassan	2	390,00	780,00
Valor Total R$18.790,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VILSON DA SILVA BRUM EPP
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8CEA97FA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.182.725/0001-12, sediada na Av. Vereador Raimundo Hargreaves, n.º 98 Galpão 105, bairro Fontesville, CEP.: 36083-770, cidade de Juiz de Fora-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-5.702.746 inscrito no CPF/MF sob o n.º 805.516.296-49,residente e domiciliado na Rua Alarico de Freitas, Nº280, bairro São Tarcisio, Juiz de Fora/MG, CEP.:36052-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, julgado em 30/08/2017 e homologado em 05/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura
contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val.Unit.	Val. Total
21	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	100	R$2,88	R$288,00
22	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 22G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	150	R$2,88	R$432,00
24	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO ADULTO, MATÉRIA PRIMA: POLÍMERO ATÓXICO, CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATRAUMATICO E ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ATÓXICO. DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU. ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 12(DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL	UNI	100	R$0,89	R$89,00
25	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS DESCARTAVEL GRANDE EM PAPELÃO COM RESINA ANTI UMIDADE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, PAREDES RÍGIDAS, COM CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA E SACO PLÁSTICO RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS DE FORMA SEGURA, POSSUINDO ALÇA DUPLA, RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE E TAMPA PROTETORA AFIXADA AO COLETOR QUE PROPICIEM MANUSEIO FÁCIL E UTILIZAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL, CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	60	R$4,75	R$285,00
0050	FIXADOR CITOLOGICO - 100 ML SPRAY	FR	5	R$6,97	R$34,85
54	INDICADOR BIOLÓGICO - AMPOLA AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMP	60	R$6,48	R$388,80
0055	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES QUE ACEITE ESCRITA EM GRAFITE, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 1 A 1,3MM DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS. LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	CX	60	R$3,90	R$234,00
0069	PVPI (POLVIDINE) DEGERMANTE - FRASCO DE 1 LITRO COM 1000 ML SEM BICO DOSADOR	FR	3	R$23,95	R$71,85
0076	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA ESTÉRIL, ATÓXICO, INODORA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO QUE POSSIBILITE PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E ATRAUMÁTICA, CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFIQUE O CALIBRE, TRANSLUCIDO, POSSUINDO PROTETOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO COM 6MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM DE DIÂMETRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ACOPLADA A UMA SERINGA DE 1 ML, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ESCALONADA EM 100 (CEM) UNIDADES DE INSULINA, DIVIDIDA DE 2 (DOIS) EM 2 (DOIS) UNIDADES DE INSULINA, POSSUINDO IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA A CADA 10 (DEZ) UNIDADES DE APLICAÇÃO, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ESPAÇO MORTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,19	R$1.900,00

0078	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5% 250ML SISTEMA FECHADO, FRASCO COM SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE 5% ESTÉREIS E APIROGÊNICAS USADAS NO RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E SUPRIMENTO CALÓRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 250ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	50	R$2,92	R$146,00
0079	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5% 500ML SISTEMA FECHADO, FRASCO COM SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE 5% ESTÉREIS E APIROGÊNICAS USADAS NO RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E SUPRIMENTO CALÓRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	200	R$3,68	R$736,00
0085	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO EM PÉ COM CAPACIDADE DE 100ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	50	R$2,30	R$115,00
0086	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO EM PÉ COM CAPACIDADE DE 250ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	50	R$2,86	R$143,00
0087	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	200	R$3,29	R$658,00
0145	TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICOSÍMETRO ACCU CHECK ACTIVE.	UNI	100	R$54,90	R$5.490,00
VALOR TOTAL R$11.011,50					
VALOR TOTAL R$11.011,50 (onze mil, onze reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 05/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ATIVA MEDICO CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FD1907FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI.

CONTRATO Nº 132/2017
PROCESSO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.182.725/0001-12, sediada na Av. Vereador Raimundo Hargreaves, n.º 98 Galpão 105, bairro Fontesville, CEP.: 36083-770, cidade de Juiz de Fora-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-5.702.746 inscrito no CPF/MF sob o n.º 805.516.296-49,residente e domiciliado na Rua Alarico de Freitas, Nº280, bairro São Tarcisio, Juiz de Fora/MG, CEP.:36052-080, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val.Unit.	Val. Total
21	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	100	R$2,88	R$288,00
22	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 22G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE,	UNI	150	R$2,88	R$432,00

	CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
24	CATETER TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO, MATERIA PRIMA: POLIMERO ATOXICO, CATETER NASAL, TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL ATRAUMATICO E ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIMERO ATOXICO. DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU. ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PRAZO DE VALIDADE: NO MINIMO, 12(DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL	UNI	100	R$0,89	R$89,00
25	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS DESCARTAVEL GRANDE EM PAPELÃO COM RESINA ANTI UMIDADE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, PAREDES RÍGIDAS, COM CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA E SACO PLÁSTICO RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS DE FORMA SEGURA, POSSUINDO ALÇA DUPLA, RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE E TAMPA PROTETORA AFIXADA AO COLETOR QUE PROPICIEM MANUSEIO FÁCIL E UTILIZAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL, CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	60	R$4,75	R$285,00
0050	FIXADOR CITOLOGICO - 100 ML SPRAY	FR	5	R$6,97	R$34,85
54	INDICADOR BIOLÓGICO - AMPOLA AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMP	60	R$6,48	R$388,80
0055	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES QUE ACEITE ESCRITA EM GRAFITE, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 1 A 1,3MM DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS. LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	CX	60	R$3,90	R$234,00
0069	PVPI (POLVIDINE) DEGERMANTE - FRASCO DE 1 LITRO COM 1000 ML SEM BICO DOSADOR	FR	3	R$23,95	R$71,85
0076	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO QUE POSSIBILITE PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E ATRAUMÁTICA, CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFIQUE O CALIBRE, TRANSLUCIDO, POSSUINDO PROTETOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO COM 6MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM DE DIÂMETRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ACOPLADA A UMA SERINGA DE 1 ML, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ESCALONADA EM 100 (CEM) UNIDADES DE INSULINA, DIVIDIDA DE 2 (DOIS) EM 2 (DOIS) UNIDADES DE INSULINA, POSSUINDO IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA A CADA 10 (DEZ) UNIDADES DE APLICAÇÃO, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM ESPAÇO MORTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,19	R$1.900,00
0078	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5% 250ML SISTEMA FECHADO, FRASCO COM SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE 5% ESTÉREIS E APIROGÊNICAS USADAS NO RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E SUPRIMENTO CALÓRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 250ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	50	R$2,92	R$146,00
0079	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5% 500ML SISTEMA FECHADO, FRASCO COM SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE 5% ESTÉREIS E APIROGÊNICAS USADAS NO RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E SUPRIMENTO CALÓRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	200	R$3,68	R$736,00
0085	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO EM PÉ COM CAPACIDADE DE 100ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	50	R$2,30	R$115,00
0086	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO EM PÉ COM CAPACIDADE DE 250ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	50	R$2,86	R$143,00
0087	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO CONFECIONADO EM PLÁSTICO NÃO MALEÁVEL, QUE SE MANTENHA EM PÉ PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃOCOM CAPACIDADE DE 500ML DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SITIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	200	R$3,29	R$658,00
0145	TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - COMPATIVEL COM O APARELHODE GLICISIMETRO ACCU CHECK ACTIVE.	UNI	100	R$54,90	R$5.490,00
VALOR TOTAL R$11.011,50					
VALOR TOTAL R$11.011,50 (onze mil, onze reais e cinqüenta centavos)					

DO VALOR
A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R$11.011,50(onze mil, onze reais e cinqüenta centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será até 05 de Setembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira Fortes, 05 de Setembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E126D89

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: DISTRIMAR EIRELLI-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.229.515/0001-19, sediada na Avenida dos Andradas, n.º1136 loja 06 bl A, bairro Morro da Gloria, CEP.: 36.035-120 na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-30.102.46, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.078.406-00,residente e domiciliado na Avenida dos Andradas, n.º 626, Bairro Morro da Gloria, CEP.:36.035-120, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, julgado em 30/08/2017 e homologado em 05/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura
contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA EMBALADOINDIVIDUALMENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	R$3,00	R$60,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (40X12) - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 18G 1/2", DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 1,2MM E EM COMPRIMENTO: 40MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	50	R$6,40	R$320,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (30X0,8) - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	10	R$6,40	R$64,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (25X0,8) - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	R$6,00	R$120,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (30X0,7) - CAIXA C/100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 22G1 1/4", DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 0,70MM E EM COMPRIMENTO: 30MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	20	R$6,40	R$128,00
09	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (25X0,7) - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 22G1, DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 0,70MM E EM COMPRIMENTO: 25MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	20	R$6,40	R$128,00
14	ATADURA DE CREPOM 10CM - PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 21,8G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	60	R$3,68	R$220,80
16	BANDAGEM ADESIVA - ROLO DE 500 UNIDADES HIPOALERGÊNICA BEGE PARA USO APÓS	ROLO	10	R$12,00	R$120,00

	PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VISCOSE E FALSO TECIDO MICROPOROSO ENTRELAÇADO, COM DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E FILME PLÁSTICO SILICONADO, POSSUINDO ADESIVO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES, LIVRE DE LÁTEX OU SOLVENTE, EM FITA NO TAMANHO DE 12,5M X 2,5CM, DISPOSTAS EM ROLO CONTENDO 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE POSSUA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.				
17	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO-REP 57 MM X 25M	ROLO	30	R$35,50	R$1.065,00
20	CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE O2 EM PACIENTES ADULTOS QUE NECESSITAM DE UM FLUXO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 6 LITROS POR MINUTO. COMPOSTA POR TUBULAÇÃO DE SILICONE 100%, TRANSLUCIDA, DUREZA SHORE 70 ± 2 COM A EXTREMIDADE DISTAL ABERTA EM FORMA CILÍNDRICA QUE SE CONECTA A UM ARCO EM SILICONE FORMANDO ASSIM DOIS PONTOS DE INJEÇÃO DE OXIGÊNIO SOBRE UM ARCO NASAL. ESTAS TUBULAÇÕES EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ESTÃO LIGADAS A UM CONECTOR BIFURCADO COMPOSTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), O QUAL TEM NO SEU OUTRO EXTERNO UM TUBO ALARGADOR DE PVC DE DIÂMETRO EXTERNO 6,40 MM COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2100 MM TERMINANDO EM UM CONECTOR CILÍNDRICO DE PVC, COM DIÂMETRO EXTREMO DE 8,60 MM, DIÂMETRO INTERNO 5,6MM E COMPRIMENTO DE 40 MM. CATETER 100% SILICONE, CANALÍCULAS REGULÁVEIS QUE PERMITEM ADEQUÁ-LAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE, QUE NÃO CAUSEM DERMATITES E PERMITA UM POSICIONAMENTO SEGURO DOS MOVIMENTOS DO PACIENTE. A PARTE QUE SE ENCAIXA NO NARIZ DEVE SER ANATOMICAMENTE CURVADA PERMITINDO SE ACOMODAR SOBRE O LÁBIO SUPERIOR. OS TUBOS QUE PERMANECERÃO DENTRO DAS FOSSAS NASAIS DEVEM SER CURVADOS, CÔNICOS E REGULÁVEIS EM SUA PROFUNDIDADE PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM UMA COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE E O FLUXO ININTERRUPTO DE OXIGÊNIO. O ALARGADOR POSSUI UM DISPOSITIVO INTERNO QUE NÃO PERMITE EM NENHUM MOMENTO A INTERRUPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SEGURA E INDIVIDUAL, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,30	R$65,00
26	CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO VENOSA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS, COM VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR MACHO NÃO LUER-LOCK, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE, COM CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK ACOMPANHANDO 2(DUAS) TAMPAS PROTETORAS SOBRESSALENTES EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	30	R$0,80	R$24,00
29	DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LITRO	FR	12	R$32,50	R$390,00
30	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 21G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 21G	UNI	200	R$0,19	R$38,00
32	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 25G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 25G	UNI	300	R$0,18	R$54,00
33	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, PONTO DE INFUSÃO LATERAL AUTOVEDANTE, CONECTOR MACHO MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTAR A TAMPA, MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	400	R$0,88	R$352,00
39	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	200	R$,094	R$188,00
40	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	200	R$0,92	R$184,00
49	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO - CAIXA COM 100 UNIDADES FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO	CX	10	R$294,00	R$2.940,00
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA 10% - GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. OBS: COM CERTIFICADO ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. OBS: COM CERTIFICADO ANVISA.	GAL	10	R$13,80	R$138,00
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/ 100 UNIDADES FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	5	R$22,00	R$110,00
61	PILHA MÉDIA C	UNI	150	R$3,80	R$570,00
63	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 EM LÁTEX NATURAL E FLEXÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, SEM MANCHAS, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, POSSUINDO BORDAS REFORÇADAS E ARREMATADAS, COM POSICIONAMENTO ANATÔMICO DO POLEGAR, ACONDICIONADA AOS PARES COMPOSTO POR MÃO DIREITA E ESQUERDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, POSSUINDO EM SEU EMBALAMENTO INTERNO AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES FACILITANDO O MANUSEIO, EMBALAGEM EXTERNA PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E PROCEDÊNCIA.CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PAR	30	R$1,00	R$30,00
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 EM LÁTEX NATURAL E FLEXÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, SEM MANCHAS, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, POSSUINDO BORDAS REFORÇADAS E ARREMATADAS, COM POSICIONAMENTO ANATÔMICO DO POLEGAR, ACONDICIONADA AOS PARES COMPOSTO POR MÃO DIREITA E ESQUERDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, POSSUINDO EM SEU EMBALAMENTO INTERNO AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES FACILITANDO O MANUSEIO, EMBALAGEM EXTERNA PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E PROCEDÊNCIA. .CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PAR	50	R$1,00	R$50,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES COM TALCO	CX	60	R$16,50	R$990,00

	TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, TOTALMENTE ISENTA DE TALCO, COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NO TAMANHO P. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM UMA QUANTIDADE, POR CAIXA, DE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
71	REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO VISCOSO NA COR LEVEMENTE RÓSEO, INODORO E NEUTRO QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, CONTENDO TRICLOSAN, PH 6,0-8,0, CONCENTRAÇÃO (%) 8,0-10,0, VISCOSIDADE COPO FORD FUSO 4, DENSIDADE (G/ML) 1,000 - 1,020, LAVA E SANITIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800ML PARA SABONETEIRA TIPO DISPENSER, TAMPA SELADA, VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO (PUMP), DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0ML P/ ACIONAMENTO, CONTENDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MS/ANVISA.	RF	50	R$9,30	R$465,00
72	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADEQUADO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, INFECTANTES E TÓXICOS, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, DEVE APRESENTAR SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39CM DE LARGURA POR 58CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PCTE	5	R$23,50	R$117,50
75	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PONTEIRA POSSUINDO SISTEMA LUER-LOCK, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,21	R$2,100,00
83	SONDA FOLLEY Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, COM BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME, COM CAPACIDADE DE 30ML A 35ML COM VÁLVULA LUER-LOCK, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, E DE CARÁTER PERMANENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	15	R$2,94	R$44,10
84	SONDA FOLLEY Nº 18 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, COM BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME, COM CAPACIDADE DE 30ML A 35ML COM VÁLVULA LUER-LOCK, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, E DE CARÁTER PERMANENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	15	R$2,94	R$44,10
88	TALA DE PAPELÃO 30X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 30X20CM (PEQUENA), CONFECCIONADA EM PAPELÃO	KIT	2	R$68,00	R$136,00
89	TALA DE PAPELÃO 50X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 50X20CM (MÉDIO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO.	KIT	2	R$70,00	R$140,00
90	TALA DE PAPELÃO 90X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 90X20CM (EXTRA GRANDE), CONFECCIONADA EM PAPELÃO.	KIT	2	R$107,00	R$214,00
91	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. CLASSE 4 (ISO 11140-1).	UNI	300	R$1,20	R$360,00
95	AMBÚ ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 1600ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).	UNI	1	R$188,00	R$188,00
96	BACIA REDONDA. INOX 30X6.5CM	UNI	2	R$75,00	R$150,00
97	BANDEJA DE AÇO INOX - 26X12CMX1.5	UNI	2	R$34,00	R$68,00
102	CABO DE BISTURI Nº 3 E 4 DUPLO 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24	UNI	2	R$7,00	R$14,00
103	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO - MÉDIA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TRANSPASSADO NA FRENTE, COM TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO: MÉDIA	UNI	5	R$58,00	R$290,00
104	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO - GRANDE EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TRANSPASSADO NA FRENTE, COM TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO: GRANDE	UNI	5	R$58,00	R$290,00
105	CARTUCHO ADULTO COM BATERIA E PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA SIMILAR AO SAMARITAN PAD	UNI	1	R$1.985,00	R$1.985,00
106	COBERTORPARA LEITO CASAL - HOSPITALAR PARA LEITO CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER (VERDE CLARO).	UNI	4	R$198,00	R$792,00
107	COLAR DE RESGATE PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO, A PREVENÇÃO DE INCLINAÇÃO LATERAL E A EXTENSÃO E FLEXÃO ANTERIOR-POSTERIOR DA COLUNA CERVICAL DURANTE O TRANSPORTE E O MOVIMENTO OU CUIDADO ROTINEIRO DO PACIENTE. 16 TAMANHOS EM UM ANEL ARMAZENAMENTO PLANO TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL COM CAT E MRI DISPOSITIVO DE IMOBILIZAÇÃO DA ESPINHA CERVICAL EM UMA PEÇA, RÍGIDO E AJUSTÁVEL COM 16 AJUSTES PRECISOS PARA ENCAIXE PERSONALIZADO NA FAIXA DE QUATRO AJUSTES PADRÃO PARA ADULTOS. COMPATÍVEL COM CT E MRI E VEM COM UM INVÓLUCRO POSTERIOR VENTILADO PARA DRENAGEM DO FLUIDO. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6) DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM	UNI	2	R$29,00	R$58,00
108	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	UNI	5	R$32,00	R$160,00
111	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ANEROIDE PORTÁTIL, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA, MANGUITO, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, PERA DE INSUFLAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE GARANTIDO UMA VEDAÇÃO E RETENÇÃO PERFEITA DO AR COMPRIMIDO, REQUISITOS MÍNIMOS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO DE NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 18CM DE ALTURA MANÔMETRO ANEROIDE CONSTRUÍDO EM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX, TAMPA RESISTENTE, FUNDO DE COR CLARA, ESCALA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, EM COR ÚNICA CONTRASTANDO COM O FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG E PRECISÃO EM TORNO DE 02MMHG, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	3	R$81,00	R$243,00
113	FITA METRICA	UNI	12	R$5,80	R$69,60
114	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNI	5	R$174,00	R$870,00
115	FRONHA 100% ALGODÃO TECIDO PERCAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50CMX70CM NA COR	UNI	10	R$28,00	R$280,00

	BRANCA.				
117	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX JOGO COM 06 UNIDADES PARA ECG + JOGO CARDIOCLIP 4 UNIDADES COMPATÍVEL COM TODOS OS CABOS PACIENTE DE ECG	UNI	5	R$154,00	R$770,00
118	LANTERNA CLINICA PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAME CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM METAL OU AÇO INOXIDÁVEL. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS.	UNI	5	R$22,00	R$110,00
119	LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.	UNI	1	R$645,00	R$645,00
120	LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1	R$645,00	R$645,00
121	LENÇOL PARA MACA DE TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,20X2,20CM, NA COR BRANCA E COM COSTURAS DE ARREMATE NAS BORDAS.	UNI	10	R$37,00	R$370,00
122	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR MEDINDO: 1,4.0X2,20CM TAMANHO FINAL, COM ELÁSTICO, TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO	UNI	5	R$54,00	R$270,00
126	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES: - Nº 1 - ? 2,5 MM. - Nº 2 - ? 4,0 MM. - Nº 3 - ? 5,0 MM. - Nº 4 - ? 7,0 MM. - Nº 5 - ? 9,0 MM. - LÂMPADA DE 2,5V. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNI	4	R$348,00	R$1.392,00
127	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VARIADAS CONDIÇÕES DE LUZ POSSIBILITANDO TELA DE FÁCIL LEITURA, INDICAÇÃO DE LUZ, SPO2, BATERIA, SENSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, COM SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM, MEMÓRIA INTERNA, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC, ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E PULSAÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA O INDICADOR DE PULSAÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA OS AVISOS, AJUSTE DE VOLUME DO SOM, CONEXÃO USB, MEMÓRIA INTERNA, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC, UTILIZA QUATRO PILHAS AA (INCLUSO) COM OPÇÃO BATERIAS RECARREGÁVEIS (NÃO INCLUSO), INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESTOJO DE TRANSPORTE, CAPA PARA PROTEÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DEVEM CONSTAR NO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI	2	R$195,00	R$390,00
138	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, COM VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE, 30 MEMÓRIAS, TECNOLOGIA TOUCH FREE, BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS, INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, 2 PILHAS AAA, E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UNI	2	R$158,00	R$316,00
140	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA	UNI	10	R$19,50	R$195,00
141	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA. PONTA ROMBA.	UNI	10	R$19,50	R$195,00
142	TESOURA ÍRIS 12CM PONTA CURVA	UNI	5	R$16,50	R$82,50
143	TESOURA ÍRIS 12CM PONTA RETA	UNI	5	R$16,50	R$82,50
144	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	UNI	10	R$19,00	R$190,00
146	UMIDIFICADOR ADULTO - 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO	UNI	6	R$19,00	R$114,00
147	TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA FINA/FINA	UNI	10	R$26,00	R$260,00
VALOR TOTAL R$23.454,10 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 05/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIMAR EIRELLI-ME
CNPJ:04.229.515/0001-19
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:32A677F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA DISTRIMAR EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 133/2017

PROCESSO Nº 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa DISTRIMAR EIRELLI-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.229.515/0001-19, sediada na Avenida dos Andradas, n.º1136 loja 06 bl A, bairro Morro da Gloria, CEP.: 36.035-

120 na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-30.102.46, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.078.406-00,residente e domiciliado na Avenida dos Andradas, n.º 626, Bairro Morro da Gloria, CEP.:36.035-120, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA EMBALADOINDIVIDUALMENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	R$3,00	R$60,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (40X12) - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 18G 1/2", DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 1,2MM E EM COMPRIMENTO: 40MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	50	R$6,40	R$320,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (30X0,8) - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	10	R$6,40	R$64,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (25X0,8) - CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	R$6,00	R$120,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (30X0,7) - CAIXA C/100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 22G1 1/4", DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 0,70MM E EM COMPRIMENTO: 30MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	20	R$6,40	R$128,00
09	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (25X0,7) - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 22G1, DIMENSÕES EM DIÂMETRO (Ø): 0,70MM E EM COMPRIMENTO: 25MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	20	R$6,40	R$128,00
14	ATADURA DE CREPOM 10CM - PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 21,8G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	60	R$3,68	R$220,80
16	BANDAGEM ADESIVA - ROLO DE 500 UNIDADES HIPOALERGÊNICA BEGE PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VISCOSE E FALSO TECIDO MICROPOROSO ENTRELAÇADO, COM DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E FILME PLÁSTICO SILICONADO, POSSUINDO ADESIVO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES, LIVRE DE LÁTEX OU SOLVENTE, EM FITA NO TAMANHO DE 12,5M X 2,5CM, DISPOSTAS EM ROLO CONTENDO 500 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE POSSUA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	10	R$12,00	R$120,00
17	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO-REP 57 MM X 25M	ROLO	30	R$35,50	R$1.065,00
20	CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE O2 EM PACIENTES ADULTOS QUE NECESSITAM DE UM FLUXO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 6 LITROS POR MINUTO. COMPOSTA POR TUBULAÇÃO DE SILICONE 100%, TRANSLUCIDA, DUREZA SHORE 70 ± 2 COM A EXTREMIDADE DISTAL ABERTA EM FORMA CILÍNDRICA QUE SE CONECTA A UM ARCO EM SILICONE FORMANDO ASSIM DOIS PONTOS DE INJEÇÃO DE OXIGÊNIO SOBRE UM ARCO NASAL. ESTAS TUBULAÇÕES EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ESTÃO LIGADAS A UM CONECTOR BIFURCADO COMPOSTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), O QUAL TEM NO SEU OUTRO EXTERNO UM TUBO ALARGADOR DE PVC DE DIÂMETRO EXTERNO 6,40 MM COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2100 MM TERMINANDO EM UM CONECTOR CILÍNDRICO DE PVC, COM DIÂMETRO EXTREMO DE 8,60 MM, DIÂMETRO INTERNO 5,6MM E COMPRIMENTO DE 40 MM. CATETER 100% SILICONE, CANALÍCULAS REGULÁVEIS QUE PERMITEM ADEQUÁ-LAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE, QUE NÃO CAUSEM DERMATITES E PERMITA UM POSICIONAMENTO SEGURO DOS MOVIMENTOS DO PACIENTE. A PARTE QUE SE ENCAIXA NO NARIZ DEVE SER ANATOMICAMENTE CURVADA PERMITINDO SE ACOMODAR SOBRE O LÁBIO SUPERIOR. OS TUBOS QUE PERMANECERÃO DENTRO DAS FOSSAS NASAIS DEVEM SER CURVADOS, CÔNICOS E REGULÁVEIS EM SUA PROFUNDIDADE PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM UMA COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTOS DO PACIENTE E O FLUXO ININTERRUPTO DE OXIGÊNIO. O ALARGADOR POSSUI UM DISPOSITIVO INTERNO QUE NÃO PERMITE EM NENHUM MOMENTO A INTERRUPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SEGURA E INDIVIDUAL, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,30	R$65,00
26	CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO VENOSA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS, COM VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR MACHO NÃO LUER-LOCK, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE, COM CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK ACOMPANHANDO 2(DUAS) TAMPAS PROTETORAS SOBRESSALENTES EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	30	R$0,80	R$24,00
29	DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LITRO	FR	12	R$32,50	R$390,00
30	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 21G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 21G	UNI	200	R$0,19	R$38,00
32	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 25G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 25G	UNI	300	R$0,18	R$54,00
33	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, PONTO DE INFUSÃO LATERAL AUTOVEDANTE, CONECTOR MACHO MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTAR A TAMPA, MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	400	R$0,88	R$352,00
39	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	200	R$,094	R$188,00
40	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS	UNI	200	R$0,92	R$184,00

	FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA				
49	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO - CAIXA COM 100 UNIDADES FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO	CX	10	R$294,00	R$2.940,00
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA 10% - GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. OBS: COM CERTIFICADO ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. OBS: COM CERTIFICADO ANVISA.	GAL	10	R$13,80	R$138,00
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/ 100 UNIDADES FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	5	R$22,00	R$110,00
61	PILHA MÉDIA C	UNI	150	R$3,80	R$570,00
63	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 EM LÁTEX NATURAL E FLEXÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, SEM MANCHAS, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, POSSUINDO BORDAS REFORÇADAS E ARREMATADAS, COM POSICIONAMENTO ANATÔMICO DO POLEGAR, ACONDICIONADA AOS PARES COMPOSTO POR MÃO DIREITA E ESQUERDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, POSSUINDO EM SEU EMBALAMENTO INTERNO AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES FACILITANDO O MANUSEIO, EMBALAGEM EXTERNA PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E PROCEDÊNCIA.CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PAR	30	R$1,00	R$30,00
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 EM LÁTEX NATURAL E FLEXÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, SEM MANCHAS, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, POSSUINDO BORDAS REFORÇADAS E ARREMATADAS, COM POSICIONAMENTO ANATÔMICO DO POLEGAR, ACONDICIONADA AOS PARES COMPOSTO POR MÃO DIREITA E ESQUERDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, POSSUINDO EM SEU EMBALAMENTO INTERNO AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES FACILITANDO O MANUSEIO, EMBALAGEM EXTERNA PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E PROCEDÊNCIA. .CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PAR	50	R$1,00	R$50,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES COM TALCO TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, TOTALMENTE ISENTA DE TALCO, COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NO TAMANHO P. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM UMA QUANTIDADE, POR CAIXA, DE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	60	R$16,50	R$990,00
71	REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO VISCOSO NA COR LEVEMENTE RÓSEO, INODORO E NEUTRO QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, CONTENDO TRICLOSAN, PH 6,0-8,0, CONCENTRAÇÃO (%) 8,0-10,0, VISCOSIDADE COPO FORD FUSO 4, DENSIDADE (G/ML) 1,000 - 1,020, LAVA E SANITIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800ML PARA SABONETEIRA TIPO DISPENSER, TAMPA SELADA, VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO (PUMP), DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0ML P/ ACIONAMENTO, CONTENDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MS/ANVISA.	RF	50	R$9,30	R$465,00
72	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADEQUADO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, INFECTANTES E TÓXICOS, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, DEVE APRESENTAR SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39CM DE LARGURA POR 58CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	PCTE	5	R$23,50	R$117,50
75	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PONTEIRA POSSUINDO SISTEMA LUER-LOCK, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,21	R$2,100,00
83	SONDA FOLLEY Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, COM BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME, COM CAPACIDADE DE 30ML A 35ML COM VÁLVULA LUER-LOCK, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, E DE CARÁTER PERMANENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	15	R$2,94	R$44,10
84	SONDA FOLLEY Nº 18 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, COM BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME, COM CAPACIDADE DE 30ML A 35ML COM VÁLVULA LUER-LOCK, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, E DE CARÁTER PERMANENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	15	R$2,94	R$44,10
88	TALA DE PAPELÃO 30X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 30X20CM (PEQUENA), CONFECCIONADA EM PAPELÃO	KIT	2	R$68,00	R$136,00
89	TALA DE PAPELÃO 50X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 50X20CM (MÉDIO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO.	KIT	2	R$70,00	R$140,00
90	TALA DE PAPELÃO 90X20CM DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, KIT COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 90X20CM (EXTRA GRANDE), CONFECCIONADA EM PAPELÃO.	KIT	2	R$107,00	R$214,00
91	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. CLASSE 4 (ISO 11140-1).	UNI	300	R$1,20	R$360,00
95	AMBÚ ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE	UNI	1	R$188,00	R$188,00

	TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 1600ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).				
96	BACIA REDONDA. INOX 30X6.5CM	UNI	2	R$75,00	R$150,00
97	BANDEJA DE AÇO INOX - 26X12CMX1.5	UNI	2	R$34,00	R$68,00
102	CABO DE BISTURI Nº 3 E 4 DUPLO 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24	UNI	2	R$7,00	R$14,00
103	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO - MÉDIA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TRANSPASSADO NA FRENTE, COM TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO: MÉDIA	UNI	5	R$58,00	R$290,00
104	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO - GRANDE EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TRANSPASSADO NA FRENTE, COM TIRAS PARA AMARRAR, TAMANHO: GRANDE	UNI	5	R$58,00	R$290,00
105	CARTUCHO ADULTO COM BATERIA E PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA SIMILAR AO SAMARITAN PAD	UNI	1	R$1.985,00	R$1.985,00
106	COBERTORPARA LEITO CASAL - HOSPITALAR PARA LEITO CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER (VERDE CLARO).	UNI	4	R$198,00	R$792,00
107	COLAR DE RESGATE PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO, A PREVENÇÃO DE INCLINAÇÃO LATERAL E A EXTENSÃO E FLEXÃO ANTERIOR-POSTERIOR DA COLUNA CERVICAL DURANTE O TRANSPORTE E O MOVIMENTO OU CUIDADO ROTINEIRO DO PACIENTE. 16 TAMANHOS EM UM ANEL ARMAZENAMENTO PLANO TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL COM CAT E MRI DISPOSITIVO DE IMOBILIZAÇÃO DA ESPINHA CERVICAL EM UMA PEÇA, RÍGIDO E AJUSTÁVEL COM 16 AJUSTES PRECISOS PARA ENCAIXE PERSONALIZADO NA FAIXA DE QUATRO AJUSTES PADRÃO PARA ADULTOS. COMPATÍVEL COM CT E MRI E VEM COM UM INVÓLUCRO POSTERIOR VENTILADO PARA DRENAGEM DO FLUIDO. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6) DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM	UNI	2	R$29,00	R$58,00
108	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	UNI	5	R$32,00	R$160,00
111	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ANEROIDE PORTÁTIL, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA, MANGUITO, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, PERA DE INSUFLAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE GARANTIDO UMA VEDAÇÃO E RETENÇÃO PERFEITA DO AR COMPRIMIDO, REQUISITOS MÍNIMOS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO DE NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 18CM DE ALTURA MANÔMETRO ANEROIDE CONSTRUÍDO EM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX, TAMPA RESISTENTE, FUNDO DE COR CLARA, ESCALA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, EM COR ÚNICA CONTRASTANDO COM O FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG E PRECISÃO EM TORNO DE 02MMHG, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	3	R$81,00	R$243,00
113	FITA METRICA	UNI	12	R$5,80	R$69,60
114	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNI	5	R$174,00	R$870,00
115	FRONHA 100% ALGODÃO TECIDO PERCAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50CMX70CM NA COR BRANCA.	UNI	10	R$28,00	R$280,00
117	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX JOGO COM 06 UNIDADES PARA ECG + JOGO CARDIOCLIP 4 UNIDADES COMPATÍVEL COM TODOS OS CABOS PACIENTE DE ECG	UNI	5	R$154,00	R$770,00
118	LANTERNA CLINICA PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAME CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM METAL OU AÇO INOXIDÁVEL. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS.	UNI	5	R$22,00	R$110,00
119	LARINGOSCÓPIO ADULTO INOX COM 5 LÂMINAS DE FIBRA ÓTICA 1, 2, 3, 4 E 5, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.	UNI	1	R$645,00	R$645,00
120	LARINGOSCÓPIO INFANTIL INOX COM 3 LÂMINA DE FIBRA ÓTICA, 0 / 1 E 2, CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS MÉDIAS. ACOMPANHAR BOLSA EM NYLON COM ZÍPER E COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA CABO E LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMO 01 ANO	UNI	1	R$645,00	R$645,00
121	LENÇOL PARA MACA DE TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,20X2,20CM, NA COR BRANCA E COM COSTURAS DE ARREMATE NAS BORDAS.	UNI	10	R$37,00	R$370,00
122	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR MEDINDO: 1,4.0X2,20CM TAMANHO FINAL, COM ELÁSTICO, TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO	UNI	5	R$54,00	R$270,00
126	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES DESENVOLVIDO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITA AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES: - Nº 1 - ? 2,5 MM. - Nº 2 - ? 4,0 MM. - Nº 3 - ? 5,0 MM. - Nº 4 - ? 7,0 MM. - Nº 5 - ? 9,0 MM. - LÂMPADA DE 2,5V. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNI	4	R$348,00	R$1.392,00
127	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VARIADAS CONDIÇÕES DE LUZ POSSIBILITANDO TELA DE FÁCIL LEITURA, INDICAÇÃO DE LUZ, SPO2, BATERIA, SENSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, COM SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM, MEMÓRIA INTERNA, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC, ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E PULSAÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA O INDICADOR DE PULSAÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA OS AVISOS, AJUSTE DE VOLUME DO SOM, CONEXÃO USB, MEMÓRIA INTERNA, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC, UTILIZA QUATRO PILHAS AA (INCLUSO) COM OPÇÃO BATERIAS RECARREGÁVEIS (NÃO INCLUSO), INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESTOJO DE TRANSPORTE, CAPA PARA PROTEÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DEVEM CONSTAR NO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI	2	R$195,00	R$390,00
138	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, COM VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE, 30 MEMÓRIAS, TECNOLOGIA TOUCH FREE, BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS, INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, 2 PILHAS AAA, E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	UNI	2	R$158,00	R$316,00
140	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA	UNI	10	R$19,50	R$195,00
141	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA. PONTA ROMBA.	UNI	10	R$19,50	R$195,00
142	TESOURA ÍRIS 12CM PONTA CURVA	UNI	5	R$16,50	R$82,50
143	TESOURA ÍRIS 12CM PONTA RETA	UNI	5	R$16,50	R$82,50

144	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	UNI	10	R$19,00	R$190,00
146	UMIDIFICADOR ADULTO - 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO	UNI	6	R$19,00	R$114,00
147	TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA FINA/FINA	UNI	10	R$26,00	R$260,00
VALOR TOTAL R$23.454,10 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)					

DO VALOR
A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R$23.454,10(vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 05 de Setembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira Fortes, 05 de Setembro de 2017-09-15

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E962DA4

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, n.º 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.910.336-04,residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, n.º 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.:36.046-540, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, julgado em 30/08/2017 e homologado em 05/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura
contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
02	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO 10 VOLUMES C/ 1000ML	FR	5	R$6,30	R$31,50
18	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGENICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.	UNI	30	R$2,98	R$89,40
23	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	150	R$2,98	R$433,50
70	PVPI (POLVIDINE) TÓPICO - FRASCO DE 1 LITRO SEM BICO DOSADOR	FR	20	R$21,80	R$436,00
80	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	150	R$1,95	R$292,50
81	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	150	R$2,15	R$322,50
82	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO	FR	100	R$2,89	R$289,00
99	BOLSA TERMICA DE GEL GRANDE ACONDICIONADA EM DISPLAY CONTENDO 08	UNI	2	R$145,00	R$290,00

	UNIDADES, REUTILIZÁVEL, CONTENDO GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO, TAMANHO 15,8 X 23,5CM. DEVE APRESENTAR RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA				
101	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 6 PEÇAS: 01 - ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 3 CM 01 - CABO PARA BISTURI N. 03 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM 01 - CABO PARA BISTURI Nº 3	UNI	2	R$189,00	R$378,00
0123	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 14 X 8.5 X 5.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNI	3	R$20,90	R$62,70
124	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 11 X 8 X 4.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNI	3	R$20,90	R$62,70
VALOR TOTAL R$2.687,80					

R$2.687,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 05/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR-LTDA
CNPJ:25.725.813/0001-70
Contratada

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:23C85141

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.615.514/0001-57, sediada na Rua Guilherme Debussy, n.º 631, bairro Borboleta, CEP.: 36035-680 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º Mg-12.278.845, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.325.866-14,residente e domiciliado na Rua Rafael Zacarias, n.º 481, Bairro Democrata, CEP.:36.035-290, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, julgado em 30/08/2017 e homologado em 05/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura
contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
03	ÁCIDO ACÉTICO - 1 LITRO CONCENTRAÇÃO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR, LÍMPIDO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, INODORAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONTENDO INSTRUÇÕES DE MANUSEIO, MEDIDAS DE SEGURANÇA, MEDIDAS PREVENTIVAS IMEDIATAS, INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	3	R$4,00	R$12,00
04	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS PURIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA LACRADA E LACRE, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	40	R$10,90	R$436,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 01 LITRO COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% GL INPM E ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ARDENTE CARACTERÍSTICO E LIVRE DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO OU PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ, AUSENTE DE ENDOTOXINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL PEAD POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE. COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1LITRO), CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	200	R$5,78	R$1.156,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 01 LITRO COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 96% GL INPM E ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR,	LT	30	R$6,70	R$201,00

	VOLÁTIL, DE ODOR ARDENTE CARACTERÍSTICO E LIVRE DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO OU PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ, AUSENTE DE ENDOTOXINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL PEAD POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE. COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1LITRO), CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
12	ÁLCOOL GEL 500 ML - SAUDE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, COM AGENTE HIDRATANTE, COM ÁLCOOL A 70%, OFERECE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA, É HIPOALERGÊNCA E ATÓXICA. DE SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS, APRESENTA PH BALANCEADO, PARA ANTISSEPSIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	UNI	15	R$5,35	R$80,25
13	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS ATÓXICO, INODORO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE 100% ALGODÃO NATURAL, BRANQUEADO SEM CLORO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, IDEAL PARA ASSEPSIA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1CM, REGULARMENTE COMPACTADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE À UMIDADE, ATÓXICA CONTENDO 500G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	20	R$8,50	R$170,00
15	ATADURA DE CREPOM 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 32,7G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	20	R$6,70	R$134,00
19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/50UNIDADES	PCTE	200	R$50,00	R$10.000,00
31	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 23G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 23G	UNI	300	R$0,18	R$54,00
34	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA COMPOSTA POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, RESISTENTE, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 2CM DE CERDAS EM NYLON MACIAS E RESISTENTES EM UMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, MEDINDO NA BASE 0,5CM E NO ÁPICE, 0,3CM DE DIÂMETRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	250	R$0,18	R$45,00
35	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10MX4,5CM COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM DOBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RANHURAS QUE FACILITAM O ROMPIMENTO, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, ADERENTE, ISENTO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM UNITÁRIA, APRESENTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	250	R$6,00	R$1.500,00
36	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 2,5MX10CM 2,5CM, MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CARRETEL PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO TAMBÉM PLÁSTICA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	ROLO	30	R$2,18	R$65,40
37	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M 5CM, MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5CMX10M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CARRETEL PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO TAMBÉM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	30	R$3,60	R$108,00
38	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADAS EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	PCTE	10	R$5,20	R$52,00
41	ÉTER ETÍLICO 20%, 80% ÁLCOOL - FRASCO DE 01 LITRO	LT	3	R$15,50	R$46,50
42	FIO CIRURGICO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO VICRYL (POLIGLACTINA 910), ESPESSURA 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, HIDROFÓBICO, COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E L-LACTIDA EM UMA PROPORÇÃO DE 9:1, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR E MULTIFILAMENTAR POR TRANCAMENTO VIOLETA, INDICADOS PARA LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DOS TECIDOS LISOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	50	R$5,00	R$250,00
43	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 2-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,10	R$55,00
44	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	50	R$1,10	R$55,00
45	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO2,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,10	R$55,00
46	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON, ESPESSURA 6-0, COM	UNI	50	R$1,44	R$72,00

	45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA				
47	FITA AUTOCLAVE ADESIVA UTILIZADA COMO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, COM PRINTABILIDADE SEGURA, FACE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E FACE EXTERNA COM LISTRAS DIAGONAIS, MUDANDO DE COLORAÇÃO, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA	BEM	30	R$2,89	R$86,70
48	FITA CREPE - 18MMX50M	ROLO	80	R$1,99	R$159,20
51	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM AUTO-TRAVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TIPO ABS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	20	R$7,00	R$140,00
52	GEL TRANSPARENTE USG/SONAR/ECG - FRASCO DE 1 LITRO FRASCO 1 LITRO, COMPOSTO POR PASTA CONTACT COM ALTA CONDUTIVIDADE, ATÓXICA, À BASE DE ÁGUA, HIDROSSOLÚVEL, ISENTA DE SAL, HIPOALERGÊNICA, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSA, QUE NÃO ESCORRA E NÃO CORROA O APARELHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 300G CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	20	R$5,00	R$100,00
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES C/ 100 UNIDADES, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	5	R$21,90	R$109,50
58	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$4,50	R$450,00
59	LÁTEX PARA GARROTE - EMBALAGEM COM 15 METROS TUBO LÁTEX GUILHOTINADO, DIÂMETRO 5 X 3, COR NATURAL	BEM	2	R$15,00	R$30,00
60	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - 70CM X 50M	ROLO	30	R$7,00	R$210,00
62	LUGOL 2% SOLUÇÃO - FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO 0,75G DE IODO, 3,75G DE IODETO DE POTÁSSIO DISSOLVIDOS EM 250 ML DE ÁGUA DESTILADA, FORMANDO UMA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 2%, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE VIDRO MARROM ESCURO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	2	R$45,00	R$90,00
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M - CAIXA COM 100 UNIDADES COM TALCO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, UNIFORME, ÍNTEGRA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, RESISTENTE A TRAÇÕES, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA. CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. .CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	CX	200	R$16,80	R$3.360,00
67	MALHA TUBULAR 04 CM X 25 M MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 04 CM, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS/ANVISA.	ROLO	2	R$6,88	R$13,76
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM - ROLO DE 100 METROS COMPOSTO POR PAPEL COM 70G/M² E FILME TRANSPARENTE LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SEGURO E RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM INDICADORES TERMOQUÍMICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM 20 CM DE LARGURA X 100 M COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	20	R$95,00	R$1.900,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PONTEIRA POSSUINDO SISTEMA LUER-LOCK, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,37	R$3.700,00
74	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	4.000	R$0,47	R$1.880,00
92	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA - 1 LITRO LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1000 ML QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	3	R$15,00	R$45,00
93	ALMOTOLIA BRANCA - 250ML USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO	UNI	15	R$2,50	R$37,50
94	ALMOTOLIA AMBAR (ESCURA) - 250ML USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: AMBAR, COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNI	15	R$2,50	R$37,50
110	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCREVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	12	R$55,00	R$660,00
112	ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO.	UNI	12	R$15,00	R$180,00

	CARACTERÍSTICAS				
	ADULTO E PEDIÁTRICO				
	INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO				
	TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA				
	PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES				
	GARANTIA 1 ANO.				
116	GLICOSIMETRO MONITOR DE GLICEMIA SIMILAR OU IGUAL AO ACCU CHECK	UNI	4	R$50,00	R$200,00
125	ÓCULOS DE PROTECÃO USO HOSPITALAR LENTES ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: INCOLOR, TRANSPARENTE, ARMACAO: NYLON, REGULAVEL,	UNI	3	R$5,00	R$15,00
128	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 16 CM	UNI	10	R$11,96	R$119,60
129	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 20 CM	UNI	10	R$18,50	R$185,00
130	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNI	10	R$23,08	R$230,80
131	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM	UNI	10	R$11,10	R$111,00
132	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UNI	10	R$23,08	R$230,80
133	PINÇA KELLY 14CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNI	10	R$23,08	R$230,80
134	PINÇA KELLY 16CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNI	10	R$27,35	R$273,50
135	PINÇA MOSQUITO 10CM HALSTEAD CURVA	UNI	10	R$22,50	R$225,00
136	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UNI	10	R$27,90	R$279,00
137	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UNI	10	R$33,60	R$336,00
139	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR PONTA MALEAVEL, RESISTENTE À ÁGUA, LEITURA STANDARD DE 60 SEGUNDOS, AVISO SONORO, ALARME DE FEBRE, VISOR EXTRA GRANDE E CAIXA DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE	UNI	2	R$9,50	R$19,00
148	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UNI	10	R$12,82	R$128,20
149	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS DESCARTAVEL MÉDIO EM PAPELÃO COM RESINA ANTI UMIDADE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, PAREDES RÍGIDAS, COM CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA E SACO PLÁSTICO RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS DE FORMA SEGURA, POSSUINDO ALÇA DUPLA, RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE E TAMPA PROTETORA AFIXADA AO COLETOR QUE PROPICIEM MANUSEIO FÁCIL E UTILIZAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL..CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10	R$2,35	R$23,50
150	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS CM² - PACOTE COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SENDO TIPO TELA MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA E 15 CM X 30 CM ABERTA, ALVEJADA, ISENTA DE RESÍDUOS DE IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES POR PACOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	150	R$8,35	R$1.252,50
R$31.596,01(trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 05/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME
CNPJ: 23.615.514/0001-57
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0DEB4B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI – ME.

CONTRATO Nº 135/2017
PROCESSO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.615.514/0001-57, sediada na Rua Guilherme Debussy, n.º 631, bairro Borboleta, CEP.: 36035-680 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º Mg-12.278.845, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.325.866-14,residente e domiciliado na Rua Rafael Zacarias, n.º 481, Bairro Democrata, CEP.:36.035-290, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
03	ÁCIDO ACÉTICO - 1 LITRO CONCENTRAÇÃO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR, LÍMPIDO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, INODORAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONTENDO INSTRUÇÕES DE MANUSEIO, MEDIDAS DE SEGURANÇA, MEDIDAS PREVENTIVAS IMEDIATAS, INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	3	R$4,00	R$12,00
04	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS PURIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA LACRADA E LACRE, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL.	UNI	40	R$10,90	R$436,00

	CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.				
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 01 LITRO COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% GL INPM E ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ARDENTE CARACTERÍSTICO E LIVRE DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO OU PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ, AUSENTE DE ENDOTOXINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL PEAD POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE. COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1LITRO), CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	200	R$5,78	R$1.156,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 01 LITRO COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 96% GL INPM E ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ARDENTE CARACTERÍSTICO E LIVRE DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO OU PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NÚ, AUSENTE DE ENDOTOXINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL PEAD POSSUINDO VEDAÇÃO E LACRE. COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1LITRO), CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	30	R$6,70	R$201,00
12	ÁLCOOL GEL 500 ML - SAUDE ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, COM AGENTE HIDRATANTE, COM ÁLCOOL A 70%, OFERECE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA, É HIPOALERGÊNCA E ATÓXICA. DE SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS, APRESENTA PH BALANCEADO, PARA ANTISSEPSIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	UNI	15	R$5,35	R$80,25
13	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS ATÓXICO, INODORO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE 100% ALGODÃO NATURAL, BRANQUEADO SEM CLORO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, IDEAL PARA ASSEPSIA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1CM, REGULARMENTE COMPACTADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE À UMIDADE, ATÓXICA CONTENDO 500G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	20	R$8,50	R$170,00
15	ATADURA DE CREPOM 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 32,7G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	20	R$6,70	R$134,00
19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/50UNIDADES	PCTE	200	R$50,00	R$10.000,00
31	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 23G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 23G	UNI	300	R$0,18	R$54,00
34	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA COMPOSTA POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, RESISTENTE, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 2CM DE CERDAS EM NYLON MACIAS E RESISTENTES EM UMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, MEDINDO NA BASE 0,5CM E NO ÁPICE, 0,3CM DE DIÂMETRO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	250	R$0,18	R$45,00
35	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10MX4,5CM COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM DOBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RANHURAS QUE FACILITAM O ROMPIMENTO, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, ADERENTE, ISENTO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM UNITÁRIA, APRESENTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	250	R$6,00	R$1.500,00
36	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 2,5MX10CM 2,5CM, MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CARRETEL PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO TAMBÉM PLÁSTICA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	ROLO	30	R$2,18	R$65,40
37	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M 5CM, MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5CMX10M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CARRETEL PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO TAMBÉM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	30	R$3,60	R$108,00
38	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADAS EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	PCTE	10	R$5,20	R$52,00
41	ÉTER ETÍLICO 20%, 80% ÁLCOOL - FRASCO DE 01 LITRO	LT	3	R$15,50	R$46,50
42	FIO CIRURGICO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO VICRYL (POLIGLACTINA 910), ESPESSURA 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, HIDROFÓBICO, COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E L-LACTIDA EM UMA PROPORÇÃO DE 9:1, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR E MULTIFILAMENTAR POR TRANCAMENTO VIOLETA, INDICADOS PARA LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DOS TECIDOS LISOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	50	R$5,00	R$250,00
43	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 2-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,10	R$55,00
44	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A	UNI	50	R$1,10	R$55,00

	ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA				
45	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO2,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	50	R$1,10	R$55,00
46	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	50	R$1,44	R$72,00
47	FITA AUTOCLAVE ADESIVA UTILIZADA COMO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, COM PRINTABILIDADE SEGURA, FACE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E FACE EXTERNA COM LISTRAS DIAGONAIS, MUDANDO DE COLORAÇÃO, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA	BEM	30	R$2,89	R$86,70
48	FITA CREPE - 18MMX50M	ROLO	80	R$1,99	R$159,20
51	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM AUTO-TRAVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TIPO ABS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	20	R$7,00	R$140,00
52	GEL TRANSPARENTE USG/SONAR/ECG - FRASCO DE 1 LITRO FRASCO 1 LITRO, COMPOSTO POR PASTA CONTACT COM ALTA CONDUTIVIDADE, ATÓXICA, À BASE DE ÁGUA, HIDROSSOLÚVEL, ISENTA DE SAL, HIPOALERGÊNICA, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSA, QUE NÃO ESCORRA E NÃO CORROA O APARELHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 300G CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	FR	20	R$5,00	R$100,00
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES C/ 100 UNIDADES, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	5	R$21,90	R$109,50
58	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$4,50	R$450,00
59	LÁTEX PARA GARROTE - EMBALAGEM COM 15 METROS TUBO LÁTEX GUILHOTINADO, DIÂMETRO 5 X 3, COR NATURAL	BEM	2	R$15,00	R$30,00
60	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - 70CM X 50M	ROLO	30	R$7,00	R$210,00
62	LUGOL 2% SOLUÇÃO - FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO 0,75G DE IODO, 3,75G DE IODETO DE POTÁSSIO DISSOLVIDOS EM 250 ML DE ÁGUA DESTILADA, FORMANDO UMA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 2%, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE VIDRO MARROM ESCURO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	2	R$45,00	R$90,00
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M - CAIXA COM 100 UNIDADES COM TALCO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, UNIFORME, ÍNTEGRA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, RESISTENTE A TRAÇÕES, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. .CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	CX	200	R$16,80	R$3.360,00
67	MALHA TUBULAR 04 CM X 25 M MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 04 CM, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS/ANVISA.	ROLO	2	R$6,88	R$13,76
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM - ROLO DE 100 METROS COMPOSTO POR PAPEL COM 70G/M² E FILME TRANSPARENTE LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SEGURO E RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM INDICADORES TERMOQUÍMICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM 20 CM DE LARGURA X 100 M COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	20	R$95,00	R$1.900,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM PONTEIRA POSSUINDO SISTEMA LUER-LOCK, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10.000	R$0,37	R$3.700,00
74	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 ATÓXICA, INODORA, COM CILINDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, ÊMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE E DOSAGEM PRECISAS, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	4.000	R$0,47	R$1.880,00
92	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA - 1 LITRO LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1000 ML QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FR	3	R$15,00	R$45,00
93	ALMOTOLIA BRANCA - 250ML USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO	UNI	15	R$2,50	R$37,50
94	ALMOTOLIA AMBAR (ESCURA) - 250ML USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: AMBAR, COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNI	15	R$2,50	R$37,50
110	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, TECNOLOGIA DURASHOCK QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO NA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO. CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR	UNI	12	R$55,00	R$660,00

	MUITO MAIS TEMPO, MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE, ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCREVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
112	ESTETOSCÓPIO INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA ESCUTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO. CARACTERÍSTICAS ADULTO E PEDIÁTRICO INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA PRODUZIDO COM OS MATERIAIS MAIS NOBRES GARANTIA 1 ANO.	UNI	12	R$15,00	R$180,00
116	GLICOSIMETRO MONITOR DE GLICEMIA SIMILAR OU IGUAL AO ACCU CHECK	UNI	4	R$50,00	R$200,00
125	ÓCULOS DE PROTECÃO USO HOSPITALAR LENTES ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: INCOLOR, TRANSPARENTE, ARMACAO: NYLON, REGULAVEL,	UNI	3	R$5,00	R$15,00
128	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 16 CM	UNI	10	R$11,96	R$119,60
129	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 20 CM	UNI	10	R$18,50	R$185,00
130	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNI	10	R$23,08	R$230,80
131	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM	UNI	10	R$11,10	R$111,00
132	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UNI	10	R$23,08	R$230,80
133	PINÇA KELLY 14CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNI	10	R$23,08	R$230,80
134	PINÇA KELLY 16CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNI	10	R$27,35	R$273,50
135	PINÇA MOSQUITO 10CM HALSTEAD CURVA	UNI	10	R$22,50	R$225,00
136	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UNI	10	R$27,90	R$279,00
137	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UNI	10	R$33,60	R$336,00
139	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR PONTA MALEAVEL, RESISTENTE À ÁGUA, LEITURA STANDARD DE 60 SEGUNDOS, AVISO SONORO, ALARME DE FEBRE, VISOR EXTRA GRANDE E CAIXA DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE	UNI	2	R$9,50	R$19,00
148	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UNI	10	R$12,82	R$128,20
149	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS DESCARTAVEL MÉDIO EM PAPELÃO COM RESINA ANTI UMIDADE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, PAREDES RÍGIDAS, COM CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA E SACO PLÁSTICO RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS DE FORMA SEGURA, POSSUINDO ALÇA DUPLA, RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE E TAMPA PROTETORA AFIXADA AO COLETOR QUE PROPICIEM MANUSEIO FÁCIL E UTILIZAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL..CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA	UNI	10	R$2,35	R$23,50
150	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS CM² - PACOTE COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SENDO TIPO TELA MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA E 15 CM X 30 CM ABERTA, ALVEJADA, ISENTA DE RESÍDUOS DE IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES POR PACOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCTE	150	R$8,35	R$1.252,50
R$31.596,01(trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo)					

DO VALOR
A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R$31.596,01(trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato será até 05 de Setembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira Fortes, 05 de Setembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AB53A8BD

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
A.J.D.F. Papelaria Ltda. ME, situada na Rua Olegário Maciel, 470, Loja 06, Centro, cidade de Barbacena, inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.945/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio gerente Antonio José Delben de Freitas, portador CPF nº 012.441.846-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, julgado em 23/08/2017 e homologado em 01/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27	Emborrachado eva listrado	Uni	Leo e leo	50	7,81	390,50
28	Emborrachado eva com bolinhas (cores variadas)	Uni	Leo e leo	50	7,99	399,50
31	Emborrachado eva estrelinhas brancas e fundo azul	Uni	Leo e leo	30	8,62	258,60
41	Calculadora grande de mesa	Uni	Moure	20	21,64	432,80
50	Capa plástica para encadernação a4 - preta	Uni	Mares	150	0,42	63,00
51	Capa plástica para encadernação a4 -fumê	Uni	Mares	100	0,42	42,00
81	Envelope pardo médio 200 x 280 mm	Uni	Scrity	200	0,37	74,00
83	Envelope branco médio 200 x 280 mm	Uni	Scrity	150	0,49	73,50
85	Espiral 14mm preto	Uni	Mares	50	0,39	19,50
86	Espiral 20mm preto	Uni	Mares	100	0,56	56,00
88	Etiqueta auto adesiva p/ impressora ink-jet e laser (c/ 6 etiquetas por folha) - pct c/ 25 folhas	Pcte	Link	3	35,90	107,70
89	Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jet e laser (com 14 etiquetas por folha) pct. C/ 25 folhas.	Uni	Link	3	35,90	107,70
90	Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jet e laser (com 30 etiquetas por folha) pct. C/ 25 folhas.	Uni	Link	5	35,90	179,50
91	Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jet e laser (com 20 etiquetas por folha) pct. C/ 25 folhas.	Uni	Link	3	35,90	107,70
135	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	Cx	Leo e leo	200	5,10	1020,00
136	Lápis grafite preto	Uni	Leo e leo	1500	0,94	1410,00
161	Papel oficio - cx c/ 5000 folhas	Cx	Report	10	288,95	2889,50
184	Papel pardo	Uni	Leo e leo	300	1,09	327,00
201	Pincel p/ pintura p/ alunos	Uni	Tigre	100	2,85	285,00
202	Pistola cola quente refil grosso (azul)	Uni	Jocar	20	15,50	310,00
203	Plástico 4 furos 015 a4	Uni	Acp	300	0,28	84,00
205	Quadro de avisos - cortiça 100x70cm c/ moldura (mural)	Uni	Sis	10	90,00	900,00
206	Refil de cola quente grosso transparente - pct c/ 1 kg	Pcte	Sis	25	35,85	896,25
207	Régua transparente 30 cm	Uni	Acp	50	0,89	44,50
216	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno - ponta fina	Uni	Jocar	20	21,50	430,00
217	Tesoura escolar	Uni	Jocar	100	3,45	345,00
242	Tnt rosa pink - rolo c/ 50 mts	Rolo	Rl	1	77,00	77,00
243	Tnt verde escuro - rolo c/ 50 mts	Rolo	Rl	1	77,00	77,00
244	Tnt vermelho - rolo de 50 metros	Rolo	Rl	2	77,00	154,00
Valor Total R$ 11.561,25						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.12.122.0002.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo;
02.06.12.306.0010.2044.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.361.0008.2046.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2050.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo;
02.06.12.365.0009.2052.3.3.90.30.00 - Mat. De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 01/09/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

A.J.D.F. PAPELARIA LTDA. ME
Contratada.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1C6E1E2A

